



## Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 01

*Rocanda*

Serviços Legislados

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 01/2022

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em atendimento ao ofício de nº 01 encaminhado pelo jurídico e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Nomear os Senhores KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA, RG nº MG -15.351.757, ROBERTA DE PAULA SILVA RAMOS, RG nº 14. 147.741, SOLANGE MARIA DA SILVAMOREIRA, RG nº MG - 12.163.993, sob a presidência da primeira, tendo como suplente MARIMAR APARECIDA DE ALMEIDA, RG nº MG - 32.418.600-6, para constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÕES onde desempenharão as atividades previstas na Lei nº 8.666/1993 no exercício de 2017.

**Parágrafo primeiro:** Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Santa Rita de Jacutinga, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CRUZ

Presidente

MARCO ÂNGELO DA SILVA

Vice-presidente

MARCUS VINICIUS COELHO PEREIRA JÚNIOR

1º SECRETÁRIO



## **Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG**

**Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira**

**CEP 36.135.000**

**CNPJ: 02.380.030/0001-04**

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 02

Kacinda

### **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPRA**

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Autorizo a ABERTURA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE ASSESSORIA CONTÁBIL, E INCLUINDO A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM PLATAFORMA ONLINE E SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE DATA-CENTER, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO RELACIONADOS A CADA MÓDULO DE PROGRAMAS PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS NAS ÁREAS DE: CONTABILIDADE PÚBLICA; TESOURARIA; ORÇAMENTO; PATRIMÔNIO; COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS; ALMOXARIFADO; CONTROLE DE FROTA; E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SERVIÇOS ESTES A SEREM EXECUTADOS CONFORME DETALHAMENTO QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL (ANEXO I). Necessária para o fiel andamento das seções plenárias da Câmara Municipal.

Santa Rita de Jacutinga, 15 de junho de 2022

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CRUZ**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

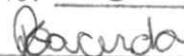
Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 001, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	00.01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$ 37.389,15
TOTAL			R\$ 37.389,15

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.  
Atenciosamente.

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 03



Serviços Legislativo

Santa Rita de Jacutinga, 20/06/2022

Vera Lucia Alves  
TECNICO DE CONTABILIDADE



## **Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N– Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04 Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 04

*Racunda*

Serviços Legislativo

### **INFORMAÇÃO CONTÁBIL**

Senhora Presidente,

Cordiais cumprimentos. Informo que existe crédito orçamentário para cobertura do Pregão Presencial, classificação na dotação de nº 3.3.9.0.35.

Santa Rita de Jacutinga, 20 de junho de 2022.

*VERA LÚCIA ALVES*

**VERA LÚCIA ALVES**

CONTADORA



## **Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG**

**Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N– Bairro Cachoeira**

**CEP 36.135.000**

**CNPJ: 02.380.030/0001-04**

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 05

*Bacarda*

Serviços Legislativos

### **SOLICITAÇÃO DE PARECER**

Senhor Procurador,

Com os cumprimentos da Comissão, solicito de Vossa Senhoria, a fineza de formular parecer opinativo acerca do Pregão Presencial nº 11/2022, a qual tem por objeto Consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil, e incluindo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; e transparência pública, serviços estes a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital (Anexo I).

Atenciosamente,

Santa Rita de Jacutinga, 20 de junho de 2022.

*Bacarda*

**KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA**

Presidente da CPL



## **Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga**

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira, Santa Rita de Jacutinga

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Fis: 06

Reorda

de contrato, que é instrumento diverso da Ata a ser formalizada. Naquele, será estabelecido os deveres e direitos do contratado e do contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas desta modalidade; esta consignará das propostas mais vantajosas.

### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise da Assessoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos.

No que se refere a fase externa, recomenda-se a estrita obediência ao prazo legal de 08 (oito) dias úteis entre o aviso de licitação ao ato de abertura do certame, recomenda-se ainda a disponibilidade da íntegra do edital, no ato da publicação do aviso de licitação, visando fomentar a concorrência, para deste modo, obter maior vantagem à administração pública. Saliento ainda a necessidade de disponibilizar meio de comunicação via internet (e-mail) para eventual impugnação dos termos editalícios ou apresentação de recurso.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer. Sem mais para o momento, permaneço à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

**Santa Rita de Jacutinga, MG, 27 de junho de 2022.**

Kaíco Novais de Azevedo  
Assessor Jurídico

*Kaíco Novais de Azevedo*  
Advogado  
OAB/MG 179 932



## Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Fis: 07  
Bacenda  
Serviços Legislativo

*por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

No edital deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros.

A minuta do edital e o termo de referência contêm todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Importante salientar que o presente procedimento é regido pelas normas de Sistema de Registro de Preço aliadas às demais normas mencionadas, sobretudo o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademais, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor e não à Administração Pública, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega.

Dessa forma, como constam nos autos do presente processo licitatório, existem dois instrumentos cuja distinção merece destaque: a minuta

*Kaico Novais de Azevedo*  
Advogado  
OAB/MG 179 932



## Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado  
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira  
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Fis: 08  
*Racunda*  
Serviços Legislativo

composição de todos os seus custos unitários (em caso de obras e serviços de engenharia); Declaração de Existência de Dotação Orçamentária; Estimativa de Impacto Orçamentário e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira; Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação; Autuação; Documentação e Proposta das Empresas; pesquisa de mercado (mínimo de três orçamentos);

Parecer jurídico; Ratificação; Empenho; Elaboração do contrato ou da Autorização para Fornecimento, conforme o caso; e Publicação da ratificação, nos termos do art. 26 de Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, cumpre observar o disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

*Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão, deve-se observar o que a Lei determina em seu art. 3º, o qual transcreve-se abaixo:

*Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que,*

*Kaíco Novais de Azevedo*  
Advogado  
OAB/MG 179 932



## Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado  
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira  
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Processo Licitatório nº 11/2022

Modalidade Pregão Presencial nº 01/2022

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 09

*Bacudo*  
Serviços Legislativo

### PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, esta assessoria jurídica emite o seguinte parecer:

Conforme a Lei nº 10.520/02, a modalidade de licitação Pregão Presencial poderá ser utilizada para contratação de bens e serviços, por entender ser mais vantajoso para o ente.

Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante.

Ademais, para que se chegue à conclusão da adoção de uma compra/contratação direta ou não, deve haver todo um conjunto de atos iniciais, como solicitação de aquisição, previsão orçamentária, estudo da viabilidade econômica etc, até que após análise do caso, e tendo sempre em vista os princípios da isonomia e supremacia do interesse público.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo.

Ademais, deverá constar autorização para abertura do processo de contratação (ato do Presidente da Câmara); Projeto básico aprovado pela autoridade competente (em caso de obras e serviços de engenharia); Orçamento detalhado em planilhas de quantitativos e custos que expressem a

*Kaico Moisés de Azevedo*  
Advogado  
OAB/MG 179 932



## **Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N– Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 10

Bacurda

Serviços Legislativo

### **DESPACHO**

DEFIRO a abertura da licitação, como requerida, condicionando-se a existência de CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO e DISPONIBILIDADE FINANCEIRA para correr as despesas, na forma da Lei, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar 101, que as despesas financeiras referente ao serviço de Consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil, e incluindo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; e transparência pública, serviços estes a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital (Anexo I), para Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG, que serão contabilizados na dotação orçamentária, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2022.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho deste governo e contabiliza-se com o plano plurianual e com as leis de diretrizes orçamentárias do município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da administração.

Santa Rita de Jacutinga, 27 de junho de 2022

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CRUZ**

Presidente da Câmara



## **Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG**

**Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N– Bairro Cachoeira**

**CEP 36.135.000**

**CNPJ: 02.380.030/0001-04**

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 11

*Bacurda*

Serviços Legislativo

### **DOS ORÇAMENTOS**

Foram cotados os seguintes orçamentos.

Santa Rita de Jacutinga, 27 de junho de 2022

*Bacurda*

**KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA**

Presidente da CPL

Serviços Legistado

**Resumo do Empenho**

Descrição	Valor
A - Valor bruto	40.000,00
B - Total em reforços	0,00
C - Total anulado	0,00
D - Total liquidado	14.000,00
E - Total anulado para as liquidações	0,00
F - Total de pagamentos efetuados	14.000,00
G - Total de pagamentos anulados	0,00
H - Outras Baixas	0,00
I - Anulação de Outras Baixas	0,00
J - Retenções e Compensações	0,00
k - Antecipação Folha de Pagamento	0,00
Saldo liquidar (A + B - C - D + E)	26.000,00
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)	26.000,00

Subação: -

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

**Valor Empenhado por Fontes de Recursos**

Descrição	Valor
100 - Recursos Ordinários	40.000,00

**Movimentações do Empenho**

Tipo	Número	Data	Fonte de Recurso	Valor
Liquidação de empenho (D)	11001	06/01/2022	100 - Recursos Ordinários	3.500,00
Pagamento (F)	11001	06/01/2022	100 - Recursos Ordinários	3.500,00
Liquidação de empenho (D)	11002	01/02/2022	100 - Recursos Ordinários	3.500,00
Pagamento (F)	11002	07/02/2022	100 - Recursos Ordinários	3.500,00
Liquidação de empenho (D)	11003	07/03/2022	100 - Recursos Ordinários	3.500,00
Pagamento (F)	11003	10/03/2022	100 - Recursos Ordinários	3.500,00
Liquidação de empenho (D)	11004	07/04/2022	100 - Recursos Ordinários	3.500,00
Pagamento (F)	11004	08/04/2022	100 - Recursos Ordinários	3.500,00

**Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho**

Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
202200000000024	Eletrônica - Padrão Municipal	06/01/2022	3.500,00	06/01/2022	11.001
202200000000026	Eletrônica - Padrão Municipal	01/02/2022	3.500,00	01/02/2022	11.002
202200000000027	Eletrônica - Padrão Municipal	07/03/2022	3.500,00	07/03/2022	11.003
202200000000031	Eletrônica - Padrão Municipal	07/04/2022	3.500,00	07/04/2022	11.004
<b>Total</b>			<b>14.000,00</b>		

**Movimentação Financeira das Ordens de Pagamentos**

Dados Bancários Banco/Conta/Agência	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento		Valor
		Número	Data	Tipo	Número	Data	
1 / 60089-0 / 03875-0	100	11001	06/01/2022	99 - Outros		06/01/2022	3.500,00
	100	11002	07/02/2022	99 - Outros		07/02/2022	3.500,00
	100	11003	10/03/2022	99 - Outros		10/03/2022	3.500,00
	100	11004	08/04/2022	99 - Outros		08/04/2022	3.500,00
<b>Total</b>							<b>14.000,00</b>

**Detalhamento das Retenções e/ou das Compensações**

Código	Descrição	Valor
<b>Total</b>		

**Valores Extra-Orçamentários Antecipados na Folha de Pagamento**

Nº do Pagamento	Data do Pagamento	Descrição	Valor
<b>Total</b>			

Município: 3141900 - Minduri

Exercício: 2022

Histórico das Remessas: 20/06/2022

Data e Hora de Geração: 21/06/2022 15:20:03

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Período: Janeiro à Abril

## Movimentação do Empenho

### Detalhamento do Empenho

Número do Empenho: 11000

Data do Empenho: 03/01/2022

Modalidade do Empenho: 3 - Global

Valor Bruto (A) : 40.000,00

Tipo do Empenho: 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida

**Especificação:** DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE APTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMTÁBEIS. COMPREENDENDO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL. EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ENVIOS DE SICOM E PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS.

### Responsáveis Pelas Fases do Empenho

Nome	CPF	Fase	Data	Nº da Fase
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Empenho	03/01/2022	11000
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Liquidação	06/01/2022	11001
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Pagamento	06/01/2022	11001
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Liquidação	01/02/2022	11002
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Pagamento	07/02/2022	11002
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Liquidação	07/03/2022	11003
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Pagamento	10/03/2022	11003
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Liquidação	07/04/2022	11004
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Pagamento	08/04/2022	11004
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Liquidação	04/05/2022	11005
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Pagamento	10/05/2022	11005

### Decorrência

Tipo de Contratação: 1 - Não ou dispensa por valor (art. 24, I e II da Lei 8.666/93 e art. 29, I e II da Lei 13.303/2016)

Número do Processo: -

Exercício do Processo: -

Número do Convênio Recebido: -

Data do Convênio Recebido: -

Número do Termo Aditivo: 1

Número do Convênio Repassado: -

Data do Convênio Repassado: -

Número do Contrato: 12021

Data do Contrato: 08/01/2021

### Credores

Nome	Documento
GARANTIA CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL LTDA	40.143.394/0001-51

### Classificação da Despesa

Unidade: 030000-9 - Contabilidade e Tesouraria da Câmara

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS

**Resumo do Empenho**

Descrição	Valor
A - Valor bruto	12.000,00
B - Total em reforços	0,00
C - Total anulado	0,00
D - Total liquidado	4.000,00
E - Total anulado para as liquidações	0,00
F - Total de pagamentos efetuados	4.000,00
G - Total de pagamentos anulados	0,00
H - Outras Baixas	0,00
I - Anulação de Outras Baixas	0,00
J - Retenções e Compensações	0,00
k - Antecipação Folha de Pagamento	0,00
Saldo a liquidar (A + B - C - D + E)	8.000,00
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)	8.000,00

Subação: -

Serviços Legistado

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02 - Locação de Softwares

**Valor Empenhado por Fontes de Recursos**

Descrição	Valor
100 - Recursos Ordinários	12.000,00

**Movimentações do Empenho**

Tipo	Número	Data	Fonte de Recurso	Valor
Liquidação de empenho (D)	12001	10/01/2022	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Pagamento (F)	12001	02/02/2022	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Liquidação de empenho (D)	12002	14/02/2022	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Pagamento (F)	12002	25/02/2022	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Liquidação de empenho (D)	12003	14/03/2022	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Pagamento (F)	12003	24/03/2022	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Liquidação de empenho (D)	12004	14/04/2022	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Pagamento (F)	12004	22/04/2022	100 - Recursos Ordinários	1.000,00

**Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho**

Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
202200000000016	Eletrônica - Padrão Municipal	10/01/2022	1.000,00	10/01/2022	12.001
2022000000000118	Eletrônica - Padrão Municipal	14/02/2022	1.000,00	14/02/2022	12.002
2022000000000207	Eletrônica - Padrão Municipal	14/03/2022	1.000,00	14/03/2022	12.003
2022000000000303	Eletrônica - Padrão Municipal	14/04/2022	1.000,00	14/04/2022	12.004
<b>Total</b>			<b>4.000,00</b>		

**Movimentação Financeira das Ordens de Pagamentos**

Dados Bancários Banco/Conta/Agência	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento		Valor
		Número	Data	Tipo	Número	Data	
1 / 60089-0 / 03875-0	100	12001	02/02/2022	99 - Outros		02/02/2022	1.000,00
	100	12002	25/02/2022	99 - Outros		25/02/2022	1.000,00
	100	12003	24/03/2022	99 - Outros		24/03/2022	1.000,00
	100	12004	22/04/2022	99 - Outros		22/04/2022	1.000,00
<b>Total</b>							<b>4.000,00</b>

**Detalhamento das Retenções e/ou das Compensações**

Código	Descrição	Valor
<b>Total</b>		

**Valores Extra-Orçamentários Antecipados na Folha de Pagamento**

Nº do Pagamento	Data do Pagamento	Descrição	Valor
<b>Total</b>			

**Município:** 3141900 - Minduri

**Exercício:** 2022

**Histórico das Remessas:** 20/06/2022

**Data e Hora de Geração:** 21/06/2022 15:17:16

**Órgão:** 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MINDURI

**Período:** Janeiro à Abril

## Movimentação do Empenho

### Detalhamento do Empenho

**Número do Empenho:** 12000

**Data do Empenho:** 03/01/2022

**Modalidade do Empenho:** 3 - Global

**Valor Bruto (A):** 12.000,00

**Tipo do Empenho:** 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida

**Especificação:** DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATADOS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE MINDURI REFERENTE 03/01/2022 A 31/12/2022.

### Responsáveis Pelas Fases do Empenho

Nome	CPF	Fase	Data	Nº da Fase
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Empenho	03/01/2022	12000
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Liquidação	10/01/2022	12001
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Pagamento	02/02/2022	12001
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Liquidação	14/02/2022	12002
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Pagamento	25/02/2022	12002
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Liquidação	14/03/2022	12003
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Pagamento	24/03/2022	12003
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Liquidação	14/04/2022	12004
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Pagamento	22/04/2022	12004
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Liquidação	16/05/2022	12005
PETERSON ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Pagamento	24/05/2022	12005

### Decorrência

**Tipo de Contratação:** 1 - Não ou dispensa por valor (art. 24, I e II da Lei 8.666/93 e art. 29, I e II da Lei 13.303/2016)

**Número do Processo:** -

**Exercício do Processo:** -

**Número do Convênio Recebido:** -

**Data do Convênio Recebido:** -

**Número do Termo Aditivo:** 1

**Número do Convênio Repassado:** -

**Data do Convênio Repassado:** -

**Número do Contrato:** 22021

**Data do Contrato:** 08/01/2021

### Credores

Nome	Documento
SH3 INFORMATICA LTDA	01.264.892/0001-09

### Classificação da Despesa

**Unidade:** 030000-9 - Contabilidade e Tesouraria da Câmara

**Função:** 01 - Legislativa

**Subfunção:** 031 - Ação Legislativa

**Programa:** 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

**Ação:** 2007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS



Movimentações do Empenho				
Tipo	Número	Data	Fonte de Recurso	Valor
Liquidação de empenho (D)	82	27/04/2022	100 - Recursos Ordinários	3.351,94
Pagamento (F)	109	29/04/2022	100 - Recursos Ordinários	3.351,94

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho					
Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
16	Eletrônica - Padrão Municipal	27/04/2022	3.351,94	27/04/2022	82
<b>Total</b>			<b>3.351,94</b>		

Movimentação Financeira das Ordens de Pagamentos							
Dados Bancários Banco/Conta/Agência	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento		Valor
		Número	Data	Tipo	Número	Data	
1 / 35290-X / 4067-3	100	109	29/04/2022	99 - Outros	0	29/04/2022	3.351,94
<b>Total</b>							<b>3.351,94</b>

Detalhamento das Retenções e/ou das Compensações		
Código	Descrição	Valor
<b>Total</b>		

Valores Extra-Orçamentários Antecipados na Folha de Pagamento			
Nº do Pagamento	Data do Pagamento	Descrição	Valor
<b>Total</b>			

Resumo do Empenho	
Descrição	Valor
A - Valor bruto	30.167,46
B - Total em reforços	0,00
C - Total anulado	0,00
D - Total liquidado	3.351,94
E - Total anulado para as liquidações	0,00
F - Total de pagamentos efetuados	3.351,94
G - Total de pagamentos anulados	0,00
H - Outras Baixas	0,00
I - Anulação de Outras Baixas	0,00
J - Retenções e Compensações	0,00
k - Antecipação Folha de Pagamento	0,00
Saldo a liquidar (A + B - C - D + E)	26.815,52
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)	26.815,52

Município: 3138500 - Liberdade

Exercício: 2022

Histórico das Remessas: 20/06/2022

Data e Hora de Geração: 21/06/2022 15:08:44

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Período: Janeiro à Abril

## Movimentação do Empenho

### Detalhamento do Empenho

<b>Número do Empenho:</b> 36	<b>Data do Empenho:</b> 01/04/2022
<b>Modalidade do Empenho:</b> 3 - Global	<b>Valor Bruto (A):</b> 30.167,46
<b>Tipo do Empenho:</b> 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida	
<b>Especificação:</b> VALOR GLOBAL QUE SE EMPENHA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA CONTÁBIL / FINANCEIRA / RECURSOS HUMANOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)	

### Responsáveis Pelas Fases do Empenho

Nome	CPF	Fase	Data	Nº da Fase
Israel Costa Landim	029.356.416-71	Empenho	01/04/2022	36
Isr. Costa Landim	029.356.416-71	Liquidação	27/04/2022	82
VÍVIAM DA SILVA	029.130.286-67	Pagamento	29/04/2022	109

### Decorrência

<b>Tipo de Contratação:</b> 2 - Licitação	<b>Exercício do Processo:</b> 2019	<b>Número do Termo Aditivo:</b> -
<b>Número do Processo:</b> 000003	<b>Data do Convênio Recebido:</b> -	
<b>Número do Convênio Recebido:</b> -	<b>Data do Convênio Repassado:</b> -	
<b>Número do Convênio Repassado:</b> -	<b>Data do Contrato:</b> 01/04/2019	
<b>Número do Contrato:</b> 2		

### Credores

Nome	Documento
WALDECIR BATISTA ROQUE CONTABILIDADE - ME	21.539.781/0001-67

### Classificação da Despesa

<b>Unidade:</b> 010000-9 - Câmara Municipal
<b>Função:</b> 01 - Legislativa
<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Programa:</b> 0010 - PROCESSO LEGISLATIVO
<b>Ação:</b> 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>Subação:</b> -
<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais

### Valor Empenhado por Fontes de Recursos

Descrição	Valor
100 - Recursos Ordinários	30.167,46

## Resumo do Empenho

Descrição	Valor
A - Valor bruto	2.674,32
B - Total em reforços	0,00
C - Total anulado	0,00
D - Total liquidado	2.674,32
E - Total anulado para as liquidações	0,00
F - Total de pagamentos efetuados	2.674,32
G - Total de pagamentos anulados	0,00
H - Outras Baixas	0,00
I - Anulação de Outras Baixas	0,00
J - Retenções e Compensações	0,00
k - Antecipação Folha de Pagamento	0,00
Saldo a liquidar (A + B - C - D + E)	0,00
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)	0,00

**Valor Empenhado por Fontes de Recursos**

Descrição	Valor
100 - Recursos Ordinários	2.674,32

**Movimentações do Empenho**

Tipo	Número	Data	Fonte de Recurso	Valor
Liquidação de empenho (D)	23	31/01/2022	100 - Recursos Ordinários	891,44
Pagamento (F)	24	10/02/2022	100 - Recursos Ordinários	891,44
Liquidação de empenho (D)	35	24/02/2022	100 - Recursos Ordinários	891,44
Pagamento (F)	40	25/02/2022	100 - Recursos Ordinários	891,44
Liquidação de empenho (D)	58	29/03/2022	100 - Recursos Ordinários	891,44
Pagamento (F)	77	30/03/2022	100 - Recursos Ordinários	891,44

**Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho**

Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
22	Eletrônica - Padrão Municipal	31/01/2022	891,44	31/01/2022	23
53	Eletrônica - Padrão Municipal	24/02/2022	891,44	24/02/2022	35
135	Eletrônica - Padrão Municipal	29/03/2022	891,44	29/03/2022	58
<b>Total</b>			<b>2.674,32</b>		

**Movimentação Financeira das Ordens de Pagamentos**

Dados Bancários Banco/Conta/Agência	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento		Valor
		Número	Data	Tipo	Número	Data	
1 / 35290-X / 4067-3	100	24	10/02/2022	99 - Outros	0	10/02/2022	891,44
	100	40	25/02/2022	99 - Outros	0	25/02/2022	891,44
	100	77	30/03/2022	99 - Outros	0	30/03/2022	891,44
<b>Total</b>							<b>2.674,32</b>

**Detalhamento das Retenções e/ou das Compensações**

Código	Descrição	Valor
<b>Total</b>		

**Valores Extra-Orçamentários Antecipados na Folha de Pagamento**

Nº do Pagamento	Data do Pagamento	Descrição	Valor
<b>Total</b>			

**Município:** 3138500 - Liberdade

**Exercício:** 2022

**Histórico das Remessas:** 20/06/2022

**Data e Hora de Geração:** 21/06/2022 15:11:01

**Órgão:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

**Período:** Janeiro à Abril

## Movimentação do Empenho

### Detalhamento do Empenho

**Número do Empenho:** 20

**Data do Empenho:** 03/01/2022

**Modalidade do Empenho:** 3 - Global

**Valor Bruto (A) :** 2.674,32

**Tipo do Empenho:** 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida

**Especificação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, MIGRAÇÃO DE DADOS DE TODA A BASE DE DADOS EXISTENTES COM OS DEVIDOS FECHAMENTOS CONTÁBEIS MENSAIS E ANUAIS, BEM COMO O REENVIO SICOM DOS ENVIOS JÁ EFETUADOS NO SOFTWARE ATUAL ATÉ A DATA DO INÍCIO DO NOVO CONTRATO, CASO NECESSÁRIO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO VIA T

### Responsáveis Pelas Fases do Empenho

Nome	CPF	Fase	Data	Nº da Fase
Israel Costa Landim	029.356.416-71	Empenho	03/01/2022	20
Israel Costa Landim	029.356.416-71	Liquidação	31/01/2022	23
Israel Costa Landim	029.356.416-71	Liquidação	24/02/2022	35
Israel Costa Landim	029.356.416-71	Liquidação	29/03/2022	58
VÍVIAM DA SILVA	029.130.286-67	Pagamento	10/02/2022	24
VÍVIAM DA SILVA	029.130.286-67	Pagamento	25/02/2022	40
VÍVIAM DA SILVA	029.130.286-67	Pagamento	30/03/2022	77

### Decorrência

**Tipo de Contratação:** 2 - Licitação

**Número do Processo:** 000004

**Exercício do Processo:** 2019

**Número do Convênio Recebido:** -

**Data do Convênio Recebido:** -

**Número do Termo Aditivo:** -

**Número do Convênio Repassado:** -

**Data do Convênio Repassado:** -

**Número do Contrato:** 3

**Data do Contrato:** 02/05/2019

### Credores

Nome	Documento
IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	08.866.837/0001-20

### Classificação da Despesa

**Unidade:** 010000-9 - Câmara Municipal

**Função:** 01 - Legislativa

**Subfunção:** 031 - Ação Legislativa

**Programa:** 0010 - PROCESSO LEGISLATIVO

**Ação:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

**Subação:** -

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.02 - Locação de Softwares

- Orientações técnicas periódicas em função da edição de novas leis e normas referentes à área de finanças públicas, inclusive de instruções normativas do TEC/MG.

## 2. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

2.1. A Planejar disponibilizará toda a sua infraestrutura de escritório e pessoal técnico, em Juiz de Fora, para execução dos serviços, inerentes ao conteúdo desta proposta.

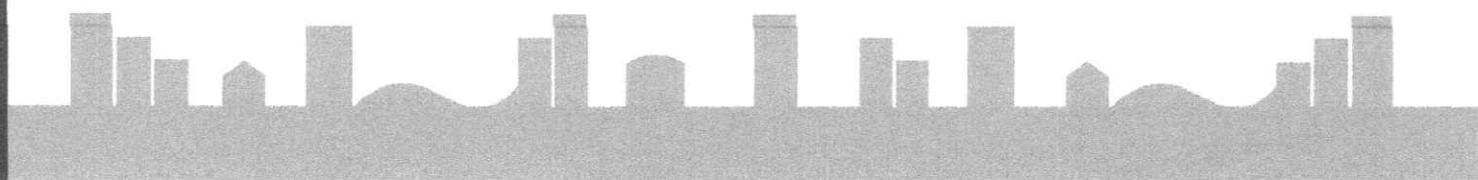
## 3. DOS INVESTIMENTOS

3.1. O preço para a prestação mensal dos serviços acima especificados será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

No aguardo do seu pronunciamento, reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.



**Carlos Henrique Leal Porto.**  
**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**  
**CNPJ: 26.125.096/0001-08**





Juiz de Fora, 22 de junho de 2022.

Exmo. Sr.  
José Geraldo de Oliveira Cruz  
Presidente da Câmara Municipal de  
**Santa Rita de Jacutinga - MG**

Prezado,

Temos a satisfação de encaminhar o orçamento de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Contabilidade e Finanças Públicas, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal, e incluindo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados de nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio, compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de interno e transparência pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES:

- Apoio técnico na elaboração e discussão da proposta orçamentária anual do Poder Legislativo, frente aos limites legais e constitucionais de repasses e despesas;
- Orientação técnica no acompanhamento da expedição, conferência e análise dos balancetes mensais emitidos pela Contabilidade, abrangendo as atividades de execução orçamentária, a conciliação bancária, as mutações patrimoniais e a execução das receitas e despesas extraorçamentária;
- Orientação técnica no encerramento contábil anual e na elaboração dos balanços e demonstrativos legais e regulamentares.
- Orientação técnica na formalização e encaminhamento da prestação de contas anual, em conformidade com a Lei 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Atendimento de consultas da Presidente e do Contador da Câmara, em regime de plantão diário, via telefone ou internet, sobre as questões objeto da contratação, principalmente aquelas de natureza orçamentária, financeira e contábil;
- Orientação quanto à aplicação de todas as instruções, resoluções e deliberações do TCE/MG que sejam aplicáveis à Câmara, seja da área financeira, contábil ou administrativa.

**Processo Licitatório nº11/2022**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº01/2022**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE ATESTADO QUANTO AO SOFTWARE**

**ATESTADO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ o no \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade no e do CPF no \_\_\_\_\_, ATESTA que detém o direito de uso e de cessão do(s) software(s) ofertado(s) na presente licitação para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de orçamento, contabilidade, tesouraria, execução orçamentária, patrimônio, compras, licitações e contratos, almoxarifado, controle de frota, controle interno e transparência pública, possuindo os poderes legais necessários ao perfeito e regular atendimento às exigências desta licitação.

Atestamos, ainda, que assumimos o compromisso de realizar as atualizações e adequações necessárias à perfeita execução do software e à manutenção de sua funcionalidade e atendimento às normas e regulamentos pertinentes.

Local e data.

[Nome da empresa licitante]

[Nome, cargo e assinatura do representante legal, previsto no contrato social]

**Processo Licitatório nº11/2022**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº01/2022**

**Modelo de Relação do Pessoal Técnico**

Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Pela presente declaramos ter a disponibilidade do pessoal técnico abaixo relacionado, todos profissionais habilitados e ativos, com o compromisso de utilizá-lo na execução dos serviços de consultoria e assessoria em Administração Pública, durante o tempo que vigorar o contrato, caso nossa empresa sagre-se vencedora do presente certame:

Nome do Profissional	Vínculo:	Inscrição Profissional	Especialidades

Obs.: Na segunda coluna deve-se identificar o vínculo de cada profissional com a empresa proponente (sócio, empregado ou associado). Na quarta coluna deve-se indicar as áreas de maior afinidade e especialidade de cada profissional (ex., licitações, etc.).

**Processo Licitatório nº 11/2022**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022**  
**ANEXO DE DECLARAÇÕES**

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

Nº:

Bairro:

UF:

CEP:

TEL

Inscrição Estadual:

1) DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s):**

2) Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do **Processo Licitatório nº 11/2022 - Modalidade Pregão nº 01/2022** e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade. E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos vai a mesma devidamente datada e assinada.

3) A empresa acima referenciada, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

\_\_\_\_\_, portador da Identidade nº

\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( . ).

**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

4) A empresa acima referenciada declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **Processo Licitatório nº 11/2022 - Modalidade Pregão nº 01/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5) A outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente processo licitatório, nos termos do artigo 4º VII da Lei 10.520/2002, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, desta forma, da responsabilidade administrativa, civil e penal.

\_\_\_\_\_, 2022

\_\_\_\_\_  
Carimbo (CNPJ) e Assinatura

**CRENCIAMENTO****Proponente**

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

A empresa supracitada, pelo presente instrumento, credencia o(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_ portador da célula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **Processo Licitatório nº 11/2022 - Pregão nº01/2022**, em especial para formular lances verbais, interpor recursos ou deles desistir, requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, assinar propostas comerciais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura / Carimbo CNPJ**

O prazo de validade dessa Proposta Comercial é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura dessa licitação.

Outrossim, comprometemo-nos, caso vencedores da presente licitação, a assinar o instrumento contratual correspondente e executar os serviços descritos.

Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e condições contidas no edital da presente licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e identidade do representante legal)  
(Assinatura do representante legal)

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Processo Licitatório nº 11/2022**

**Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022**

CÂMARA de Santa Rita de Jacutinga

Objeto:

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil, e incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; e transparência pública, serviços estes a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital (Anexo I).

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade (sede): \_\_\_\_\_

Senhora pregoeira:

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, apresentamos abaixo nossa proposta destinada à prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade e Finanças Públicas, com cessão de uso de sistema eletrônico de informações, para esta CÂMARA de Santa Rita de Jacutinga:

Valor bruto do honorário mensal (R\$):
--

Valor por extenso:
--------------------

Declaramos ainda que nossos serviços incluem todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto da prestação dos serviços, inclusive materiais de uso e consumo para realização das atividades técnicas, mão-de-obra, equipamentos, mobiliários, despesas com locomoção, hospedagem e alimentação dos técnicos da proponente por ocasião da(s) visita(s) para treinamento inicial de servidores da CÂMARA de Santa Rita de Jacutinga para operação dos softwares, bem como encargos tributários, sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, e quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto licitado, não importando à CÂMARA de Santa Rita de Jacutinga qualquer outro custo adicional.

Concordamos que, no caso de contratação, o reajustamento de preços dos serviços ofertados será anual, na hipótese de prorrogação do contrato, mediante aplicação da inflação anual apurada pelo índice do IPCA do IBGE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 32

Bacenda

Serviços Legislados

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Contratante

CPF:

Testemunha

CPF:

\_\_\_\_\_  
Contratado

CNPJ:

Testemunha

CPF:

– A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

– Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

#### **SÉTIMA - DA RESCISÃO**

– O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

– A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

– Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

#### **OITAVA - DO FORO**

8.1 – Fica eleito o foro da comarca de Rio Preto, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

#### **NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

– Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

– O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

#### **QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.
- Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.
- Observância na cláusula 9.2 do Termo de Referência.

#### **QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

- O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pela CÂMARA, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
- A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.
- O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.
- A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.
- Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.
- A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse da CÂMARA e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade da CÂMARA ou de seus prepostos.
- A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

#### **SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

- As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

– Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

– Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

– Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

– Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

- O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

- Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

- Multa moratória de 05% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

- Multa rescisória no valor de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

– As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

– Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

– Observância na cláusula 9.1 do Termo de Referência.

CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

#### **Dotação Orçamentária**

As despesas com objeto em questão correrão às contas da dotação orçamentária nº

\_\_\_\_\_

#### **Prazo**

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério da CÂMARA.

### **CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS**

#### **PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objeto da licitação deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo substanciado em termo aditivo.

#### **SEGUNDO - DO PREÇO**

– O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

– Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, -dII da lei federal nº 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO e será para tanto, usado como referência, o índice IPCA.

#### **TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

– A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

– Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

– Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

Caberá também à contratada fornecer e instalar, sem custos adicionais, as atualizações, ampliações e novas versões que forem implementadas dos sistemas, seja em termos de recursos tecnológicos, novas funcionalidades, correções de falhas, e principalmente para atualização das rotinas e processos para adequação a novas normas e instruções do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Durante a vigência do contrato, caberá também à empresa contratada fornecer consultoria à distância para a operação dos sistemas, incluindo atendimento de consultas via telefone ou pessoalmente.

Os serviços de consultoria e assessoria objeto deste contrato deverão ser prestados por profissionais com formação superior em Ciências Contábeis e com experiência comprovada na prestação de serviços a órgãos públicos municipais.

São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:

- a) O perfeito cumprimento do serviço contratado, conforme as cláusulas deste contrato e o Termo de Referência que compôs a licitação que o originou;
- b) Manter durante toda a execução do presente as condições de habilitação e qualificação apresentadas a contratação;
- c) O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que forem devidos à sua equipe de trabalho no desempenho do serviço relativo ao presente contrato, não os transferindo à contratante em hipótese alguma.

São de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços, fornecendo à contratada os documentos e demais elementos necessários às suas atividades, bem como permitindo o livre acesso dos técnicos aos equipamentos, materiais e informações utilizados no serviço;
- b) Designar um responsável para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- c) Advertir por escrito a contratada quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

### **Documentos em Anexo**

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

### **Valor**

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ \_\_\_\_\_

### **Forma de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo

- b) Orientação técnica no acompanhamento da expedição, conferência e análise dos balancetes mensais emitidos pela Contabilidade, abrangendo as atividades de execução orçamentária, a conciliação bancária, as mutações patrimoniais e a execução das receitas e despesas extraorçamentárias;
- c) Orientação técnica no encerramento contábil anual e na elaboração dos balanços e demonstrativos legais e regulamentares;
- d) Orientação técnica na formalização e encaminhamento da prestação de contas anual, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- e) Orientação técnica na elaboração e na análise dos relatórios e demonstrativos fiscais e legais periódicos, e orientação para os devidos encaminhamentos, quando for o caso (ao Poder Executivo, Tribunal de Contas, etc);
- f) Treinamento de servidores da CÂMARA de Santa Rita de Jacutinga encarregados de realizar os lançamentos contábeis e o controle e movimentação financeiros, visando à realização das tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de Contabilidade e Tesouraria;
- g) Atendimento de consultas da CÂMARA de Santa Rita de Jacutinga, em regime de plantão diário, via telefone ou internet, sobre as questões objeto da contratação, principalmente aquelas de natureza orçamentária, financeira e contábil;
- h) Orientação quanto à aplicação de todas as instruções, resoluções e deliberações do TCE/MG que sejam aplicáveis à CÂMARA de Santa Rita de Jacutinga, seja da área financeira, contábil ou administrativa;
- i) Orientações técnicas periódicas em função da edição de novas leis e normas referentes à área de finanças públicas, inclusive de instruções normativas do TCE/MG;
- j) Disponibilização de um sistema eletrônico de dados (software de Contabilidade Pública), para atendimento às atividades de orçamento, contabilidade, tesouraria, patrimônio, licitação e contratos, compras, almoxarifado, controle de frota, controle interno e transparência pública.  
O sistema eletrônico de dados, referido na cláusula anterior, será disponibilizado mediante cessão de uso temporária, cabendo à contratada realizar a instalação do mesmo em computadores da CÂMARA de Santa Rita de Jacutinga, para uso exclusivo desta repartição, e devendo também fornecer treinamento básico inicial aos servidores responsáveis para operação destes sistemas.

## 2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços de consultoria serão prestados à distância, no escritório da contratada, de onde será prestado todo o atendimento às consultas dos agentes da CÂMARA de Santa Rita de Jacutinga, consultas estas que poderão ser feitas via telefone ou via internet.

A empresa contratada deverá manter pelo menos um profissional capacitado, em sua sede ou disponível através de telefone, para atendimento de consultas da CÂMARA de Santa Rita de Jacutinga, no horário de 08:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

A empresa contratada deverá enviar pessoal especializado, às suas próprias custas (sem reembolso) para fins de promover o treinamento inicial de servidores da contratante para operação do sistema de informações a ser cedido para operacionalização das atividades contábeis e correlatas, nos termos deste contrato. Este treinamento deverá ser realizado no prazo de até 10 dias a partir da assinatura do contrato.

## ANEXO II

### Processo Licitatório nº11/2022 Modalidade de Pregão Presencial nº01/2022

#### Contratante

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

#### Contratado

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente ao Processo Licitatório nº 11/2022 - Modalidade Pregão nº 01/2022 – Edital nº ??/2022, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

#### Objeto

##### 1 – DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil, e incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; e transparência pública, serviços estes a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital (Anexo I).

O serviço objeto deste contrato inclui a realização das seguintes atividades:

- a) Apoio técnico na elaboração e discussão da proposta orçamentária anual do Poder Legislativo, frente aos limites legais e constitucionais de repasses e despesas;

- E-Social: Sistema esta sendo adequado conforme nova plataforma de prestação de contas do governo;
- Validação de existência das tabelas de INSS e IRRF para permissão de cálculo da folha (valida a existência, as informações são de responsabilidade da instituição);
- Criação de verbas configuradas por fórmulas de acordo com a necessidade da instituição;
- Cálculo automático de férias em dobro, integral e parcial com verbas específicas conforme legislação vigente;
- Relatório de controle de férias a vencer e vencidas;
- Controle automático de desconto do vale-transporte.

- Permite a geração de informações anuais como DIRF e RAIS, nos padrões da legislação vigente;
- Permite a geração do Seguro de Desemprego Online;
- Possui módulo de autônomos separado dos servidores/funcionários, acessando o mesmo banco de dados;
- Permite o registro de autônomos no sistema de folha de pagamento com seus respectivos códigos de identificação de prestador de serviços;
- Permite a geração de dados referente ao recibo de pagamento individualizado por funcionário, para acesso via internet através de site próprio do órgão denominado -holerite on-line, com acesso restrito ao funcionário conforme diretrizes definidas pelo órgão;
- Possibilita integração junto ao Portal de Transparência das informações referente à folha de pagamento do órgão, demonstrando de forma individualizada por funcionário contendo: matrícula, nome completo, centro de custo, função, tipo de pagamento (folha mensal, adiantamento 13º salário ou 13º salário), total de proventos, total de desconto e valor líquido a receber;
- Permite a geração dos Arquivos referente ao SICOM Folha de Pagamento mensalmente;
- Permite a interrupção da contagem de adicionais por tempo de serviço como, anuênio, biênio, triênio, quinquênio etc;
- Permite a geração de arquivos para importação e exportação com fins de alimentação de sistema de ponto;
- Permite cálculo do D.S.R (descanso semanal remunerado) automático sobre horas extras e adicional noturno;
- Permite pagamento automático do adiantamento do 13º salário no mês de aniversário;
- Permite reabertura de competência por solicitação de desbloqueio e justificativa no próprio sistema, com travas de segurança para o bom andamento das correções;
- Permite que os afastamentos inferiores à 15 dias se apresentem no cálculo como verba específica de atestado médico;
- Permite a emissão de termos de desligamento de acordo com o regime jurídico praticado pela instituição, ex: Estatutário/Celetista;
- Permite a geração de diversos relatórios que auxiliam na conferência de dados e fechamento de folha e consultas diversas;
- Permite a inclusão de grupos de RPPS (regime de previdência própria) com as informações de percentuais para cálculos e suas particularidades;
- Geração de dados e informações sobre Remuneração dos Profissionais da Educação para SIOPE;

- Permite a inclusão de lançamentos fixos e variáveis mensais; (exemplo: Horas Extras, Periculosidade, Insalubridade, Faltas, Empréstimos e Descontos Diversos);
- Propicia a inclusão de códigos de proventos ou descontos fixos no próprio cadastro do empregado, evitando a digitação mensal como uma variável;
- Calcula automaticamente os valores relativos aos benefícios dos dependentes, tal como: Salário Família;
- Permite o cálculo das médias de horas extras em férias, 13º salário ou rescisão de contrato;
- Permite o cálculo automático dos de adicionais por tempo de serviço como o anuênio, quinquênio e decênio;
- Calcula automaticamente as contribuições sindicais na época devida;
- Calcula automaticamente os encargos, processa relatórios com as informações dos valores relativos à contribuição individual e patronal para o RGPS (INSS) e RPPS (Instituto), de acordo com o regime previdenciário;
- Emite folha de pagamento completa ou com quebras por unidades administrativas (centro de custo);
- Emite folha líquida, contendo matrícula, nome, CPF e salário líquido do servidor/funcionário por banco e agência;
- Emite listagem de servidor/funcionário por provento ou descontos individuais ou grupais, com valores mensais, conforme desejado;
- Emite contracheques de meses anteriores (segunda via);
- Emite os informes de rendimentos para fins de declaração à Receita Federal em qualquer época do ano, inclusive de anos anteriores, nos padrões da legislação vigente;
- Permite a emissão de relação dos salários de contribuição e discriminação dos mesmos para previdência federal, estadual e/ou municipal;
- Possibilita integração automática dos dados para contabilização da folha de pagamento;
- Permite a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente, CPF e valor líquido a ser creditado;
- Permite a geração de arquivos para o CAGED;
- Permite a geração da GFIP/SEFIP mensalmente, inclusive a competência 13;
- Permite a geração da GRRF – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS;
- Permite rotinas de comparação da base de dados da Gefip/Sefip com a folha de pagamento automaticamente através do software;

- Cadastro de pensões judiciais com o nome do pensionista, CPF, banco e conta para pagamento em folha;
- Permite o controle de cargos ocupados, emitindo mensagem de vagas ocupadas ao selecionar um determinado cargo no cadastro de funcionários;
- Cadastro de afastamentos e sua respectiva influência no cálculo da folha;
- Emite relatório com a movimentação de pessoal no período: afastamentos temporários, com ou sem benefícios pela previdência;
- Registro da CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho e o afastamento quando houver acidente de trabalho para benefícios ao INSS;
- Emite relatório com a movimentação de pessoal no período: Admitido(s), Demitido(s), Aniversariantes do Mês;
- Emite as fichas de dados cadastrais dos servidores;
- Disponibilidade e segurança das informações históricas com detalhamento de todos os pagamentos e descontos;
- Possui controle de senhas e de usuários com níveis de acesso;
- Mantém histórico para cada servidor/funcionário, com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios individuais ou globais;
- Controla e mantém o registro das informações históricas, necessárias às rotinas anuais como de 13º salário e férias;
- Permite o registro e controle de convênios e empréstimos consignados em folha;
- Permite a configuração de proventos e descontos;
- Permite a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade. Exemplos: Tabelas de INSS, IRRF, Salário Família, Instituto e ATS;
- Possui rotina que permite administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais de acordo com os padrões;
- Permite o processamento da folha de: Pagamento Mensal, Rescisão, Férias, Adiantamento de Décimo Terceiro Salário, Décimo Terceiro Salário e Folhas Complementares ou de Diferenças Salariais; Inclusive de Pensões Judiciais e Benefícios;
- Permite recalcular um único funcionário pós-cálculo da folha, para evitar a necessidade de seguir todo o procedimento de geração e cálculo da folha;
- Permite simulações parciais ou totais da folha de pagamento;

- Permitir impressão de relatório do lançamento de entradas e saídas;
- Permitir emissão de relatório físico-financeiro (apresentando quantidade e valor no mesmo relatório) de forma individualizada por almoxarifado ou unificada;
- Permitir emissão de relatório para conferência de estoque;
- Permitir emissão de relatório de materiais que possui lotes, apresentando descrição do lote, data de fabricação e validade;
- Possuir consulta de materiais com seus respectivos saldos por almoxarifado, e caso controle lote a apresentação deste saldo individualizado por lote;

#### **7- MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO:**

- Captação e manutenção de informações pessoais com os seguintes dados: Nome Completo; Data Nascimento; Sexo (M/F); Naturalidade; Estado; Nacionalidade; Grau escolaridade; Raça/Cor; Necessidade Especial (se houver); Endereço; Número/Complemento; Bairro; Cidade/Estado; CEP; Telefone; e-mail;
- Captação e manutenção de informações documentais: N° CPF; N° RG; Filiação, N° Carteira de Trabalho (CTPS); Registro profissional da categoria; N° PIS/PASEP; N° Certificado Reservista; N° Título Eleitor; N° Registro CNH;
- Captação e manutenção de informações de vínculo com o órgão com os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário, Carga Horária Semanal e Regime Jurídico;
- Cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos como: Celetistas, Estatutários, Comissionados e Contratos Temporários;
- Registro da promoção de cargos e salários dos servidores;
- Estabelece um único código de registro para o servidor/empregado, possibilitando ser aproveitado os dados cadastrais de quem que já obteve vínculo no órgão público/empresa permitindo controle de todos os vínculos empregatícios que o servidor tenha ou venha a ter;
- Permite contratos de duplo vínculo dentro e fora da empresa, quanto ao acúmulo de bases para INSS e IRRF;
- Validação de dígito verificador do número do CPF;
- Validação de dígito verificador do número do PIS;
- Localização de servidores/empregados por nome ou parte dele;
- Cadastro e controle dos dependentes para fins de salário família e imposto de renda, realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente;

de autorização, o nome do responsável pela autorização e o local de entrega;

- Permitir o cadastro de notas fiscais, integrando automaticamente este cadastro ao sistema de contabilidade para promover a sua liquidação, de modo a evitar a redundância e a distorção de informações;
- Validar o cadastro de notas fiscais evitando cadastros de informações idênticas;
- Possibilitar o uso de código de barra para cadastro de notas fiscais eletrônicas;
- Apresentar alerta quando da exclusão de notas fiscais com movimentação no almoxarifado ou no sistema de contabilidade;
- Permitir a entrada total ou parcial de mercadorias a partir de notas fiscais;
- Permitir que, nos casos de entrada(s) parcial (is) de notas fiscais, os saldos remanescentes permaneçam pendentes para entradas futuras;
- Permitir que as entradas de mercadorias possibilitem a digitação e armazenamento de lote da mercadoria e a data de validade de cada item;
- Permitir que nas saídas de mercadorias possibilitem que o usuário selecione o lote da mercadoria desejada.
- Assegurar controle de estoque individualizado por almoxarifado, com base no preço médio, conforme artigo 106, inciso III da Lei n° 4.320/64;
- Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
- Manter e disponibilizar em consultas ou relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque de cada material, de forma analítica;
- Possibilitar movimentações de entrada e saída por empréstimos e suas respectivas devoluções;
- Possibilitar entrada de materiais recebidos em doação;
- Possibilitar entrada de materiais com consumo imediato;
- Possibilitar saída de materiais decorrentes de perda ou roubo;
- Possibilitar lançamento de estorno de entrada e saída;
- Possibilitar análise de consumo mensal de itens por almoxarifado;
- Permitir bloqueio da movimentação (entrada e saída) de determinado período;
- Permitir a movimentação em diversos almoxarifados do responsável geral;
- Possibilitar lançamentos de transferências de materiais entre almoxarifados;
- Possuir lançamento de conversão de unidade de medidas dos materiais, de forma a atender melhor as necessidades do almoxarife diante da sua real demanda de consumo, proporcionando maior controle dos saldos de cada material;

- Possuir relatório ou planilha de anotação/acompanhamento de manutenções;
- Geração dos arquivos de Acompanhamento Mensal para SICOM relativos aos cadastros e baixas de veículos e equipamentos, gastos com abastecimentos e manutenções da frota.

#### **6 – MÓDULO DE ALMOXARIFADO:**

- Este sistema deverá ter por objetivo o gerenciamento dos bens e produtos em estoque, devendo ainda haver a sua integração e comunicação com os sistemas de compras/licitações e contabilidade;
- Permitir o cadastro dos itens em almoxarifados;
- Permitir o cadastramento de unidades de medida, grupos e subgrupos das mercadorias;
- Possuir cadastro único dos itens de materiais, integrando aos módulos de Compras e Licitação, Contabilidade e Frotas;
- Permitir o cadastramento de unidades de almoxarifado e seus respectivos centros de consumo, possibilitando a definição do responsável por cada unidade cadastrada;
- Permitir definição de acesso dos usuários aos almoxarifados que lhes sejam pertinentes;
- Permitir que o fornecimento de materiais de consumo seja realizado através de requisições, e que estas sejam autorizadas on-line por responsáveis, visando um melhor controle de saídas de mercadorias;
- Permitir que ao realizar o cadastro de uma requisição de material exista a possibilidade de se informar cada item requisitado, a especificação de cada item, o local de entrega da requisição, o nome do requerente, o nome do responsável pela aprovação da requisição, o centro de consumo de origem do requerente e a justificativa da requisição, possibilitando no momento da autorização desta requisição uma visão mais ampla da necessidade do usuário;
- Permitir a autorização ou veto, das requisições realizadas, pelo usuário responsável. Para avaliação do mesmo, no momento da autorização, deverão estar disponíveis as seguintes informações: nome do requerente, origem da requisição, justificativa para a requisição, data da requisição, itens e quantidades requisitados e saldos da mercadoria em estoque;
- Permitir que o(s) almoxarife(s) tenha(m) ao seu alcance um monitoramento de todas as requisições autorizadas, para proceder (em) o atendimento das mesmas;
- Permitir que no monitoramento de requisições autorizadas sejam visualizados no mínimo: os itens requeridos (com quantidade requerida), o nome do requerente, a data da requisição, a data

- número do documento e/ou número da nota fiscal do abastecimento;
- data e hora do abastecimento;
- combustível utilizado no abastecimento;
- valor do combustível abastecido e valor total do abastecimento;
- hodômetro do veículo abastecido; -
- Possuir cadastro de solicitações de serviços, com no mínimo, os seguintes itens:
  - data da solicitação de serviço;
  - nome do responsável pelo veículo ou equipamento;
  - descrição do veículo ou equipamento;
  - tipo de serviço a ser realizado; e
  - identificação do local ou oficina onde será prestado o serviço.
- Possuir cadastro de manutenção de veículos e equipamentos, com no mínimo, os seguintes itens:
  - data da manutenção;
  - identificação do veículo ou equipamento;
  - nome do responsável pelo veículo ou equipamento;
  - valores dos serviços ou das peças utilizados;
  - hodômetro inicial e final; e
  - identificação do local ou oficina que prestou o serviço.
- Possuir rotina de controle de deslocamento dos veículos onde devem ser informados, no mínimo: motorista, veículo, data da saída e chegada, percurso utilizado, solicitante, tipo de viagem, passageiros;
- Controlar o número do hodômetro dos veículos tanto no abastecimento quanto na manutenção, não permitindo cadastro fora da ordem cronológica e sequencial do hodômetro;
- Possuir rotinas parametrizáveis que emitam avisos acerca de: proximidade de troca de pneus, revisões, troca de óleo, vencimento da CNH;
- Permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas como prestadores de serviços;
- Possuir rotina de cadastramento de passageiros onde os mesmos podem ser importados do cadastro de pessoas físicas e jurídicas;
- Possuir relatório dos veículos e equipamentos cadastrados no sistema;
- Possuir relatório ou planilha de anotação/acompanhamento de abastecimentos;

e classificações das mesmas;

- Possibilitar o cadastro de motoristas, importando os mesmos do cadastro de geral do sistema, que deve compartilhar as informações com os demais módulos;
- Possibilitar o cadastro de Oficinas e Postos de Combustíveis, importando os mesmos do cadastro de geral do sistema, que deve compartilhar as informações com os demais módulos;
- Possuir rotina de cadastramento da documentação do veículo ou demais equipamentos, com, no mínimo, os seguintes itens:
  - número do chassi;
  - classificação da CNH necessária para dirigir o veículo;
  - ano de fabricação e modelo, placa, cor;
  - referência ao setor ao qual o veículo está vinculado;
  - data de aquisição do veículo;
  - capacidade do tanque;
  - hodômetro inicial;
  - Mês de referência ao licenciamento e do seguro obrigatório;
- Possuir rotina de controle de multas onde devem ser informados, no mínimo, os seguintes itens:
  - código da infração;
  - status da infração;
  - veículo/máquina envolvido no delito;
  - motorista responsável pelo delito e CNH;
  - valores;
  - local, data e hora do delito;
- Possibilitar cadastro de ordem de abastecimento, com no mínimo, os seguintes itens:
  - data da ordem de abastecimento;
  - combustível a ser utilizado no abastecimento;
  - nome do posto de combustível;
  - quantidade ou valor do combustível a ser abastecido;
  - nome do motorista do veículo; e
  - nome do responsável pela autorização da ordem de abastecimento.
- Possuir rotina de controle de abastecimentos, com no mínimo, os seguintes itens:

- Possuir integração com sistema de contabilidade para solicitação de empenho (SE), trazendo em seu corpo automaticamente as informações descritas no processo licitatório, tais como a descrição do produto especificada no edital, a quantidade, os valores e a marca do produto informada na proposta pelo vencedor do certame;
- Possuir integração com sistema de contabilidade para solicitação de anulação parcial ou total de empenhos;
- Não permitir solicitar empenho acima do saldo de cada item por dotação orçamentária;
- Permitir solicitar autorização de fornecimento de itens ou de execução de serviço apenas de solicitações que estejam empenhadas, trazendo em seu corpo automaticamente as informações descritas no processo licitatório, tais como a descrição do produto especificada no edital, a quantidade, os valores e a marca do produto informada na proposta pelo vencedor do certame;
- Permitir cancelar parcial ou total o saldo das autorizações de fornecimento de itens ou de execução de serviços;
- Permitir à vinculação das autorizações de fornecimento de itens ou execução de serviços as notas fiscais;
- Permitir integração totalmente com o sistema de almoxarifado, no qual todas as tabelas comuns aos dois sistemas sejam únicas, de modo a evitar a redundância e a distorção de informações;
- Controlar saldo de solicitações empenhadas que passaram em Restos a Pagar, bem como permitir gerar autorizações de fornecimento;
- Possuir consulta para verificar se existe processo, contrato ou Ata de registro de preço para determinado item, bem como o valor deste e seus saldos a empenhar ou a autorizar entrega;
- Possuir rastreamento demonstrando em que etapas se encontram as solicitações de compras e cotações realizadas;
- Permitir cadastro simplificado de compras diretas, com integrações das compras com sistema de contabilidade, bem como controle dos pedidos empenhados;
- Permitir geração de relatório das compras empenhadas no período;
- Permitir geração de relatório das compras adquiridas no período;

## **5 – MÓDULO DE CONTROLE DE FROTA:**

- Possuir tabelas parametrizáveis de marcas, modelos, categorias, tipos, combustíveis, infrações

juízo;

- Permitir que depois de finalizado pregão que sejam importados automaticamente para sistema de licitações os fornecedores ganhadores com seus respectivos lotes conforme definido no pregão, evitando redigitação: descrição dos itens, unidade de medida, quantidade e valores;
- Permitir que seja feito pregão com julgamento dos lances com maior desconto;
- Permitir o cadastro de processos de alienação de bens (leilão);
- Permitir cadastro de processos de adesão a Registro de Preço;
- Geração dos arquivos de Acompanhamento Mensal para SICOM relativos às licitações, adesões a registro de preços, dispensas e inexigibilidades;
- Permitir cadastro de Atas de Registro de preços oriundos de processos licitatórios com seguintes dados: número, ano, data de vigência;
- Sistema deve inserir na Ata de Registro de Preço de forma automática os fornecedores, descritivo dos itens, quantidade e valores, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;
- Permitir cadastro de contratos oriundos de processos licitatórios que contenha no mínimo o número do contrato, objeto, regime ou forma de execução, valor contratual, data de vigência do contrato;
- Sistema deve inserir no contrato de forma automática o descritivo dos itens, quantidade, valores e recursos orçamentários, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;
- Permitir cadastro de aditivos e apostilamentos contratuais para fins de acréscimos de quantitativos, reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes ou prorrogação contratual (prazo de vigência);
- Permitir registro das rescisões do contrato indicando data e motivo;
- Permitir geração de relatório de extrato de contrato com no mínimo as seguintes informações: dados do órgão ou entidade contratante, dados do contratado, objeto contratado, valor do contrato e data de vigência;
- Geração dos arquivos de Acompanhamento Mensal para SICOM relativos aos contratos, aditivos e apostilamentos;
- Possuir controle dos saldos de todos os itens do processo de forma individualizada por dotação orçamentária;

pregão ocorrências de fatos relevantes, fatos estes que deverão ser impressos na ata do pregão sem a necessidade de redigitação;

- Possuir rotina durante a fase de lances do pregão para identificar empate entre propostas, possibilitando usuário efetuar o desempate conforme a legislação vigente;
- Possuir alerta durante a fase de lances do pregão assegurando como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art.44 da LC nº123/2006), desde de o fornecedor esteja enquadrado conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- Permitir edição e correção pelo próprio usuário do sistema de lances inseridos de forma equivocada pelo pregoeiro, sem necessidade de intervenção via banco de dados;
- Permitir a habilitação dos ganhadores com reclassificação em caso de inabilitação;
- Apurar automaticamente os lotes encerrando-os conforme critério definido para a situação do lote;
- Permitir que o pregoeiro modifique situação do lote para deserto ou fracassado mediante justificativa a ser impressa na ata do pregão sem a necessidade de redigitação;
- Permitir ao final do pregão que seja feito readequação da proposta vencedora de forma manual pelo usuário do sistema ou de forma automática (levando-se como parâmetro a propostas inicial e o percentual de economicidade auferido);
- Permitir a emissão da ata do pregão com todo o histórico individualizado por lotes, da fase de lances, preferência de microempresas, negociação, habilitação e resultado, com texto modificável conforme ocorrência do certame;
- Permitir cadastro de textos padrões para serem utilizados na montagem da ata do pregão, de forma a possibilitar sua edição de acordo com ocorrências do certame, evitando redigitação;
- Permitir registro do histórico da ata do pregão gerado pelo sistema, evitando redigitação dos textos caso necessite fazer reimpressão do relatório;
- Permitir registro de intenção de recurso proveniente de fornecedores participantes para que seja impresso na ata do pregão evitando redigitação;
- Emitir relatório com os lotes vencidos por fornecedor, com indicação do percentual de economicidade obtido em cada lote/item;
- Apresentar documento informativo com passo a passo de um processo inteiro de pregão presencial, desde a montagem de lote, credenciamento dos fornecedores, inserção de propostas, passando pela fase de lances e julgamentos das propostas, e finalizando na ata final de

- Permitir registro de forma sintética dos fornecedores que participarão no pregão;
- No pregão presencial o sistema deverá ter a opção de:
  - Indicar as empresas EPP ou ME;
  - O percentual de diferença das propostas apresentadas;
  - O valor ou percentual mínimo atribuído entre lances;
- Ao final da rodada se existe empresa EPP ou ME dentro do percentual atribuído por lei que possa cobrir a oferta;
  - O sistema de pregão presencial deverá ainda emitir, ao final do processo, uma ata sem qualquer intervenção do usuário, contendo as informações de empresas participantes, propostas ofertadas, rodada de lances, novo valor das propostas vencedoras, habilitação e inabilitação de licitantes e manifestações de recursos.
  - Permitir o cadastro de pregoeiro e equipes de apoio com possibilidade de adequação da equipe conforme o processo;
  - Possuir ordenação das propostas por nome do fornecedor e valor;
  - Permitir o registro de propostas de preços dos fornecedores, com possibilidade de inserção manual pelo próprio usuário do sistema ou por meio de importação de arquivo magnético encaminhado pelo fornecedor através de uma chave de validação, sem necessidade de redigitação;
  - Calcular e classificar automaticamente as propostas de acordo com valor informado em percentual (%) respeitando a legislação vigente;
    - Permitir ao pregoeiro que classifique fornecedores para a rodada de lances;
    - Permitir o registro dos lances em ordem cronológica (data, hora, minuto e fração de minuto);
    - Permitir o registro do declínio do lance do fornecedor participante;
    - Informar o valor mínimo do lance automaticamente, bem como o fornecedor que dará o lance seguinte;
    - Permitir a ordenação automaticamente dos ganhadores dos lotes conforme rodada de lances;
    - Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão;
    - Informar em tela se a proposta vencedora está acima do preço de referência, permitindo prosseguir o feito mediante justificativa;
    - Permitir que pregoeiro informe durante as rodadas de lances, negociação ou ao final do

- Permitir cadastro de lotes para licitação, sendo seu julgamento por preço unitário ou por item;
- Permitir impressão de relatório dos lotes cadastrados com as seguintes informações: número do lote, descrição do lote, descrição dos itens do lote, quantidades e valores;
  - Possuir rotina de apuração de propostas, apresentando quando comparativo com valores ofertados pelos fornecedores participantes, com emissão do relatório de Mapa de Apuração;
  - Possuir parâmetros para cadastro e definição do tipo de fornecedor de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e outras complementares;
  - Possuir rotina durante a fase de apuração de propostas para identificar empate entre propostas, possibilitando usuário efetuar o desempate conforme a legislação vigente;
  - Possuir alerta durante a fase de apuração de propostas assegurando como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art.44 da LC nº123/2006), desde de o fornecedor esteja enquadrado conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
  - Possuir registro das intenções de recursos interpostos pelos fornecedoresparticipantes;
  - Possuir alerta indicando se o valor da proposta vencedora está acima do preço de referência estipulado durante a fase de pesquisa de preços;
  - Possuir registro da habilitação dos fornecedores participantes do processo licitatório, bem como possibilita o controle e verificação das CND exigidas no processo;
  - Permitir impressão de relatório dos itens vencidos por cada fornecedor;
  - Permitir impressão de relatório de Termo de Adjudicação;
  - Permitir impressão de relatório de Termo de Homologação;
  - Permitir impressão de relatório de Termo de Ratificação;
  - Ter módulo de pregão presencial, além de controlar todo processo;
  - Permitir total integração do cadastro de pregão com sistema de compras/licitação e contratos evitando redigitações: descrições dos itens, unidade de medida, quantidade, data e hora do certame etc.;
  - Permitir que a definição de lotes e forma de julgamento (unitário ou por item) sejam importados automaticamente do sistema de licitações conforme definido em minuta e edital de licitação;
  - Permitir o credenciamento de empresas com seus respectivos representantes;
  - Permitir a execução do pregão por lote por preço unitário ou por item;

recurso orçamentário, demonstrando a classificação contábil, fonte de recurso e valor estimado;

- Permitir edição, remoção ou reprovação de pesquisas de preços (Cotação);
- Permitir a impressão relatório de Cotação de fornecedores (em branco ou preenchido com valores), Mapa de Cotação de preços (individualizado por secretarias/setores ou unificado) e Termo de Referência (em branco ou preenchido com valores), todos os relatórios mencionados devem possuir opção para apresentar descrição completa dos itens ou não e deverão ser gerados nos formatos PDF (.pdf), Word (.doc) e Excel (.xls);
- Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto licitatório, modalidade de licitação e data do processo;
- Possibilita cadastro de processos de Credenciamento, Registro de Preços, Adesão a Registro de Preço, Leilão e as modalidades elencadas pela Lei nº 8.666/93;
- Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recursos, julgamento de propostas, adjudicação e homologação;
- Permitir sugerir o número do processo de licitação sequencial e da modalidade;
- Permitir o cadastro da comissão de licitação e vinculação destas aos processos, sem necessidade de redigitação, com possibilidade de adequação da comissão conforme o processo;
- Possibilita a geração de arquivo de proposta, para ser encaminhado aos fornecedores participantes, possibilitando a sua digitação em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para serem importadas automaticamente pelo sistema através de uma chave de validação, sem necessidade de redigitação;
- Possibilita que a proposta comercial entregue pelo fornecedor seja preenchida pelo próprio usuário do sistema;
- Possibilita controle da situação do processo de licitação (Aberto, Julgado, Adjudicado, Homologado ou Ratificado), bem como propicia cancelamento do processo justificando a sua decisão (suspensa, fracassada ou revogada);
- Permitir configuração do critério de julgamento por técnica, técnica e preço, menor preço e maior lance;
- Possuir critério de julgamento por maior desconto, onde as propostas possam ser lançadas em percentagem, e que constem desta forma na ata ou relatórios de adjudicação e homologação;

- Permitir inclusão das certidões de regularidades fiscais exigidas nos certames, bem como controlar a validade destes documentos;
- Possibilitar que o cadastro de fornecedores seja integrado com os demais módulos e sistemas afins como: Contabilidade, Almoxarifado, Frotas, Controle Interno;
- Permitir edição do cadastro de fornecedores registrando as alterações feitas, bem como encaminhar tais alterações através dos arquivos do Acompanhamento Mensal para SICOM;
- Permitir impressão de relatórios de fornecedores de forma sintética ou analítica;
- Permitir impressão de relatórios das Certidões Negativas de Débitos (CND) de cada fornecedor contendo tipo de certidão, número, data de emissão e data de validade;
- Permitir inclusão de pedido/solicitações de compras de materiais, serviços ou tabela de produtos de forma individualizada ou unificada por secretarias e setores;
- Permitir edição, remoção ou reprovação dos pedidos/solicitações de compras;
- Permitir impressão do pedido/solicitação de compras de forma individualizada ou unificada, por ordem alfabética ou por código por item;
- Permitir inclusão de Cotações através de pesquisa de preço com fornecedores, permitindo selecionar critério de pesquisa por –menor preço ou –média dos preços;
- Na cotação o sistema deverá apresentar alerta dos itens com menos de 3(três) pesquisas de preço conforme, exigindo justificativa caso queira dar continuidade sem as demais pesquisas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 e suas alterações;
- Na cotação o sistema deverá apresentar alerta não permitindo prosseguir cotações que possuam itens sem preço de cotação;
- Permitir inclusão de vários pedidos/solicitações de compras em uma mesma cotação;
- Permitir que durante a pesquisa de preço (Cotação) seja possível reprovar itens ou pedidos/solicitações de compras vinculado;
- Possibilitar integração da pesquisa de preço depois de finalizada com sistema de contabilidade, para que sejam classificados quais os recursos orçamentários cobriram tal despesa, nesta integração deverão ser demonstrados de forma individualizada os itens por secretaria/setores com suas quantidades e preço de referência;
- Possibilitar que contabilidade possa fazer reserva de saldos das dotações utilizadas para declaração de disponibilidade orçamentária;
- Emitir documento através do sistema de contabilidade com a declaração de disponibilidade de

e tesouraria com as seguintes informações:

- data do lançamento,
  - conta do plano de contas,
  - descrição do lançamento e
  - valores lançados a débito e a crédito.
- Permitir emissão do Livro Razão, por intervalos de datas pretendidas, com a opção deselegionar as contas do plano de contas desejadas e que demonstre todos os lançamentos contábeis, por conta selecionada, com as seguintes informações:

- código da conta,
- descrição da conta,
- data do lançamento,
- histórico do lançamento,
- valores lançados a débito e a crédito e
- saldos inicial e final.

#### 4 – MÓDULO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

- Permitir que no cadastro de fornecedores contenha opção para inclusão, no mínimo, das seguintes informações:
  - Razão social/Nome;
  - CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física), conforme o caso validando (fazendo verificação do número do documento) o documento digitado;
  - Nome fantasia (pessoa jurídica);
  - Endereço completo (logradouro, número, bairro, complemento, CEP, cidade e estado);
  - Números de telefones e fax;
  - Dados bancários (banco, agência e conta);
  - E-mail;
  - Representantes da empresa com nome e cargo;
- Permitir emissão de Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) e de regularidade jurídico fiscal das empresas cadastradas.

- Permitir o controle dos saldos das contas correntes bancárias
- Permitir o cadastro das contas bancárias dos credores/fornecedores para a efetivação do pagamento
- Permitir a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os recebimentos das receitas orçamentárias e extra- orçamentárias e que tenha as seguintes informações: conta(s) de receita, descrição da conta de receita e os valores arrecadados
- Permitir a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os pagamentos das despesas orçamentárias e extra- ornamentarias e que tenha as seguintes informações: data, tipo e número do empenho ou da ordem de pagamento, a classificação da despesa e os valores pagos
- Permitir a emissão de relatório da execução financeira diária ou mensal, com a opção de seleção da conta corrente desejada, que demonstrem a movimentação, em extrato, destas contas correntes bancárias, com as seguintes informações: código do banco, número da conta corrente bancária, saldo anterior na conta corrente bancária, data de cada lançamento, valores debitados e creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito
- Permitir emissão de relatório da execução financeira por período, após conciliação das contas bancárias e encerramento do dia, contendo a execução financeira diária de todas as contas correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extra orçamentários)
- Permitir emissão de relatório da execução de numerários, do dia ou mensal, contendo os resultados de todas as contas correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extra orçamentários) de numerário (movimento mensal de caixa e bancos)
- Permitir emissão de relatório de conciliação bancária que evidencie a movimentação bancária mensal das contas correntes com as seguintes informações: saldo inicial e final da conta bancária e a conciliação das entradas e saídas
- Permitir a emissão de relatório que demonstre o saldo anterior, a movimentação (entradas e saída) e os saldos para o período seguinte de todas as contas bancárias vinculadas e não vinculadas
- Permitir emissão do Livro Diário, por intervalos de datas pretendidas, com a opção de definir a numeração da página inicial e que demonstre todos os lançamentos diários da contabilidade

- Transferência interna de bens sob a guarda de um responsável para outro
- Rotina de valoração dos bens através de reavaliação
- Transferência dos bens localizados, mas pertencentes a outro setor
- Emissão de inventário sintético de bens patrimoniais
- Cadastro que Permitir a forma de incorporação do bem patrimonial (compra, doação, cessão de uso, permuta, etc.)
- Cadastro da situação dos bens (em uso, baixado, etc.)
- Usuários cadastrados para utilização do sistema através de CPF com senha pessoal

### **3 – MÓDULO DE TESOURARIA:**

- Possibilita a programação dos pagamentos da despesa, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária
- Possibilita o processamento dos pagamentos das despesas orçamentárias e extraorçamentárias, incluindo as respectivas contrapartidas financeiras e as retenções cabíveis, com opção de pagamento por meio de caixa, cheque, ordem bancária/borderô e débito em conta, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária
- Possibilita o processamento da arrecadação das receitas orçamentárias e extraorçamentárias, incluindo as respectivas contrapartidas financeiras, com opção de entrada por meio de aviso de crédito e depósito, fazendo consistência entre a fonte de recursos da receita e da conta bancária
- Permitir a emissão de cheques das diversas instituições bancárias em que a administração mantenha contas correntes no leiaute determinado por cada banco
- Possibilita a emissão da relação dos cheques emitidos
- Possibilita a emissão da relação das transferências bancárias realizadas
- Permitir estorno de lançamentos contábeis
- Permitir exclusão de lançamentos contábeis, quando cabível
- Permitir o cadastro de aplicações financeiras e resgates de aplicações financeiras
- Permitir o cadastro de rentabilidades obtidas mediante aplicações financeiras
- Permitir a conciliação das contas bancárias no sistema, identificando os itens lançados pela contabilidade e não lançados pelo banco e, inserindo os itens lançados pelo banco e não lançados pela contabilidade

licitatório realizado

- Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

## 2 – MÓDULO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO:

- Controle do responsável pelos bens patrimoniais e sua devida localização
- Cadastro dos bens móveis de forma individual
- Inclusão de bens móveis por lote com numeração automática os mesmos a partir do último número existente
- Exclusão de bens móveis
- Controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão e baixa)
- Emissão de número de etiquetas de controle patrimonial
- Integração ao sistema contábil permitindo a contabilização automática
- Registro histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais
- Movimentação dos bens patrimoniais dentro do sistema pela sua respectiva identificação
- Registro do empenho e nota fiscal referentes ao bem
- Transferência de bens entre os locais de forma individual, parcial ou global de itens
- Incorporação de bens patrimoniais em nível de centros de custo, salas e por proprietário, de forma que os bens de terceiros sejam gerenciados da mesma forma que os bens próprios
- Cadastro e incorporação de bens móveis, contendo as informações sobre a forma de aquisição e características que identifiquem os bens incorporados, suas localizações, responsáveis, menção do empenho e classificação contábil dos respectivos sistemas
- Histórico de bem mesmo após a baixa dos Bens, para posteriores consultas
- Emissão de inventário dos bens patrimoniais
- Emissão de relatório de Bens Incorporados e Desincorporados
- Emissão de relatório das Variações Patrimoniais, incluindo as depreciações, correções e reavaliações
- Cadastro de informações complementares utilizados na incorporação dos bens
- Cadastro e incorporação de bens imóveis, contendo as informações sobre a forma de aquisição características peculiares que identifiquem os imóveis

- Permitir emissão de relatório mensal, da execução orçamentária por elementos de despesa, somando os valores por órgãos de governo, com consolidação por unidades de governo e com consolidação por projetos e atividades, e que apresente as seguintes informações: elemento de despesa, descrição do elemento, despesa orçada inicialmente, créditos e anulações realizadas, saldo orçamentário resultante após os créditos e anulações, valores empenhados no mês e até o mês, saldo orçamentário resultante após o empenhamento, valores pagos no mês e até o mês e saldo restante a pagar em cada um dos elementos de despesa
- Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados gerais consolidados, mensalmente e que tenha as seguintes informações: código da conta de receita, descrição da conta de receita, recebimentos realizados no mês e recebimentos acumulados até o mês
- Permitir a emissão do Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder, conforme orientações do Portal SICOM
- Possibilita geração de arquivos com extensão CSV, elaborados através da codificação de caracteres ISO-8859-1 (ISO LATIN 1)
- Disponibiliza o arquivo de Acompanhamento Mensal (AM) contendo as informações obrigatórias definidas no Manual do TCEMG para atendimento ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM)
- Disponibiliza o arquivo Balancete Contábil (BLC) contendo as informações obrigatórias definidas no Manual do TCEMG para atendimento ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM)
- Disponibiliza o arquivo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) contendo as informações obrigatórias definidas no Manual do TCEMG para atendimento ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM)
- Disponibiliza endereço eletrônico, para publicação em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em atendimento a LC 131/2009 e Decreto 7.185/2010, contendo:
  - Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento

selecionar a dotação orçamentária ou ficha desejada e que tenha as seguintes informações: conta orçamentária ou dotação orçamentária, saldo anterior da dotação na data inicial de seleção dos dados do relatório, data da movimentação na dotação orçamentária, histórico e credor/fornecedor relacionados à movimentação, créditos e anulações realizados no período, movimento de débitos por empenhamento, saldo da dotação após cada lançamento e demonstração de pagamentos realizados na dotação orçamentária

- Permitir emissão de relatório de saldo de dotações orçamentárias com opção de escolha da unidade orçamentária desejada, e que tenha as seguintes informações: codificação completa da conta de despesa, codificação resumida da despesa, descrição da conta de despesa e saldo orçamentário da conta de despesa
- Permitir a emissão de relatório de créditos e anulações orçamentárias contendo os códigos numéricos, os nomes e os valores das dotações orçamentárias creditadas e das debitadas; e ainda, o tipo (suplementar, especial, extraordinário) e a fonte de recursos (por anulação)
- Permitir a emissão de relatório de empenhos pagos para conferência da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), contendo as seguintes informações básicas: nome e, número do CPF ou CNPJ do credor/fornecedor, número do empenho, data do pagamento, valor do empenho, conta(s) de receita creditada(s) e valor do crédito na conta(s) de receita
- Permitir a emissão de relatório para possibilitar o arquivamento da despesa, conforme determinam as Instruções Normativas do TCEMG, contendo as seguintes informações:
  - As notas de empenhos pagas, ordenadas sequencialmente por classificação orçamentária (institucional, funcional, programática e econômica) e data, demonstrando a classificação orçamentária, a data do pagamento, o nome do credor/fornecedor, o número da nota de empenho e o valor pago.
  - Os restos a pagar pagos ordenados por conta do plano de contas e data, demonstrando a conta do plano de contas, a data do pagamento, o nome do credor/ fornecedor, o número da nota de empenho (restos a pagar) e o valor pago
  - Os documentos de despesa extraorçamentária pagos, ordenados por conta do plano de contas e data, demonstrando a conta do plano de contas, a data do pagamento, o nome e código do credor/fornecedor, o número do documento de despesa extraorçamentária, a fonte de recursos e o valor.

- Permitir o fechamento e a abertura do movimento mensal da contabilidade, por meio de senhas específicas para este procedimento
- Permitir o cancelamento e os restabelecimentos dos saldos da dívida fluante, possibilitando a descrição do histórico justificativo, com os respectivos registros nos sistemas financeiro e patrimonial
- Permitir a inscrição da dívida ativa e da dívida fundada, com possibilidade de cancelamento, atualização e restabelecimento das mesmas
- Permitir o controle de contratos de dívida fundada firmados pela administração com credores/fornecedores
- Permitir a emissão de relatório do plano de contas cadastrado
- Possibilita a emissão de relatório contendo as contas bancárias cadastradas
- Possibilita a emissão de relatório contendo os credores/fornecedores cadastrados
- Permitir a emissão de relatório contendo o extrato da movimentação de um credor/fornecedor, selecionando por data de emissão ou pagamento, contendo as seguintes informações: código e nome do credor/fornecedor, tipo e número de empenhos, anulações e complementações, data dos empenhos, anulações e complementações, valor dos empenhos, anulações, data de pagamento dos empenhos e saldo dos empenhos
- Permitir a emissão de relatório de empenhos por natureza de despesa com a opção de selecionar a unidade orçamentária e definir um intervalo de datas, que tenha as seguintes informações: data do empenho, número do empenho, valor do empenho, valor pago do empenho, valor a pagar do empenho e nome do credor/fornecedor
- Permitir a emissão de relatório analítico de empenhos pagos, possibilitando a seleção por credor/fornecedor por: valor pago, natureza da despesa, unidade orçamentária, ficha, data do documento, data de pagamento; possibilitando a seleção somente das despesas orçamentárias, com a funcionalidade de ordenar os empenhos por ordem de credor/fornecedor, por data de pagamento, por natureza da despesa, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, data do pagamento, elemento de despesa, valor e histórico
- Permitir a emissão de relatório dos empenhos e documentos de despesas extraorçamentárias pagas por credor/fornecedor, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, data do pagamento, valor e histórico
- Permitir emissão de relatório de extrato de dotações orçamentárias com a possibilidade de

seguintes informações básicas: classificação orçamentária, nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho e valor a pagar

- Permitir a emissão de relatório de empenhos a pagar por unidade orçamentária e grupo de natureza da despesa, num intervalo de datas, e que tenha as seguintes informações: unidade orçamentária, classificação orçamentária, fornecedor, histórico, número, data e valor do empenho
- Permitir a emissão de relatório de empenhos a pagar por fonte de recursos, contendo as seguintes informações básicas: fonte de recursos, nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, data da liquidação e saldo a pagar do empenho
- Permitir informar retenções de INSS, IRRF, ISSQN entre outros nas notas de empenho
- Permitir o cadastro de documentos contábeis para registrar as despesas extraorçamentárias
- Permitir o processamento da liquidação da nota de empenho, inclusive daquelas inscritas em restos a pagar não processados, em atendimento ao art. 63 da Lei nº 4.320/1964
- Permitir o cadastramento detalhado de comprovantes fiscais, conforme definido em Manual do TCEMG para atendimento ao SICOM
- Permitir a emissão de recibo de pagamento de despesa, para ser utilizado como documento comprobatório de pagamento a credores/fornecedores, quando necessário
- Possibilita a inscrição de empenhos em restos a pagar, de forma automática ou manual, conforme determinam o art. 36 e o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964
- Permitir a caracterização dos restos a pagar em processados e não processados, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei nº 4.320/1964, bem como a emissão de relatório de empenhos inscritos em restos a pagar, separando os empenhos processados e os empenhos não- processados, contendo as seguintes informações: número do empenho, nome do credor/fornecedor, valor de inscrição, valor pago e saldo a pagar
- Permitir o cancelamento dos restos a pagar, identificando o número da nota de empenho, o credor e o valor do documento cancelado, possibilitando a descrição do memorial justificativo e a sua impressão, com os respectivos registros nos sistemas financeiro e patrimonial
- Permitir a emissão de relatório para possibilitar o controle de pagamentos e cancelamentos de empenhos inscritos em restos a pagar e que tenha as seguintes informações: número do empenho, nome do credor/fornecedor, valor da inscrição, valor pago, valor cancelado e saldo a pagar

- Possibilita o cadastro de empenhos de despesa com controle de numeração sequencial e cronológico
- Possibilita o detalhamento dos elementos de despesa para fins de utilização pela administração, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa, conforme estabelecido na Portaria nº 448/2002 da STN e exigido na padronização dos códigos da despesa por meio das tabelas de Receitas e Despesas por Fonte de Recurso apresentada no SICOM.
- Possibilita o controle de saldos de dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento, caso estes saldos sejam inferiores aos valores que se deseja empenhar
- Possibilita o cadastro e controle de empenhos globais ou por estimativa
- Permitir emissão da nota de anulação de empenho
- Possibilita a consulta de empenhos cadastrados por:
  - Credor/Fornecedor;
  - Código/Número do Empenho;
  - Dotação ou Código Orçamentário;
  - Data do Empenho;
  - Unidade Orçamentária;
  - Natureza/Elemento da Despesa;
- Permitir a emissão de relatório analítico de empenhos a pagar, possibilitando a seleção por saldo a pagar, por natureza da despesa, por unidade orçamentária, por data de emissão, por data de vencimento, por credor/fornecedor, por fonte de recursos, por data de liquidação, liquidadas ou não liquidadas, com a funcionalidade de ordenar os empenhos por ordem de credor/fornecedor, por data de vencimento, por saldo a pagar e por data de emissão, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, saldo a pagar, fonte de recursos, processo de licitação, unidade orçamentária e natureza da despesa
- Permitir a emissão de relatório de empenhos a pagar por credor/fornecedor, possibilitando a seleção dos empenhos por estimativa e global que contenham saldo, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, histórico resumido e saldo a pagar
- Permitir a emissão de relatório de empenhos a pagar por unidade orçamentária, contendo as

- Possibilita pagamento de restos a pagar, com base na disponibilidade financeira, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas
- Permitir o cadastro e a emissão de bloqueio ou reserva de saldo orçamentário para realização de abertura de créditos adicionais
- Permitir o cadastro de remanejamento, transferência e transposição de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88
- Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores, conforme determina o art. 167, inciso V da CF/88 e os arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964
- Permitir o cadastro dos limites de créditos suplementares conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual, bem como a visualização dos limites de crédito adicionais utilizados, exibindo mensagem ao usuário quando o limite autorizado estiver sendo ultrapassado em conformidade com a LOA, a qualquer momento, durante a execução contábil
- Permitir o encerramento do exercício financeiro com a reutilização de definições e parâmetros para o exercício seguinte (fornecedores, operadores, contas do plano de contas e seus respectivos saldos, entre outros)
- Permitir a definição e cadastramento anual das contas bancárias nas quais a administração realiza a movimentação financeira, identificando a agência, o número da conta, com associação, por conta, ao plano de contas, possibilitando a criação de um código reduzido paracada conta, visando facilitar os procedimentos de entrada de dados e de conferências, e possibilitando a definição de parâmetros para atender as identificações de conta movimento ou conta de aplicação financeira e conta de recurso ordinário ou vinculado e ainda definir data de encerramento de conta bancaria, quando o caso, conforme definido em Manual do TCEMG para atendimento ao SICOM
- Permitir o cadastro de credores/fornecedores da administração, integrado com os demais sistemas, possibilitando ainda, alterações/atualizações de razão social, endereço e etc., sem prejudicar movimentações anteriores.

## ANEXO I-B – TERMO DE REFERÊNCIA

### Especificações dos Sistemas Informatizados (Requisitos Mínimos)

#### 1 – MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Adequação ao novo Plano de Contas PCASP
- Rotina para relacionamento do plano de contas de forma automatizada
- Permitir editar regras contábeis para parametrização de acordo com seu entendimento
- Contabilização dos fatos contábeis, emissão de empenho, liquidação, arrecadação de receitas de acordo com NBCASP lançando todo o Conjunto de Lançamentos Padronizados exigidos.
- Demonstrativos Contábeis de acordo com o DCASP
- Possibilidade de lançamento do reconhecimento do crédito
- Possibilidade de contabilização de Provisão de 13º Salário, Férias Prêmio e Férias
- Contabilização por atributo da conta contábil – permanente/financeiro de forma automática.
- Permitir elaborar e divulgar as demonstrações contábeis e os relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros, compreendendo, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta e autárquica;
- Permitir geração de arquivo para a exportação dos dados ao SICONFI
- Possibilita o desdobramento de receita prevista na LOA em metas bimestrais de arrecadação, conforme determina o art. 13 da LRF
- Possibilita, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina o caput do art. 8º da LRF

- A Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, incluindo as seguintes atividades:

- **Manutenção corretiva:** é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão;

- **Manutenção legal:** em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema, durante vigência contratual.

- A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, durante a vigência contratual.

#### 5 - Prazo e Vigência da Contratação:

a) Prazo inicial: 12 meses

b) Renovações: visando à economicidade para a Câmara de Santa Rita de Jacutinga, serão permitidas renovações do contrato por períodos sucessivos de 12 meses, até o total máximo de 60 meses, a critério da Câmara de Santa Rita de Jacutinga, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

#### 6 - Remuneração dos Serviços e outros Pagamentos:

a) A remuneração devida pela prestação de serviços será paga mensalmente à empresa contratada, em 12 parcelas por ano.

b) Data e critério de reajustes: o valor mensal dos serviços (conforme contrato) será reajustado após a vigência contratual de cada período de 12 (doze) meses a contar do início da vigência do primeiro contrato (caso haja prorrogação da vigência), mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IGP-M, ou outro índice que vier a substituí-lo.

c) Valor máximo: em vista das possibilidades financeiras e orçamentárias da CÂMARA de Santa Rita de Jacutinga, os honorários pelo serviço a ser contratado não poderão ser superiores a R\$ 4.080,13 mensais (valor correspondente à média da pesquisa de preços realizada, e compatível com a disponibilidade orçamentária da CÂMARA de Santa Rita de Jacutinga para 2022).

	produto ou solicitante.  - Relatório de Movimentação dos Produtos especificados.  - Registro de Inventário
<b>Todos os Sistemas</b>	- Deverão ser providos de gerenciador de relatórios padronizados, tendo em vista permitir à Câmara de Santa Rita de Jacutinga optar pelo momento de impressão segundo suas necessidades.

**3. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:**

Natureza jurídica: pessoa jurídica.

Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de Contabilidade Pública, o que será comprovado mediante demonstração de experiência anterior em trabalhos para pelo menos um órgão público.

**4. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Local: os serviços serão prestados preponderantemente na sede da empresa contratada, de onde será prestado todo o atendimento a consultas dos agentes da CÂMARA de Santa Rita de Jacutinga, consultas estas que poderão ser feitas via telefone ou via internet.

A empresa contratada deverá manter pelo menos um profissional de Contabilidade capacitado, em sua sede ou disponível através de telefone, para atendimento de consultas da CÂMARA de Santa Rita de Jacutinga, no horário de 8 às 18 horas, nos dias úteis.

**- DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO (TAIS SERVIÇOS JÁ ESTÃO INCLUSOS NO VALOR DA MENSALIDADE)**



<p><b>Compras, Licitações e Contratos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cadastro de fornecedores e emissão de CRC;</li><li>- Lançamentos de solicitações de compras e serviços;</li><li>- Registro de cotações e pesquisas de preços;</li><li>- Registro e operacionalização completa de processos licitatórios, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis, para todas as modalidades legais de licitação;</li><li>- Cadastro de Comissões de Licitação e de Pregão, e de Pregoeiro;</li><li>- Emissão de autorização de fornecimento;</li><li>- Rotinas para compras diretas, processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;</li><li>- Exportação de dados para o SICOM;</li><li>- Cadastro de contratos, termos aditivos e apostilamentos.</li></ul>
<p><b>Almoxarifado</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Controle de Requisição por setor e solicitantes</li><li>- Integração com os Sistemas: Compras de Materiais e Serviços</li><li>- Entrada de Produtos por fornecedor - Requisições de Produtos por setor e solicitantes</li><li>- Saída de Produtos por setor e solicitantes</li><li>- Devolução de Produtos por setor e solicitantes</li><li>- Relatório de Saída de produtos por setor, período,</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
Fls: 70  
Rocinda  
Serviços Legistado

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alteração do Orçamento por créditos adicionais;</li><li>- Empenhamento de despesas e emissão de notas de empenhos;</li><li>- Controle dos elementos que compõem a liquidação da despesa;</li><li>- Controle da ordem cronológica de pagamentos;</li><li>- Controle da limitação de empenho (LC 101/2000 – LRF);</li><li>- Emissão de ordens de pagamento, propiciando desmembrar em parcelas a quitação de uma nota de empenho;</li><li>- Geração, a qualquer instante, de demonstrativo de gastos com pessoal.</li></ul>
<b>Tesouraria</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Lançamento de receitas extraorçamentárias;</li><li>- Lançamento de pagamentos orçamentários e extraorçamentários, integrados à movimentação bancária;</li><li>- Geração de boletins diários de caixa;</li><li>- Geração de relatório de cheques e/ou borderôs emitidos no dia;</li><li>- Geração dos livros caixa e conta corrente bancário;</li><li>- Geração de boletins diários de bancos;</li><li>- Geração do Livro de Tesouraria</li></ul>
<b>Patrimônio</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Incorporação de bens;</li><li>- Desincorporação de bens;</li><li>- Reavaliação de bens;</li><li>- Desvalorização de bens;</li><li>- Transferência de bens;</li><li>- Geração do Inventário Geral.</li></ul>

**Compras com:** Execução Orçamentária, Tesouraria, Contabilidade, Almoxarifado.

**Almoxarifado com:** Execução Orçamentária, Tesouraria, Contabilidade, Compras;

Áreas e atividades a serem atendidas pelo sistema eletrônico de informações, nos termos das especificações técnicas constantes do detalhamento em anexo:

<b>Áreas a serem atendidas</b>	<b>Requisitos mínimos de atendimento</b>
<b>Contabilidade, orçamento, Execução Orçamentária, Transparência Pública.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Geração, a partir da execução orçamentária e dos demais fatos que alteram a situação patrimonial, de todos os lançamentos de débito e crédito;</li><li>- Geração de balancetes, demonstrativos contábeis e anexos mensais, de acordo com a Lei 4.320/64 e Instruções Normativas do TCE/MG;</li><li>- Geração dos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, bem como dos livros Diário e Razão, de acordo com a Lei 4.320/64;</li><li>- Geração, a qualquer instante, dos demonstrativos e anexos que compõem a prestação de contas, de acordo com a Lei 4320/64 e Instruções Normativas do TCE/MG;</li><li>- Elaboração de programação orçamentária do Poder Legislativo para remessa ao Executivo (para consolidação na proposta orçamentária), de acordo com as portarias nº 471/00 do Ministério da Fazenda – STN e 42/99 do Ministério de Orçamento e Gestão.</li></ul>

sistema informatizado, em nuvens, para registro e processamento das respectivas atividades contábeis e administrativas da Câmara de Santa Rita de Jacutinga, relacionadas neste item.

Caberá à empresa realizar a instalação do sistema em computadores da Câmara de Santa Rita de Jacutinga, para uso na própria repartição, e fornecer treinamento básico inicial aos servidores responsáveis para operação dos sistemas.

Caberá também à empresa fornecer e instalar, sem custos adicionais, as atualizações, ampliações e novas versões que forem implementadas dos sistemas, seja em termos de recursos tecnológicos, novas funcionalidades, correções de falhas, e principalmente para atualização das rotinas e processos para adequação a novas normas e instruções do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Durante a vigência do contrato, caberá também à empresa contratada fornecer consultoria à distância para a operação dos sistemas, incluindo atendimento de consultas via telefone ou pessoalmente.

O sistema a ser disponibilizado deverá propiciar integração de dados entre os seus módulos (com alimentação simultânea do mesmo tipo de informações e *on line*), exigindo-se a integração pelo menos entre os seguintes módulos:

**Orçamento com:** Execução Orçamentária, Tesouraria, Contabilidade, Compras, Almoxarifado;

Execução **Orçamentária com:** Orçamento, Tesouraria, Contabilidade e Patrimônio, Compras, Almoxarifado;

**Tesouraria com:** Execução Orçamentária e Contabilidade, Compras, Almoxarifado;

**Contabilidade com:** Orçamento, Execução Orçamentária, Patrimônio e Tesouraria, Compras, Almoxarifado;

**Patrimônio com:** Execução Orçamentária, Tesouraria, Contabilidade, Compras, Almoxarifado;

balancetes mensais emitidos pela Contabilidade, abrangendo as atividades de execução orçamentária, a conciliação bancária, as mutações patrimoniais e a execução das receitas e despesas extraorçamentárias;

**c)** Orientação técnica no encerramento contábil anual e na elaboração dos balanços e demonstrativos legais e regulamentares;

**d)** Orientação técnica na formalização e encaminhamento da prestação de contas anual, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

**e)** Orientação técnica na elaboração e na análise dos relatórios e demonstrativos fiscais e legais periódicos, e orientação para os devidos encaminhamentos, quando for o caso (ao Poder Executivo, Tribunal de Contas, etc);

**f)** Treinamento de servidores da CÂMARA de Santa Rita de Jacutinga encarregados de realizar os lançamentos contábeis e o controle e movimentação financeiros, visando à realização das tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de Contabilidade e Tesouraria;

**g)** Atendimento da CÂMARA de Santa Rita de Jacutinga, em regime de plantão diário, via telefone ou internet, sobre as questões objeto da contratação, principalmente aquelas de natureza orçamentária, financeira e contábil;

**h)** Orientação quanto à aplicação de todas as instruções, resoluções e deliberações do TCE/MG que sejam aplicáveis à CÂMARA de Santa Rita de Jacutinga, seja da área financeira, contábil ou administrativa;

**i)** Orientações técnicas periódicas em função da edição de novas leis e normas referentes à área de finanças públicas, inclusive de instruções normativas do TCE/MG;

**j)** Disponibilização de um sistema eletrônico de dados, em nuvens, ou web, (software de Contabilidade Pública), para atendimento às atividades de orçamento, contabilidade, tesouraria, patrimônio, licitação e contratos, compras, almoxarifado e controle de frota

## 2. SISTEMA DE INFORMAÇÕES:

Para o desenvolvimento das atividades de Consultoria e Assessoria Contábil, ora descritas, deverá ser disponibilizado pela empresa contratada, mediante cessão de uso temporária, um

### **Mais colaboração**

Usar uma solução na nuvem faz com que seja possível trabalhar a qualquer momento, de qualquer lugar, havendo a possibilidade de se conectar à internet. Nessa plataforma, é possível revisar e editar documentos, gerar relatórios, manter todos os dados atualizados e compartilhá-los.

### **Mobilidade**

Em um sistema de gestão tradicional, como já dito anteriormente, é necessário fazer a instalação dos aplicativos em cada computador para que os recursos possam ser aproveitados. No entanto, isso faz com que todos os dados também fiquem armazenados nessas máquinas, limitando o acesso a eles. No caso do software de gestão na nuvem, a mobilidade é um dos principais diferenciais, já que as informações podem ser acessadas de qualquer lugar, bastando ter conexão com a internet. Essa pode ser considerada uma grande vantagem estratégica, já que é importante em 4 pontos fundamentais:

- mesmo que os computadores sofram danos, os dados não são perdidos;
- caso não se esteja no prédio da Câmara municipal, mas se precise de alguma informação importante (como em reunião com deputados ou outros membros do executivo), você pode acessá-la sem nenhum problema.

### **Melhora nos indicadores de produtividade**

É possível manter o cronograma de tarefas mesmo que em determinado momento os servidores não estejam trabalhando in loco. Outro ponto que vale a pena destacar é a facilidade na integração entre pessoas e setores. Uma vez que as informações e os documentos são acessados e editados pelos funcionários sem nenhuma dificuldade, consegue-se maior colaboração e mais agilidade na execução dos processos.

#### **1. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES:**

- a)** Apoio técnico na elaboração e discussão da proposta orçamentária anual do Poder Legislativo, frente aos limites legais e constitucionais de repasses e despesas;
- b)** Orientação técnica no acompanhamento da expedição, conferência e análise dos

as paradas inesperadas do sistema são menos frequentes.

Também em relação a infraestrutura os sistemas Web levam vantagem em relação aos sistemas desktop: não há necessidade de possuir um computador de alta performance. A nuvem centraliza o banco de dados, podendo as informações serem acessadas por determinadas pessoas, garantindo a segurança. Os backups são atualizados automaticamente.

### **Maior flexibilidade**

Em um clique é possível mudar qualquer sistema para um servidor mais rápido, que lhe atenda melhor. Outra vantagem relacionada à flexibilidade são as ferramentas e os módulos que podem ser testados com uma simples habilitação do servidor na nuvem. Em alguns minutos, uma nova área começa a ser migrada ou um grupo de usuários testa uma solução diferente da atual.

### **Mais segurança**

Os provedores de computação em nuvem seguem padrões mais avançados de segurança de dados. Além disso, caso algum dispositivo seja perdido ou roubado, os dados não correrão os mesmos riscos do aparelho. Tudo isso porque eles estarão salvos na nuvem, protegidos e sempre disponíveis. Outro aspecto fundamental para a segurança — é que esse tipo de computação torna mais simples — já o backup em sistemas tradicionais, o processo pode ser demorado e, em muitos casos, requerer que uma equipe fique responsável pela atividade. Já no caso dos softwares online, as cópias são disponibilizadas praticamente em tempo real. Assim, mesmo que algum imprevisto surja, há duplicações criptografadas que ajudam a recuperar as informações imediatamente — tudo isso sem precisar usar mídias físicas ou outros servidores.

### **Atualizações automáticas nos sistemas**

Em um software na nuvem as atualizações são automáticas e as manutenções são realizadas nos servidores constantemente, sendo que o responsável por essas questões é a empresa de tecnologia.

A integração e o compartilhamento de informações em tempo real, que serão realizados pela solução integrada de gestão, irá proporcionar além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões acertadas, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais.

O projeto visa também promover a administração completa e integrada das receitas, da contabilidade, do orçamento, controle interno, transparência, dos pagamentos, tesouraria, dos almoxarifados, do patrimônio, controle de frota, das licitações e contratos, colaborando na organização e funcionamento de todas as Unidades administrativas e sociais, garantindo assim que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações da gestão. Visa implementar ferramentas que melhorem o atendimento, o compartilhamento de informações e a prestação de contas.

Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto a condição de implantação de sistema de gestão modular e integrada, em ambiente WEB, solução está tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação e que possa ser acessado em dispositivos móveis, como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à Internet (rede, 4G ou Wi-Fi).

Outra condição obrigatória é a contratação por fornecedor único, resguardando-se, nos interesses da Contratante, os cuidados para não tornar o ambiente de TI por si só impossível de gerenciar devido a heterogeneidade de tecnologias e fornecedores existentes no mercado.

Além disso, a implementação de um sistema web, com provimento de datacenter, possibilitará a desoneração do orçamento com os constantes investimentos em hardware e infraestrutura necessários, imprescindíveis e dispendiosos requeridos pelos sistemas locais tradicionais.

Assim, a escolha efetuada no sentido de migrar-se de um software operável em sistema Desktop para um sistema informatizado online (ambiente Web) decorreu das inúmeras vantagens oferecidas condizentes com os interesses da municipalidade, dentre as quais se pode citar:

#### **Redução de custos:**

Dispensa altos custos com implantação e manutenção de servidores e licenças (como os sistemas tradicionais), promovendo a redução das despesas operacionais. Ou seja: manter o software na nuvem sai mais barato. Desenvolver e manter o sistema utilizado custa menos para a municipalidade.

A principal vantagem dos sistemas Web é o **baixo custo de manutenção** e incidência de problemas técnicos. Como o suporte on-line, o tempo empenhado para o conserto é menor, os custos são menores e

e de banco de dados único, de forma a atender ao accountability. Os processos de trabalho sofreram significativa evolução através da utilização pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais do SICOM.

Trata-se do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios que começou a vigorar a partir de janeiro de 2012, para que as contas prestadas a partir de 2012 sejam feitas dentro dessa nova modalidade de informática que a Corte Mineira de Contas passou adotar. A partir de então, o SICOM (software) perpassa por constantes up grades gerando para o jurisdicionado o dever de acompanhar e se atualizar no mesmo ritmo. Defini-se SICOM como um sistema (software) muito mais avançado que dará mais segurança ao Tribunal e ao próprio jurisdicionado dos municípios porque ele tem uma leitura mensal, bem eficiente de toda a despesa pública e o Tribunal poderá, em tempo real, informar e dar alertas aos municípios sobre aqueles pontos que não estão caminhando como deveriam. Justifica-se, pois, a contratação de equipe técnica especializada para orientar as atividades dos servidores legislativos da Câmara na realização de atos e procedimentos adequados às normas atuais determinadas, para fins de controle das contas públicas.

Faz-se necessária a melhoria dos processos atuais de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços ao cidadão e aos servidores/empregados públicos, enfim, realizar melhorias nos processos de gestão que deverão proporcionar melhorias na realização das diversas rotinas de trabalho, agilizando, racionalizando e reduzindo gastos.

A busca de uma solução tecnológica integrada deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores.

Para que os serviços atinjam melhores níveis em todos seguimentos focados, é imperativa a implementação de uma solução tecnológica integrada e moderna de gestão, composta não só por um sistema informatizado de última geração, mas também por serviços especializados que mantenha em produção/operação esses sistemas em um ambiente tecnológico adequado e de fácil manutenção, contemplando o acompanhamento técnico operacional (serviços de manutenção de sistemas e serviços de suporte técnico aos usuários).

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL

**Processo Licitatório nº11/2022**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº01/2022**

#### 1 - ENTE REQUISITANTE:

– Presidente da Câmara

#### 2. RESUMO DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil, e incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; e transparência pública, serviços estes a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital (Anexo I).

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

As atuais e inúmeras alterações na legislação e na forma de transferência de informações aos órgãos de controle externo, em especial ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais impõem aos administrados a necessidade de atualização permanente. Para fazer frente às transformações por que passa a Administração Pública é imprescindível que a área de contabilidade pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir do redesenho de processos, de sistemas informatizados

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

– A PREGOEIRA, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

– Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela CÂMARA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

– Nos termos do art. 49 da lei federal nº 8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da CÂMARA ou mediante provocação de terceiros.

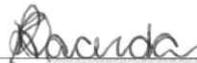
– A CÂMARA poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

– A CÂMARA poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

– Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº 8666/1993.

– É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca de Rio Preto - MG.

Santa Rita de Jacutinga, 07 de julho de 2022.



Keila Aparecida  
Pereira Lacerda  
Pregoeira  
Portaria nº 001/2022

---

---

## 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

---

- Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.
- Multa moratória de 05 (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).
- Multa rescisória no valor de 30 (trinta por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

- As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.
- Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº 8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

---

---

## 21 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

---

---

- A CÂMARA poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

o recebimento da ordem de fornecimento.

– Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e a CÂMARA autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

– Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

– O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

---

---

### 17 - DOS PREÇOS

---

---

– Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

– É aplicado reajuste por apostilamento na forma do § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com base no acumulado do IGP-M.

---

---

### 18 - DOS PAGAMENTOS

---

---

– O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

– A critério exclusivo da CÂMARA, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceito documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº 7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

– O CONTRATADO deverá abrir conta corrente em banco ou informar conta já existente, onde serão efetuados os seus pagamentos.

– Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

---

---

### 19 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

---

---

19.1 – As despesas com o objeto desta licitação será suportada pela dotação orçamentária seguinte nº: Unidade Serviço de Contabilidade) – 3.3.90.35 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
- Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
  - Encerrada a licitação, a Pregoeira e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.
- Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara, encaminhados através da Pregoeira conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.
- O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.
- Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira a ser protocolada na sede da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga – MG.
- Tanto o recurso quanto a impugnação devem ser apresentados em uma via original, datilografados ou emitidos por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

---

---

#### **16 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

---

---

- O adjudicatário firmará com a CÂMARA instrumento contratual conforme modelo do ANEXOII em prazo não superior a 05 dias da data em que o licitante for convocado para assinatura do mesmo.
- O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 01% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- O contratado obriga-se a iniciar a execução do objeto licitado até o 20º (vigésimo) dias útil após

sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

– Nas situações previstas nos itens 14.6 e 14.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

– Caberá ao Pregoeiro antes do início da fase de lance definir qual o valor mínimo entre os lances.

– Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

– Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

– A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sobpena de preclusão;

– O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

– Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

– No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que encontrem enquadradas no disposto no subitem 14.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

– Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.11.2, o objeto licitado será adjudicado em favor do proponente originalmente vencedora do certame;

– O procedimento previsto no item 14.11 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

---

---

## **15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES**

---

---

– Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;  
Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;  
Abrir as propostas de preços;  
Analisar a aceitabilidade das propostas;  
Desclassificar propostas indicando os motivos;  
Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;  
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar e declarar o vencedor;  
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;  
Elaborar a ata da sessão;

Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

- O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

- Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a PREGOEIRA receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como referido no ANEXO DE DECLARAÇÕES neste edital.

- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO IV e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

- No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

- Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim

– A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo CÂMARA, que os comparou entre si e que obteve da CÂMARA todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

### **13- DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES**

– A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;  
b) por procurador munido do respectivo mandato ou credenciado na forma do ANEXO IV;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

– Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar a PREGOEIRA, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade e cópia do contrato social ou alteração contratual consolidada devidamente autenticada.

– Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar a PREGOEIRA documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

– A representação do licitante junto a PREGOEIRA e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

– Na hipótese prevista na alínea –cII do item 13.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

– Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

– Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

– A CÂMARA não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

### **14 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

- O certame será conduzido pela Pregoeira que terá, em especial, as seguintes atribuições:

– A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

– A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**Razão Social do Licitante**  
**Processo Licitatório nº 011/2022**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº /2022 Documentação**

– O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue a PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

– A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

---

---

**11 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

---

---

11.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados;
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição aos documentos requeridos neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

---

---

**12 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

---

---

As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas à **CÂMARA** até dois dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se a PREGOEIRA no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

– Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede da **CÂMARA**, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

– O **CÂMARA** não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

– A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

Comprovantes de inscrição dos profissionais no Conselho Regional de Contabilidade (podendo ser a cópia autenticada da cédula de identidade profissional);

Comprovação de profissional inscrito no CRC com especialização técnica, graduação ou pós- graduação em finanças.

No caso de profissional inscrito no CRA comprovar especialização técnica, graduação ou pós- graduação em contabilidade pública;

Declaração de cada profissional (ou pelo menos do responsável técnico) de que se encontra apto ao pleno exercício da Contabilidade e quite com as anuidades do CRC (**modelo Anexo VI**)

A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais referidos no item anterior será feita mediante apresentação de cópia autenticada em cartório, do Contrato de Trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS), que demonstre a identificação do profissional, e mediante apresentação de cópia autenticada em cartório da Carteira emitida pelo Conselho de Contabilidade (CRC) devidamente atualizada.

### **Qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor do foro da sede da proponente, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, sendo aceita certidão judicial emitida via internet, sujeita a confirmação de autenticidade.

– As licitantes que apresentarem seus documentos em cópia poderão autenticá-los antes ou durante a sessão do pregão, mediante a apresentação dos originais para confrontação.

– Os documentos relacionados nas cláusulas anteriores não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

– As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

– O desatendimento às exigências de algum item da documentação, poderá ser relevado, em ato fundamentado, se for simplesmente material, sem que haja interferência na competitividade do certame ou o sigilo das propostas, e não contrarie o interesse público.

– Em se tratando de microempresa ME e empresa de pequeno porte - EPP estas deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

– Havendo alguma restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

– Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

– Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

---

---

10- **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

---

---

Para efeito de HABILITAÇÃO, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada ou original:

**Habilitação jurídica:**

a) Ato constitutivo (contrato social da sociedade) e respectivas alterações, ou apenas a última alteração desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente;

**Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a PGFN, que deverá ser feita através de certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751/2014 (ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da legislação federal);
- c) Certificado de Regularidade com o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Qualificação técnica:**

- a) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRC-MG) ou equivalente;
- b) Pelo menos uma Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais;
- c) Atestado ou declaração de que o licitante é a proprietária/desenvolvedora ou detém o direito de uso do(s) software(s) para o desenvolvimento dos trabalhos objeto desta licitação, possuindo os poderes necessários ao perfeito e regular atendimento da contratante, e que assume o compromisso de realizar as adequações necessárias, conforme modelo do **Anexo VIII**.
- d) Declaração formal de que, caso vencedor da licitação, disponibilizará data center com capacidade de processamento (links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização), para alocação dos sistemas objeto desta licitação, podendo ser própria ou terceirizada;
- e) declaração de que o banco de dados utilizado NÃO representará custos a **CÂMARA**, sendo as licenças, assim como, usuários e cadastros neste inseridos serão ilimitados.

Relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (sócios, empregados e associados), com indicação do responsável técnico principal, conforme modelo constante do **Anexo VII**, acompanhada de:

- O preço deverá ser cotado considerando que a entrega deverá ser efetuada no local descrito neste edital e de conformidade com os prazos determinados neste edital.

A CÂMARA Municipal de Santa Rita de Jacutinga, não se responsabilizará por envelopes de -Proposta Comercial e -Documentação de Habilitação remetidos via postal que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.

- Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 02 (duas) casas decimais.

- O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta) dias sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

Parágrafo Único: A proposta que omitir os prazos não será desclassificada, mas será considerada de acordo com os mesmos.

- A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**Razão Social do Licitante**  
**Processo Licitatório nº 11/2022**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022**  
**Proposta**

---

---

**DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO**

---

---

- A licitação é do tipo Menor Preço Global.

- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis;

- Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

7

### - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

– Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

– Não poderá participar da licitação:

- a) servidor ou dirigente do **CÂMARA** ou os membros da **COMISSÃO DA LICITAÇÃO**.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.
- c) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela **CÂMARA**.
- d) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- e) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;
- g) Possuam proprietário titular de mandato eletivo na **CÂMARA**;
- h) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- i) Que não explorem atividade compatível com o objeto da licitação.

8

### - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

– A proposta será apresentada obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com especificação financeira para cada item que compõe o ANEXO I, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

- O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL de cada item, já diluído todos os custos referente a frete, impostos, taxas, seguros, embalagens, instalação dos equipamentos no local, lucro, e tudo o mais necessário à execução do presente processo licitatório.

- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

- As configurações e especificações apresentadas no anexo I deste edital, são mínimas e básicas para os produtos que a Administração deseja. As empresas devem cotar respeitando as especificações e configurações mínimas constantes do ANEXO I deste edital, podendo somente cotar além e nunca aquém.

– Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o **CONTRATANTE** e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da **CONTRATADA**.

– A **CONTRATADA**, quando solicitada pelo **CONTRATANTE**, promoverá o afastamento e consequente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a **FISCALIZAÇÃO** ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

– Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do **CONTRATANTE**, o afastamento será imediato.

## 5 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

– O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo **CÂMARA**, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

– A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no **ANEXO I**, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

– O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

– A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

– Qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e o **CONTRATADO** será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

– A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CÂMARA MUNICIPAL** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos.

## 6 - DO PRAZO

6.1 - O prazo para cumprimento dos objetos licitados será de 12 meses, de acordo com anecessidade do município, podendo ser prorrogado conforme Lei 8666/93.

– Entende - se por prestação de serviços inadequados, aqueles que apresentarem: I -

Inferior qualidade, fora das especificações acima exigidas,

II - Diferente da proposta apresentada na fase licitatória.

3

### **- DAS DEFINIÇÕES**

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

– **CÂMARA MUNICIPAL:** pessoa jurídica que promove a presente licitação.

– **PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE:** pessoa física ou jurídica e direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

– **COMISSÃO DE LICITAÇÃO /PREGOEIRA:** grupo de servidores ou servidora câmara municipal designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

– **CONTRATANTE:** município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

– **CONTRATADO:** pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

– **ADMINISTRAÇÃO:** todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

– **FISCALIZAÇÃO:** representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

4

### **- DAS OBRIGACÕES DO CONTRATADO**

– Além de se responsabilizar pela conclusão do **objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I**, o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

– Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 20 (vinte) dias úteis subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 05 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

– **O CONTRATADO** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

---

---

## ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO

---

---

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário:

**Abertura dos Envelopes: Data: 21/07/2022 às 10h30min.**

---

---

## EDITAL

---

---

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/00 o Decreto Municipal nº 1836/13, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Leis Complementares nº 123/2006 e nº147/2014 e demais legislações aplicáveis.

---

---

### 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

---

---

- O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil, e incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; e transparência pública, serviços estes a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital (Anexo I).

- A contratação pretendida pela presente licitação terá prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogada sucessivamente por períodos de doze meses, até o máximo de 60 meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

---

---

### 2

### - DO FORNECIMENTO

---

---

– Os objetos licitados serão de acordo com a necessidade do município, mediante requisição da Secretaria de competente e prazo de execução não superior a 20 (vinte) dias úteis.

– Correrão por conta da Contratada todas as despesas de tributos, combustíveis, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços.

– Os objetos licitados deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade, avaliado pela Secretaria competente que emitirá um laudo, e sendo comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação da prestação poderá ser aplicado às penalidades cabíveis.

**Processo Licitatório nº11/2022**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº01/2022**

---

---

**PREÂMBULO**

---

---

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG, torna público que se realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANÇAS PÚBLICAS, COM OFERTA DE SISTEMA INFORMATIZADO** com julgamento tipo **Menor Preço Global**, conforme descritos no **ANEXO I**, deste **EDITAL**. Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela **Lei Federal nº 8666/1993** e alterações posteriores e principalmente pela **lei federal nº10520/2002**.

---

---

**ENTREGA DOS ENVELOPES**

---

---

Os envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇO** deverão ser encaminhados e/ou entregues na **Sala da Comissão de Licitações, localizada na** Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, com sede na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S.n bairro Cachoeira – Santa Rita de Jacutinga-MG, CEP: 36135-000, nos dias úteis, durante o horário de expediente, compreendido entre **08h00min às 17h00min**. Na data prevista para abertura dos envelopes o prazo máximo de recebimento dos mesmos será até às **10h30min** impreterivelmente.

---

---

**CRENCIAMENTO**

---

---

Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira e/ou equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, **identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente**, para o **Credenciamento: no dia: 21/07/2022 - Horário: de 10h00min as 10h30min.**

O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar **cópia do Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **NO CREDENCIAMENTO, certidão emitida pela Junta Comercial** da localidade da licitante, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa DREI, nº 36/2017, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06.

---

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

---

---

**Processo Licitatório nº 11/2022**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022**

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, com sede na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S.n bairro cachoeira – Santa Rita de Jacutinga-MG, CEP: 36135-000, torna público, através de sua Pregoeira, a realização de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço global**, com a finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANÇAS PÚBLICAS, COM OFERTA DE SISTEMA INFORMATIZADO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I e III que acompanham o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 o Decreto Municipal nº 1836/13 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais normas aplicáveis à licitação.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 21 (vinte e um) de julho de 2022, às 10h30min (dez horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro e os de **fora do envelope, que são o Credenciamento (conforme o modelo descrito neste Edital), Ato constitutivo (Contrato Social), Requerimento de Empresário Individual, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, por fim, uma declaração de Microempresa ou EPP, quando for o caso.**

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Santa Rita de Jacutinga, 07 de julho de 2022.

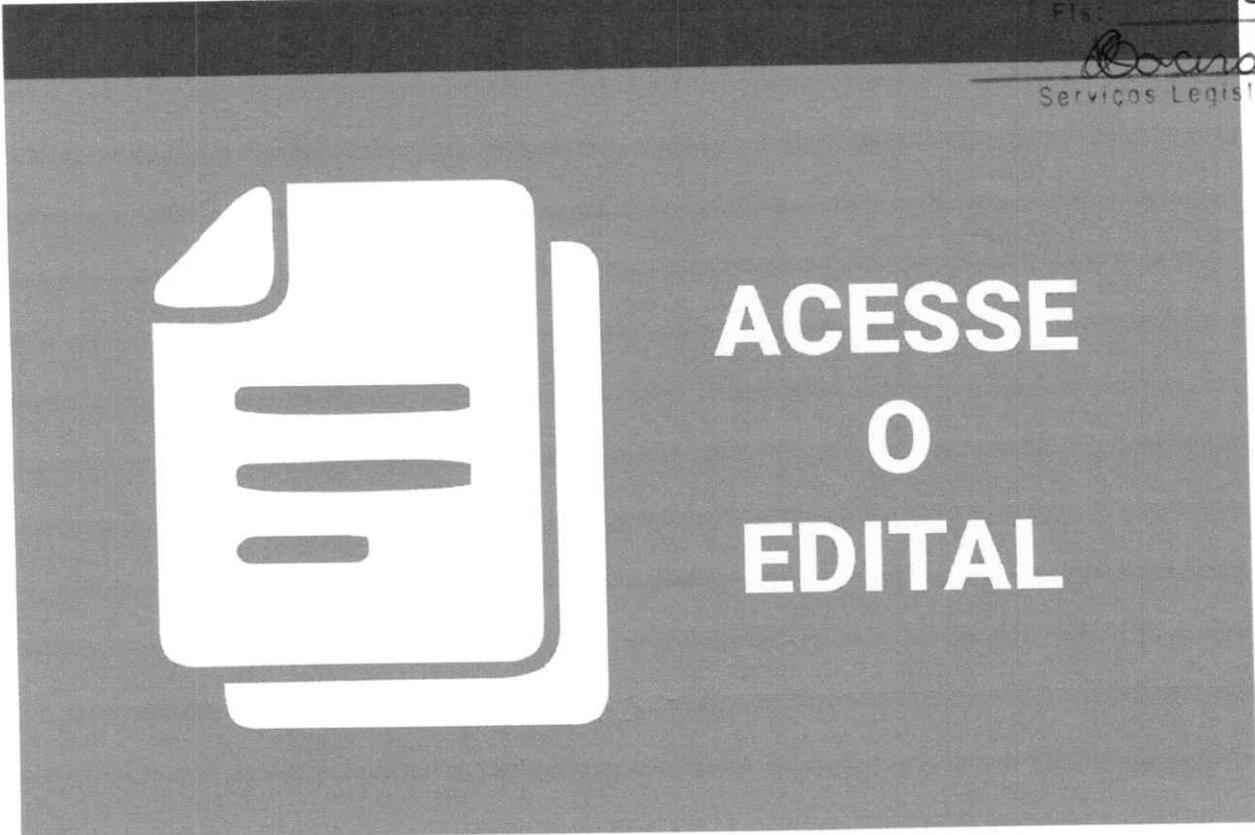
Racinda

Keila Aparecida  
Pereira Lacerda  
Pregoeira  
Portaria nº 001/2022



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls. 96  
*Caranda*  
Serviços Legislativo



## ProcessoLicitatório nº11/2022 Modalidade de Pregão Presencial nº01/2022

[Deixe um comentário / Avisos / Por admin](#)

ProcessoLicitatório nº11/2022 Modalidade de Pregão Presencial nº01/2022

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, com sede na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S.n bairro cachoeira – Santa Rita de Jacutinga-MG, CEP: 36135-000, torna público, através de sua Pregoeira, a realização de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, com a finalidade de selecionar propostas para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANÇAS PÚBLICAS, COM OFERTA DE SISTEMA INFORMATIZADO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I e III que acompanham o Edital da Licitação.

[Download do Edital](#)

[← Post anterior](#)

### Deixe um comentário

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com \*

Digite aqui...

Nome\*

E-mail\*

Website

[Publicar comentário »](#)

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 97

*Bacunda*

Services Legistado

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **98224**

NOME: **LUCIANO MARTINS LEITE**

FILIAÇÃO: **WEIVEL LEITE GUIMARAES  
LUCILIA MARTINS LEITE**

NATALIDADE: **IPATINGA-MG**

RG: **M-8.989.632 - SSP/MG**

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDÃO: **NÃO**

DATA DE NASCIMENTO: **05/07/1973**

CPF: **766.648.731-91**

TEM EXPEDIDO EM: **01/23/04/2008**

*Raimundo Cândido Júnior*  
RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR  
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05265616

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Luciano Martins Leite*

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Bacunda* 28/07/2022 08:10h 20

Assinatura

*Bacunda*

Roberta Paula Silva Ramos

Solange Maria da Silva Moreira

CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

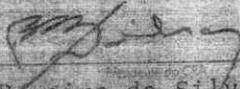
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério do Trabalho  
Conselho Federal de Administração  
Conselho Regional de Administração




Regime: CRA / MG	Nº 19.854	Data de Emissão: 20.06.97
Nome: LUIZ ALBERTO LEAL PORTO		
Assinatura do Portador: 		

VALIDA EM TODAS AS Cidades do Brasil

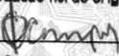
Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
 Fis: 98  
*Racuda*  
 Serviços Legislados

Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado: PARANA - PR	Data de Nascimento: 28.01.52
Código Profissional: 03003369-0 IFP	CIC: 367 103 267 72	
Nome: JOSÉ MARIA DA SILVA PORTO MARIA DA GLÓRIA LEAL PORTO		
Fac. Ciên. Administrativas de Barra Mansa		
Regime: 076	Local: MEC/UFR-RJ	Data: 17.01.83
Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado no termo do ofício "a" Art. 3º da Lei 4.769 de 09/09/65		
B. Htc. 20.06.97		
Assinatura:  Adm. Francisco Pereira da Silva		

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.

Juiz de Fora - MG, 05/03/2021. 

SELO DE CONSULTA: ELA 4 9 8 1 6  
 CODIGO DE SEGURANCA: 2778. 6436. 3668. 1406

Quantidade de atos praticados: 1  
 Ato(s) praticado(s) por: JULIANA CARVALHO CAMPOS - TABELIA SUBSTITUTA

Emol: R\$ 5,82 - TFJ: R\$ 1,91 - Valor Final: R\$ 7,73 - ISS: R\$ 0,29

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

  
 Nº DA ETIQUETA  
 AAZ975054

Juliana Carvalho Campos  
 TABELIA SUBSTITUTA  
 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS



*Racuda*

*Roberta Paula Silva Ramos*

*Solange Maria da Silva Moreira*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
 Fls: 99  
*Bacurda*  
 Serviços Legistado

Categoria  
**CONTADOR**

Nº Registro  
**MG-068927/O-2**

Nome  
**GUSTAVO FERREIRA**

Nascimento  
**08/12/1973**

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Naturalidade  
**RIO DE JANEIRO-RJ**

*Gustavo Ferreira*  
 Assinatura do Profissional



Filiação  
**AIRTON MARQUES FERREIRA**  
**CELIA FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF  
**983.385.956-91**

Documento de Identificação  
**M-7.224.364 SSP-MG**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro  
**17/06/1998**

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
 Código de Validação: **773078**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/98338595691/codigo/773078>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 3 de maio de 2022, às 10:17.**

*Bacurda*  
*Roberta Paula Silva Ramos*  
*Solange Moura da Silva Moura*

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

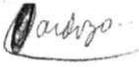
Fis: 500  
Cardoza  
Serviços Leigados

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **MG-057447/O-0**

Nome: **EDSON DE CARVALHO CARDOZO**

Nascimento: **25/02/1965** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **RIO DE JANEIRO-RJ**

  
Assinatura do Profissional



Filiação: **MANOEL THOMAZ CARDOZO**  
**IRENE DE CARVALHO CARDOZO**

CPF: **545.103.096-00** Documento de Identificação: **M-3.387.334 SSP-MG**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro: **18/11/1992** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **AABA16**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/54510309600/codigo/AABA16>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **segunda-feira, 4 de abril de 2022, às 14:48.**

*Cardoza*

*Roberta Paula Silva Ramos*

*Solange Maria da Silva Moreira*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Categoria  
**CONTADORA**

Nº Registro  
**MG-050843/0-0**

Nome  
**MARCIA MARIA PIMENTEL MENDES**

Nascimento  
**05/11/1961**

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Naturalidade  
**JUIZ DE FORA-MG**

*M. Mendes*

Assinatura do Profissional



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 101  
*Racuda*

Serviços Legislado

Filiação  
**EDESIO FONSECA MENDES**  
**MYRIAN PIMENTEL MENDES**

CPF  
**530.647.396-20**

Documento de Identificação  
**M-2.192.482 SSP-MG**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro  
**14/12/1989**

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
 Código de Validação: **02D531**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/53064739620/codigo/02D531>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDDigital em **segunda-feira, 4 de abril de 2022, às 22:06.**

*Racuda*

*Racuda*

*Roberta Paula Silva Ramos*  
*Solange Maria da Silva Moraes*



continuação...

103  
Bacorda  
Serviços Legais

- 7º) - Quando se der uma saída voluntária de um dos sócios, os seus haveres serão apurados, determinando-se o valor de cada cota pela divisão do patrimônio líquido, pelo número delas, segundo o resultado do último balanço realizado. Se o evento se der antes de realizado o primeiro balanço, o valor será nominal. A transferência de cotas poderá ser feita a outrem desde que, o sócio remanescente esteja de acordo. Em caso de falecimento de um dos sócios, o procedimento para reembolsar os herdeiros dos haveres do " DE CUJUS ", será o mesmo estabelecido para a saída voluntária.
- 8º) - O exercício social coincidirá com o ano civil e aos resultados será dada a destinação que for determinada pelos sócios.
- 9º) - Os sócios contratantes, declaram expressamente não se acharem incursos nas proibições previstas pelo Inciso III do Artigo 38 da Lei Federal 4.726 de 13.07.65.

E, assim, por se acharem justos e contratados, todos assinam o presente instrumento contratual, que depois de lido foi achado conforme, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Juiz de Fora, 25 de Junho de 1.990.

*Carlos Henrique Leal Porto*

CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO

*Marcia Maria Pimentel Mendes*

MARCIA MARIA PIMENTEL MENDES

*Ozorio Fajardo de Campos Junior*  
OZORIO FAJARDO DE CAMPOS JUNIOR

TEST: *Yammin Salena Nunes Botelho*

*Stimaculada Fatima J. Almeida*

Registrado hoje sob o nº 1996 no livro A5  
Juiz de Fora, 04 de julho de 1990

Oficial de Registro das Pessoas Jurídicas

*Stiguiere ditagrades*

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Bacorda 21/07/2022 os 10 h 20*

Assinatura

CARTÓRIO LAURA P. FIGUEIREDO  
Registro de TÍTULOS, DOCUMENTOS  
e CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
OFICIAL DRA. LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES  
Rua Cel. Del. M. da Conceição C. Gonçalves

*Bacorda*

*Roberto Paulo Silva Ramos*  
*Sobrinho Manoel do Silva Moreira*

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE MUNICIPAL PLANEJAR DE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA."

Fis: 104



CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente à rua Constantino Paleta, 60/1504 - Centro, nesta cidade de Juiz de Fora-MG., portador da Cart. de Identidade nº 3012 expedida pelo CRA-MG, inscrito no CPF sob nº 065.022.616-04;

MÁRCIA MARIA PIMENTEL MENDES, brasileira, solteira, Contadora, nascida em Juiz de Fora-MG., à 05.11.61, residente à rua Batista de Oliveira, 1410/201 - Grambery, nesta cidade de Juiz de Fora-MG., portadora da Cart. de Identidade nº 50.843, expedida pelo CRC-MG, inscrita no CPF sob nº 530.647.396-20;

OZÓRIO FAJARDO DE CAMPOS JUNIOR, brasileiro, casado, Contador, residente à rua Adolfo Kirchimaier, 50 - São Pedro, nesta cidade de Juiz de Fora-MG., portador da Cart. de Identidade nº 44622 expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF sob nº 489.938.676-15;

resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por co-responsabilidade limitada, sob as seguintes cláusulas e condições:

1ª) - Girará a sociedade sob a denominação social de PLANEJAR - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., tendo sede e foro, município e comarca de Juiz de Fora-MG., com endereço à rua Batista de Oliveira 1410/201 - Centro.

2ª) - O objetivo da sociedade será o de prestação de serviços de consultoria à empresas e entidades públicas e privadas, nas áreas de contabilidade e administração.

3ª) - A gerência, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva da sociedade, serão atribuições de todos os sócios, que terão as seguintes funções: Carlos Henrique Leal Porto será diretor presidente e os demais, serão diretores administrativos podendo, entretanto, qualquer diretor representar a sociedade, atuando pela mesma em comum ou isoladamente.

4ª) - Aos sócios caberá uma retirada mensal a título de pró-labore cujo valor obedecerá o limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda e constituirá despesas da sociedade.

5ª) - O Capital Social será de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), representados por 60 (Sessenta) cotas de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma, subscrito pelos sócios na proporção de 1/3 (um terço) para cada um, ou seja, Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) cada sócio. A integralização do Capital subscrito pelo sócios, é feita em moeda corrente no país, neste ato.

6ª) - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, o início de atividades será à 01.07.90, e o prazo de duração é indeterminado.

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
COMPARECE COM O ORIGINAL

Bacunda 21/07/2022 as 10h20

Assinatura

Bacunda  
Rdeito Paulo Silva Ramos

Selange Maria da Silva Moreira



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil das Pessoas Jurídicas



## Cartório Laura Paiva Figueiredo

Oficial: Dra. Lucy de Figueiredo Hargreaves

LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc.,

CERTIFICA, em virtude da Lei 6.015 em seu art. 114, nº II, e por haver sido requerido, que foi hoje feito sob o nº 1.996 no livro "A-5" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, a seu cargo, às fls. 27/27 vº, o registro de Pessoa Jurídica "PLANEJAR \* CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA", com sede e foro nesta cidade de Juiz de Fora / MG, isto depois de ter sido apresentado o contrato social e todos os documentos exigidos por Lei, inclusive exemplar do jornal "Tribuna da Tarde", órgão oficial da Comarca, datado de 23.06.90, em que se publicou o extrato do contrato social citado.--

O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ.-----

Eu, Lucy de Figueiredo Hargreaves, Oficial dos Registros de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora / MG, a fiz datilografar, a subscrevi e também a assino aos quatro de julho de mil novecentos e noventa.-----

Juiz de Fora, 04 de julho de 1.990

A Oficial, Lucy de Figueiredo Hargreaves  
Lucy de Figueiredo Hargreaves

Cartório Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
CONFERE COM O ORIGINAL

Bacuda 21/07/2022 08:10h  
Assinatura

CARTÓRIO LAURA P. FIGUEIREDO  
Registro de TÍTULOS, DOCUMENTOS  
e CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
OF. DE DRA. LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES  
OF. Subst. Del. M.ª da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 351/1505  
JUIZ DE FORA - MG

Bacuda

Roberto Paulo Silva Ramos  
Solange Maria da Silva Moura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 CNPJ: 20.451.266/0001-68  
 RUA: HALFELD nº 651/1505 - CENTRO - Juiz de Fora-MG - CEP: 36010-902  
 Tel: (32)3215-1505



LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES -

LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES, OFICIALA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, MG, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos desta Serventia encontra-se em conformidade com o registro de decúrgo da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, ALTERAÇÃO CONTRATUAL, em nome de PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA:

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
 Fls: 106  
*Bacuda*  
 Serviços Legistado

Número do Registro: 1996  
 Data do Registro: 22 de junho de 2016  
 Livro: 156  
 Página: 44

O referido é verdade e dou fé. Juiz de Fora, 22 de junho de 2016.

*[Assinatura]*  
 LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES  
 OFICIALA do CARTORIO LAURA FIGUEIREDO

Emo = R\$ 14,88 TFJ = R\$ 5,57 Rec = R\$ 0,89 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 21,34

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
 E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves  
 Rua Halfeld, 651/1505-06  
 Juiz de Fora - MG

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
 1º Ofício CARTORIO LAURA FIGUEIREDO  
 Juiz de Fora, MG  
**Selo Número: ARC41388**  
 Código: 5792.7764.0185.7421  
 Total de moedas: Emo: 14,88 TFJ: 5,57 Rec: 0,89 Des: 0,00  
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves  
 Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves  
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
 CONFERE COM O ORIGINAL

*Bacuda 21/07/2022 às 10h20*

Assinatura

*Selouge Mauro da Silva Moreira*

*Roberta Paula Silva Ramos*

*[Assinatura]*

Décima Quarta Alteração Contratual da Sociedade Simples  
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

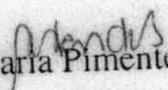


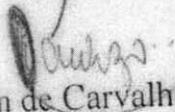
DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora, Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, para o 107  
Fis: 107  
Racarda

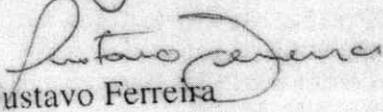
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias. SerVICIOS Legislativos

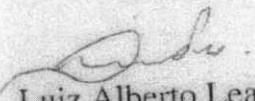
Juiz de Fora (MG), 16 de junho de 2016.

  
Carlos Henrique Leal Porto

  
Márcia Maria Pimentel Mendes

  
Edson de Carvalho Cardozo

  
Gustavo Ferreira

  
Luiz Alberto Leal Porto

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dra. Lucy Figueredo Hargreaves  
Rua Halfeld, 651/1505-06  
Juiz de Fora - MG

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dra. Lucy Figueredo Hargreaves  
Rua Halfeld, 651/1505-06  
Juiz de Fora - MG

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dra. Lucy Figueredo Hargreaves  
Rua Halfeld, 651/1505-06  
Juiz de Fora - MG

Roberto Paulo Silva Romão  
Selvage Mario do Sílva Moreno

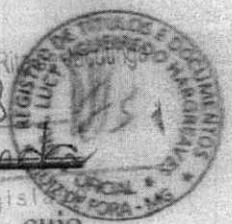


Décima Quarta Alteração Contratual da Sociedade Simples  
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

108

Serviços Legais



prestados, uma remuneração a título de retiradas e outra a título de lucros, cujo valor será, mensalmente, determinado, conforme as condições financeiras da empresa e de comum acordo entre todos os sócios. A sociedade poderá elaborar balancetes no decorrer do exercício social, inclusive para distribuição de lucros. Os lucros apurados anualmente pelo balanço geral social, ou pelos balancetes levantados no decorrer do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ou não ao número de quotas de capital que cada um possuir, ou retidos em conta própria do Patrimônio Líquido, para fins de aumento do capital social.

**SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultados, que serão examinados e aprovados por todos os outros sócios, até quatro meses após o encerramento do exercício social.

**SÉTIMA:** Os administradores poderão designar um ou mais administradores estranhos à sociedade, de comum acordo entre si, em ato separado, devidamente registrado no órgão competente. O mesmo procedimento será adotado em caso de destituição dos administradores contratados.

CAPÍTULO IV  
DA RETIRADA DE SÓCIO, MORTE, INTERDIÇÃO E FALÊNCIA.

**OITAVA:** Falecendo ou interditando-se qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e o pagamento devido aos herdeiros, será efetuado em 10 (dez) parcelas iguais, vencendo-se a 1ª (primeira) 90 (noventa) dias após levantado o referido Balanço e as demais sucessivamente na mesma data.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Roberto Paulo Silva Ramos  
Selvage Mario do Silva Moreira

Assinatura

Assinaturas manuscritas e rubricas

Décima Quarta Alteração Contratual da Sociedade Simples  
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.



Serviços Legislativos

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro: Observado o disposto no Parágrafo Primeiro, os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DO EXERCÍCIO SOCIAL

TERCEIRA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios: Carlos Henrique Leal Porto, Márcia Maria Pimentel Mendes, Edson de Carvalho Cardozo, Luiz Alberto Leal Porto e Gustavo Ferreira, já identificados acima, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como a onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Os administradores assinarão todos os papéis da empresa, inclusive cheques e contratos com bancos e financeiras e demais sociedades de crédito e financiamento, podendo fazê-lo em conjunto ou isoladamente.

QUARTA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

- a) Carlos Henrique Leal Porto, Márcia Maria Pimentel Mendes, Edson de Carvalho Cardozo e Gustavo Ferreira, todos contadores, responderam por todos os serviços contábeis previstos no art. 25 do Decreto-Lei 9.295 de 1.946;
- b) Luiz Alberto Leal Porto, administrador, responderá pelos serviços da área administrativa.

Parágrafo único: A sociedade não poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que as mesmas são indelegáveis.

QUINTA: Os sócios poderão perceber da sociedade, por conta dos serviços

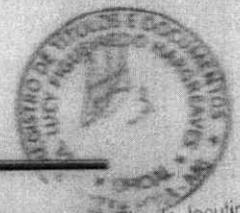
*Revolta Paulo Silve Romes  
Selange Moreira do Sílrio  
Moreira*

*Assinatura*  
Assinatura 21/07/2022 as 10h20

*Assinatura*

*Assinatura*  
Assinatura

Décima Quarta Alteração Contratual da Sociedade Simples  
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.



terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que as mesmas são indelegáveis.

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
Fls: 110  
Racenda  
Serviços Legislativo

SÉTIMA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Major Penha, 359, sala 01, centro, Caxambu (MG), CEP: 37.440-000.

OITAVA: após as alterações acima, resolveram os sócios procederem a Consolidação do Contrato Social, como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, OBJETO

PRIMEIRA: A sociedade empresarial denomina-se PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., com sede na Rua Uruguaiana, 147, térreo e sobrado, Jardim Glória, CEP: 36015-020, Juiz de Fora, e filial na Rua Major Penha, 359, sala 01, centro, Caxambu (MG), CEP: 37.440-000, com o objeto social de a consultoria e assessoria em administração pública, consultoria contábil, serviços de contabilidade e congêneres na administração pública e entidades equiparadas e o desenvolvimento, locação e licenciamento ou cessão de direito de uso de sistemas informatizados; suporte técnico, manutenção ou atualização de software, com prazo indeterminado de duração.

Parágrafo único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II  
DO CAPITAL SOCIETÁRIO

SEGUNDA: O Capital Social passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 6.000 (seis mil) quotas do valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Carlos Henrique Leal Porto	2.100	21.000,00	35
Márcia Maria Pimentel Mendes	2.100	21.000,00	35
Edson de Carvalho Cardozo	720	7.200,00	12
Luiz Alberto Leal Porto	720	7.200,00	12
Gustavo Ferreira	360	3.600,00	6
Total	6.000	60.000,00	100

Sobrange mais de cinco meses  
pedir a parte Silvio Ramos

Décima Quarta Alteração Contratual da Sociedade Simples PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
CONFERE COM O ORIGINAL

Racenda 21/07/2022 às 10h20  
Assinatura

SECRETARIA DE TRIBUTOS, DOCUMENTOS  
E CONTABILIDADE JURÍDICA  
Câmar. Mun. de Santa Rita de Jacutinga  
Rua Major Penha, 359/359A  
Juiz de Fora - MG

Racenda

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Décima Quarta Alteração Contratual da Sociedade Simples  
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.



licenciamento ou cessão de direito de uso de sistemas informatizados, suporte técnico, manutenção ou atualização de software.

Fls: 111  
*Bacunda*

**TERCEIRA:** É admitido na sociedade **Luiz Alberto Leal Porto**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI n.º 19854, expedida pela CRAMG, e do CPF n.º 367.103.267-72, residente e domiciliado à Rua Nair de Castro Cunha, 230/802 - Cascatinha - CEP 36033-260 - Juiz de Fora (MG).

**QUARTA:** O Capital Social que era de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) é aumentado neste ato, para R\$60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 6.000 (seis mil) quotas do valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Carlos Henrique Leal Porto	2.100	21.000,00	35
Márcia Maria Pimentel Mendes	2.100	21.000,00	35
Edson de Carvalho Cardozo	720	7.200,00	12
Luiz Alberto Leal Porto	720	7.200,00	12
Gustavo Ferreira	360	3.600,00	6
Total	6.000	60.000,00	100

*Selva Maria de Silva Moreira  
Roberta Paula Silva Ramos*

**QUINTA:** A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios: Carlos Henrique Leal Porto, Márcia Maria Pimentel Mendes, Edson de Carvalho Cardozo, Luiz Alberto Leal Porto e Gustavo Ferreira, já acima identificados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como a onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Os administradores assinarão todos os papéis da empresa, inclusive cheques e contratos com bancos e financeiras e demais sociedades de crédito e financiamento, podendo fazê-lo em conjunto ou isoladamente.

*Bacunda*

**SEXTA:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

- a) Carlos Henrique Leal Porto, Márcia Maria Pimentel Mendes, Edson de Carvalho Cardozo e Gustavo Ferreira, todos contadores, responderam por todos os serviços contábeis previstos no art. 25 do Decreto-Lei 9.295 de 1.946;
- b) Luiz Alberto Leal Porto, administrador, responderá pelos serviços da área administrativa.

Parágrafo único: A sociedade não poderá outorgar responsabilidades técnicas a

Décima Quarta Alteração Contratual da Sociedade Simples PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

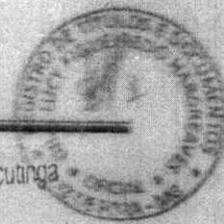
Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Bacunda 21/07/2022 às 10h 20*

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Mangrabayas  
Rua Halfeld, 651/1505-00  
Juiz de Fora - MG

*Handwritten signatures and initials.*

Décima Quarta Alteração Contratual da Sociedade Simples  
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 112

Bacenda

Serviços Legislativo

Pelo presente instrumento particular, **Carlos Henrique Leal Porto**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 065.022.616-04 e portador da CI nº 015747/0-2, expedida pelo CRCMG, residente e domiciliado na rua Doutor Constantino Paleta, 60 apartamento 1504 – CEP 36015-450, Centro – Juiz de Fora (MG), **Márcia Maria Pimentel Mendes**, brasileira, casada em regime parcial de bens, contadora, inscrita no CPF sob nº 530.647.396-20 e portadora da CI nº 50.483, expedida pelo CRCMG, residente e domiciliada na rua Francisco Senra, 60 apartamento 401–CEP 36.026-510–Boa Vista –Juiz de Fora (MG), **Edson de Carvalho Cardozo**, brasileiro, separado judicialmente, contador, inscrito no CPF sob o nº 545.103.096-00 e portador da CI nº 057447, expedida pelo CRCMG, residente e domiciliado na rua Olímpio Reis, 480 apartamento 306 –CEP 36.015-170– Santa Helena, Juiz de Fora (MG), **Gustavo Ferreira**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/12/1973, contador, inscrito no CPF sob o nº 983.385.956-91 e portador da CI nº 068927, expedida pelo CRCMG, residente e domiciliado na Rua Jesus Raimundo, 110, apartamento 401 – CEP 36033-370– Teixeira, Juiz de Fora (MG), únicos sócios componentes da sociedade simples de responsabilidade limitada denominada **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.** com sede social, administração e foro no município e comarca de Juiz de Fora (MG), à Rua Uruguaiana, 147 –CEP 36015-020–Jardim Glória, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.125.096/0001-08, com ato constitutivo registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora, sob o nº 1996, no livro A5 às folhas 27/27v em 04 de julho de 1990, e posteriores alterações, sendo a última em 17 de novembro de 2011, resolvem, por este instrumento, fazer a alteração do contrato societário da sociedade para mudança de endereço da sede, do objeto social, do capital social, quadro societário e administração da sociedade, criação de filial e a Consolidação do Contrato Institucional e das alterações posteriores, ficando essas revogadas, passando a vigorar apenas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Sobrenome Mario da Silva Morais  
Roberto Paulo Silva Ramos

**PRIMEIRA:** A sede da sociedade passará a ser na Rua Uruguaiana, 147, térreo e sobrado – CEP 36015-020–Jardim Glória, na mesma cidade de Juiz de Fora e respectivo foro.

**SEGUNDA:** O objeto social passará a ser a consultoria e assessoria em administração pública, consultoria contábil, serviços de contabilidade e congêneres na administração pública e entidades equiparadas e o desenvolvimento, locação e

Décima Quarta Alteração Contratual da Sociedade Simples PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
CONFERE COM O ORIGINAL

Bacenda 23/07/2022 os 10h20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E CONTABILIDADE PÚBLICA  
Rua Uruguaiana, 147 - Jardim Glória - Juiz de Fora - MG  
Fone: (35) 3212-1234

Bacenda

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*



**Processo Licitatório nº 11/2022**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022**

**ANEXO IV**  
**ANEXO DE DECLARAÇÕES**

**Proponente:**

Razão Social: Planejar Consultores Associados Ltda.  
Logradouro Filial: Rua Major Penha, 359, sala 01  
Cidade: Caxambu UF: MG CEP: 37.440-000 Telefone: 35-334-1788  
CNPJ: 26.125.096/0003-70 Inscrição Estadual: Dispensado

1) DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui endereço eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): [comercial@planejarjf.com.br](mailto:comercial@planejarjf.com.br) - [carla@planejarjf.com.br](mailto:carla@planejarjf.com.br)

2) Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do **Processo Licitatório nº 11/2022 - Modalidade Pregão Presencial nº 01/2022** e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade. E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos vai a mesma devidamente datada e assinada.

3) A empresa acima referenciada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Alberto Leal Porto, portador da Carteira de Identidade nº 19854 CRAMG e do CPF nº 367.103.267-72, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

4) A empresa acima referenciada declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **Processo Licitatório nº 11/2022 - Modalidade Pregão Presencial nº 01/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5) A outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente processo licitatório, nos termos do artigo 4º VII da Lei 10.520/2002, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, desta forma, da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Juiz de Fora, 18 de julho de 2022.

  
Planejar Consultores Associados Ltda.  
Luiz Alberto Leal Porto - Sócio  
CRAMG: 19854  
CPF: 367.103.267-72

  
  
26125096/0001-08  
PLANEJAR CONSULTORES  
ASSOCIADOS LTDA.

RUA URUGUAIANA, 147 - TERREO E SOBRADO  
JARDIM GLÓRIA - CEP 36015-020  
JUÍZ DE FORA - MG

Paulo Silva Ramos  
Sérgio Manoel do Silva Moreira

Rua Uruguaiana, 147 - Jardim Glória - 36015-020 - Juiz de Fora - MG - Tel.: (32) 3215-6796 - E-mail: [planejar@planejarjf.com.br](mailto:planejar@planejarjf.com.br) - Site: [www.planejarjf.com.br](http://www.planejarjf.com.br)  
Rua Major Penha, 359 - Sala 01 - Centro - 37440-000 - Caxambu - MG - Tel.: (35) 3341-1788

Camara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
Fls: 134  
Baarda  
Serviços Legislados



**PLANEJAR**  
CONSULTORES ASSOCIADOS

**Processo Licitatório nº 11/2022**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022**

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa Planejar Consultores Associados Ltda. CNPJ: 26.125.096/0001-08 Matriz sediada à Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.015-020 e Filial CNPJ: 26.125.096/0003-70 sediada à Rua Major Penha, 359, sala 01, Caxambu/MG, CEP: 37.440-000, declara, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Juiz de Fora, 18 de julho de 2022.

  
Planejar Consultores Associados Ltda.  
Luiz Aberto Leal Porto - Sócio  
CRAMG: 19854  
CPF: 367.103.267-72

*Baarda*

*Roberto Paulo Silva Ramos  
Selvage Manoel do Silveiro Moreira*

26125096/0001-08

PLANEJAR CONSULTORES  
ASSOCIADOS LTDA.

RUA URUGUAIANA, 147-TERREO E SOBRADO  
JARDIM GLÓRIA - CEP 36015-020  
JUIZ DE FORA - MG



Rua Uruguaiana, 147 - Jardim Glória - 36015-020 - Juiz de Fora - MG - Tel.: (32) 3215-6796 - E-mail: planejar@planejarjf.com.br - Site: www.planejarjf.com.br  
Rua Major Penha, 359 - Sala 01 - Centro - 37440-000 - Caxambu - MG - Tel: (35) 3341-1788

**Processo Licitatório nº 11/2022**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE**

Planejar Consultores Associados Ltda., CNPJ 26.125.096/0001-08, Matriz com sede na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, através de sua Filial CNPJ: 26.125.096/0003-70, sediada a Rua Major Penha, 359, sala 01, na cidade de Caxambu – MG, por seu representante legal infra assinado o Sr. Luiz Alberto Leal Porto, portador da Carteira de Identidade nº 19854 CRAMG e do CPF nº 367.103.267-72, residente à Rua Nair de Castro, apartamento 230/802, Cascatinha – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.033-260.

**OUTORGADO**

O Senhor Luciano Martins Leite, brasileiro, Advogado, identidade nº M-6.989.632 expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 765.646.731.91, e OAB/MG 98224, residente e domiciliado na Alameda Pássaros da Polônia, nº 45/303, Estrela Sul, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.030-770.

**PODERES**

Pelo presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE, nomeia e constitui como seu legítimo representante o OUTORGADO acima qualificado, a quem são conferidos, neste ato, poderes específicos para representa-lo em todos os atos e termos do **Processo Licitatório N.º 11/2022, Pregão Presencial N.º 01/2022**, promovido pela Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG, podendo para tanto participar de sessões de abertura dos envelopes, pedir e prestar esclarecimentos, tomar decisões, interpor recursos, abrir mão do direito de recorrer, fazer consignações em ata e assiná-las, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Representação judicial nas formas do art. 105 do código de Processo Civil.

Os atos constituídos sob a forma e nos termos previstos nesse instrumento serão tidos por bons, firmes e valiosos.

Juiz de Fora, 15 de julho de 2022.

  
Planejar Consultores Associados Ltda.  
Luiz Alberto Leal Porto - Sócio  
CRAMG: 19854  
CPF: 367.103.267-72



**26125096/0001-08**  
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.  
RUA URUGUAIANA, 147-TERREO E SOBRADEIRO  
JARDIM GLÓRIA - CEP 36015-020  
JUÍZ DE FORA - MG

*Roberto Porto Silva Ramos  
Sobrange mão do Silvio Moreira*

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 116

*Bacorda*

Serviços Legistado



**PLANEJAR**  
CONSULTORES ASSOCIADOS

**Processo Licitatório nº 11/2022**

**Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022**

**ANEXO VI**

**CRENCIAMENTO**

**Proponente:**

Razão Social: Planejar Consultores Associados Ltda.

Logradouro Filial: Rua Major Penha, 359, sala 01

Cidade: Caxambu UF: MG CEP: 37.440-000 Telefone: 35-334-1788

CNPJ: 26.125.096/0003-70 Inscrição Estadual: Dispensado

A empresa supracitada, pelo presente instrumento, credencia O Senhor Luciano Martins Leite, brasileiro, Advogado, identidade nº M-6.989.632 expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 765.646.731.91, e OAB/MG 98224, residente e domiciliado na Alameda Pássaros da Polônia, nº 45/303, Estrela Sul, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.030-770, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Processo Licitatório nº 011/2022 - Pregão nº 01/2022, em especial para formular lances verbais, interpor recursos ou deles desistir, requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, assinar propostas comerciais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Juiz de Fora, 15 de julho de 2022.

*[Handwritten signature]*

Planejar Consultores Associados Ltda.

Luiz Alberto Leal Porto - Sócio

CRAMG: 19854

CPF: 367.103.267-72



*Bacorda*

*Roberto Paulo Silvio Ramos  
Sobral Moreira de Silva Moreira*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
LUIZ ALBERTO LEAL PORTO

Em testemunho da verdade.  
Juiz de Fora - MG, 16/07/2022

SELO DE CONSULTA: FVJ 2 2 3 9 5  
CODIGO DE SEGURANCA: 0114. 6626. 9666. 7626

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: ARILDES MACEDO - SUBSTITUTO

Emol: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,36

Consulte a validade deste Selo no site: <http://selo.tjmj.us.br>

Nº DA ETIQUETA: ABX781436

26125096/0001-08

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

RUA URUGUAIANA, 147-TERREO E SOBRADÓ  
JARDIM GLÓRIA - CEP 36015-020  
JUÍZ DE FORA - MG

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 157

*Sacuda*

Serviços Legislativo

Roberta Paula Silve Ramos

~~Roberta~~

Solange Maria da Silva Moreira

Solange Maria da Silva Moreira

Roberta Paula Silve Ramos

~~Roberta~~

Roberta

Roberta Paula Silve Ramos

Roberta

Solange Maria da Silva Moreira

~~Solange~~

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 118

*Bacuda*  
Serviços Legislativo



**PLANEJAR**  
CONSULTORES ASSOCIADOS

Declaramos ainda que nossos serviços incluem todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto da prestação dos serviços, inclusive materiais de uso e consumo para realização das atividades técnicas, mão-de-obra, equipamentos, mobiliários, despesas com locomoção, hospedagem e alimentação dos técnicos da proponente por ocasião das visitas para treinamento inicial de servidores da Câmara de Santa Rita de Jacutinga para operação dos softwares, bem como encargos tributários, sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, e quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto licitado, não importando à Câmara de Santa Rita de Jacutinga qualquer outro custo adicional.

Concordamos que, no caso de contratação, o reajustamento de preços dos serviços ofertados será anual, na hipótese de prorrogação do contrato, mediante aplicação da inflação anual apurada pelo índice do IPCA do IBGE.

O prazo de validade dessa Proposta Comercial é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura dessa licitação.

Outrossim, comprometemo-nos, caso vencedores da presente licitação, a assinar o instrumento contratual correspondente e executar os serviços descritos. Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e condições contidas no edital da presente licitação.

Juiz de Fora, 21 de julho de 2022.

Planejar Consultores Associados Ltda.

Luiz Aberto Leal Porto - Sócio

CRAMG: 19854

CPF: 367.103.267-72

26125096/0001-08

PLANEJAR CONSULTORES  
ASSOCIADOS LTDA.

RUA URUGUAIANA, 147 - TERREO E SOBRADO  
JARDIM GLÓRIA - CEP 36015-020  
JUIZ DE FORA - MG

*Bacuda*

*Roberto Paulo Silva Ramos  
Sócio Major da Silva Ramos*



**Processo Licitatório nº 11/2022**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022**

**ANEXO III**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Processo Licitatório: 11/2022  
Pregão Presencial nº 01/2022  
Câmara de Santa Rita de Jacutinga

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil, e incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; e transparência pública, serviços estes a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital (Anexo I).

Proponente: Planejar Consultores Associados Ltda.  
CNPJ: 26.125.096/0003-70  
Endereço: Rua Major Penha, 359, sala 01, Centro  
Cidade (sede): Caxambu, MG

Senhor pregoeiro:

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, apresentamos abaixo nossa proposta destinada à prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade e Finanças Públicas, com cessão de uso de sistema eletrônico de informações, para esta Câmara de Santa Rita de Jacutinga:

Valor bruto do honorário mensal (R\$): 3.850,00
Valor por extenso: três mil oitocentos e cinquenta reais
Valor Total 12 meses (R\$): 46.200,00
Valor Total por extenso: quarenta e seis mil e duzentos reais

Barbada

Roberta Paula Silva Ramos  
Solange Moura da Silva Moreira

Rua Uruguaiana, 147 - Jardim Glória - 36015-020 - Juiz de Fora - MG - Tel.: (32) 3215-6796 - E-mail: planejar@planejarjf.com.br - Site: www.planejarjf.com.br  
Rua Major Penha, 359 - Sala 01 - Centro - 37440-000 - Caxambu - MG - Tel.: (35) 3341-1788

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacu

Fis: 120

*Boacuda*

Serviços Legislativos

~~Roberto~~ Roberto Paula Silva Ramos

~~Sobrinho~~

Mário da Silva

Mário

Roberto Paula Silva Ramos

*Boacuda*

~~Sobrinho~~ Mário da Silva Mário



**FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS**  
**MACHADO SOBRINHO**



O Diretor DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS MACHADO SOBRINHO, mantida pela Fundação Educacional Machado Sobrinho de Juiz de Fora - MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 10 de Janeiro de 1992, confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis,



a Edson de Carvalho Cardoso  
 filho de Manoel Thomaz Cardoso e Irene de Carvalho  
 nascido a 25 de Fevereiro de 1965  
 natural de Rio de Janeiro

e outorga-lhe o presente Diploma, afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
 Juiz de Fora, 10 de Janeiro de 1992

*Lucy Guarnon*  
 Secretária da Faculdade

*Cardoso*  
 Diplomado

*Jonivaruy*  
 Diretor da Faculdade

ROFRA JUCIARIO 51MS - CORREPORNA GENAL DE QUITCA

Autêntico este documento, composto por 1 folha(s) em 1ª via original, que foi apresentado, do que dou fe  
 liz de Fora - MG, 21/08/2022

SELO DE CONSULTA: F5V 2 8 1 9 2  
 CODIGO DE SEGURANCA: 896 800 643 3781  
 Quantidade de atos praticados: 1  
 Atos) praticado(s) por: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA - SUBSTITUTO

Emot: R\$ 7,04 - Tfu: R\$ 2,19 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$0,36

Nº DA ETIQUETA: ABU080131

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.fmg.juiz.br>

Autenticação válida

Carteira Municipal de Santa Rita de Jacuara

Adutora Pontal das Formas Resende  
 Sengenê nome de Silva Mendes

CARGA HORÁRIA: 384 HORAS

# HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINAS	CH	%FREQ.	CONCEITOS	PROFESSORES
01. Comportamento Organizacional	12	100	B	Luciana Martins Dias Moreira - Especialista - UFJF
02. Recrutamento e Seleção baseado em competências	24	100	A	Aretha Henrique M. Salomão - Mestre - UFF
03. Planejamento Estratégico de Pessoas	24	100	A	Eduardo Ghedin Coelho - Mestre - UFF/RJ
04. Cultura e Clima Organizacional	24	75	A	Iracema Abranches - Mestre - UFF/RJ
05. Gestão de Equipes, Jogos e Dinâmicas de Grupo	24	100	A	Melina Lemos Reis - Especialista - FEA/UFJF
06. Gestão do Desempenho	24	100	C	Sandra Bara Alves - Mestre - FUNIBER/Espanh
07. Gestão de Cargos, Salários e Carreiras	24	75	B	Aretha Henrique M. Salomão - Mestre - UFF
08. Comunicação Empresarial	18,5	100	C	Joice Mendes de Castilho - Especialista - UFJF
09. Típicos de Direito do Trabalho	24	75	A	Polliana Henrique Martins - Especialista - CN
10. Gestão Qualidade, Excelência em RH e Endomarketing	24	100	A	Iracema Abranches - Mestre - UFF/RJ
11. Responsabilidade Social e Empresarial	18,5	100	A	Aretha Henrique M. Salomão - Mestre - UFF
12. Qualidade de Vida no Trabalho	18,5	100	A	Iracema Abranches - Mestre - UFF/RJ
13. Metodologia Científica	24	75	A	Judilma Aline Oliveira Silva - Doutora / UFJF
14. Gestão do Conhecimento	24	75	A	Danião de Oliveira Sampaio - Doutor - UFMG
15. Liderança e Comportamento Organizacional	12	100	B	Luciana Martins Dias Moreira - Especialista - UFJF
16. Temas Contemporâneos no mundo do Trabalho	24	100	B	Polliana Henrique Martins - Especialista - CN
17. Treinamento e Desenvolvimento	24	75	B	Marcos Braga Miotto - Especialista - UFJF
18. Consultoria de Gestão de Pessoas	24	75	B	Eduardo Ghedin Coelho - Mestre - UFF/RJ
19. Gestão Financeira	18,5	100	B	Abuaré de Almeida Machado Júnior - Mestre - UFF
20. Orientação para TCC	18,5	100	*	Aretha Henrique M. Salomão - Mestre - UFF
21. Trabalho de Conclusão de Curso				A relevância na escolha de líderes nas organiza

Câmara Municipal de Santa Rita de Saudanha  
 Fls: 123  
 Bacuda  
 Serviços Legislativo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO n° 01/2007, DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. AVALIAÇÃO: CONCEITO POR DISCIPLINA: A - (EXCELENTE), B - (BOM), C - (SUFICIENTE).  
 REGISTRO: FOLHA 1000 DO LIVRO: 01, SOB O n° 3514 AOS 27 DE Janeiro DE 2009 RESPONSÁVEL



Faculdade  
**Machado  
Sobrinho**

ENTIDADE MANTENEDORA  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO SOBRINHO**  
Centro de Pós-graduação

INSTITUTO BRASILEIRO DE JUSTIÇA

COPIA DE NOTAS DE JUIZ DE FORA  
composto por 1 folha(s), por serem rubricada(s)  
a), por ser reprodução fiel do original que me foi  
entregado.

A: FVU 2 2 3 9 1  
C: 800.462.9940 2064

Artides Macedo  
RILDES MACEDO - SUBSTITUTO

19 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$0,36  
Site no site: <https://seios.ijmg.jus.br>

QR CODE

Nº DA ETIQUETA: ABK751429

# CERTIFICADO

**Artides Macedo**  
Tabelião Substituto  
3º Ofício de Notas  
Juiz de Fora - MG

Certificamos que ALINE GATI DE SOUZA, filho (a) de Francisco Gati Neto e de Julia de Souza Gati, nascido (a) aos 06 de Janeiro de 1988, natural de Juiz de Fora / MG, concluiu o Curso de Pós-graduação lato sensu, especialização em Gestão de Pessoas - 3ª Turma em Ciências Humanas e Sociais, realizado no período de 03 de Maio de 2016 a 21 de Novembro de 2017.

Juiz de Fora, 27 de Janeiro de 2020

*Diógenes*  
Secretário (a)

*M. W. M. M.*  
Diretor Geral

*Silvany Moreira do Siqueira*  
*Roberta Paula Silva Romão*  
*Faculdade*



Fis: 124  
*Bacuda*  
Serviço Registrado

*[Faint handwritten text, possibly a signature or date]*

*[Faint handwritten text]*

*[Large handwritten text, possibly a name or title]*

*[Large handwritten text, possibly a name or title]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

CURSO I  
pelo Dec  
08/11/197  
124/12-SE  
página 89.

UNIVE  
Diploma  
no Livro  
Processo  
de acord  
Lei nº 93

Em **25**

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 FACULDADE MACHADO SOBRINHO



Arlides Macedo  
 3º Ofício de Notas  
 Rua de São João, 144

O Diretor da Faculdade Machado Sobrinho, mantida pela Fundação Educacional Machado Sobrinho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 21 de agosto de 2014, confere o título de

**Bacharel**  
**a**  
**Aline Gati de Souza**

filha de Francisco Gati Neto e Júlia de Souza Gati, nascida em 06 de janeiro de 1988, no Estado de Minas Gerais, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2014

Cléusa Maria Pinto de Matos  
 Secretária

Prof. José Luiz de Souza Bött  
 Diretor  
 Aline Gati de Souza Gati  
 Roberto Paulo Siqueira Romão  
 diplomada

Fls: 126  
 Serviços Legais

PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREGORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
 TABELONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA  
 Autenticado este documento, compareto por [assinatura] (final(s), por mimeografada(s), numerada(s) e cartimada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Juiz de Fora - MG, 16/07/2022  
 SELLO DE CONSULTA: FVU 2 2 3 9 6  
 CODIGO DE SEGURANCA: 7461 9634 6814 6457  
 Quantidade de atos praticados: 1  
 Atos) praticado(s) por: ARLIDES MACEDO - SUBSTITUTO  
 Emol: R\$ 7,04 - T.J. R\$ 2,19 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$0,36  
 Consulte a validade deste Selo no site: https://seloz.tjms.br

Autenticação Válida  
 para o verso  
 e anverso  
 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 TABELONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 e anverso

FIS: 127

*Boacuda*

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTABILIDADE PÚBLICA 750 HORAS			
DISCIPLINA	NF	DOCENTE	CH
CONTABILIDADE GERENCIAL	10,0	MSc. MONICA OLIVEIRA COSTA	80
DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	9,0	MSc. AGNES CRISTINA WIEDEMANN LANG SCOLFORO	40
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	40
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E ÉTICA PROFISSIONAL	8,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	40
FILOSOFIA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	7,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	40
LIBRAS	10,0	Exp. HAROLDO DEPS ALMEIDA	40
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	30
GESTÃO FINANCEIRA EM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	10,0	MSc. PAULO EDUARDO FRINHANI	80
ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	9,0	Exp. JONATHAN PIO BOREL	80
CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTÁRIA	8,0	Exp. JONATHAN PIO BOREL	80
GESTÃO PÚBLICA	8,0	Exp. JONATHAN PIO BOREL	80
CONTROLADORIA	10,0	MSc. WEVEN DA SILVA VIANA DA FONSECA FEITOSA	80
COMUNICAÇÃO E MARKETING PESSOAL	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	40
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>			<b>750</b>

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.

*Selenge Maria da Silva Moura*  
*Boacuda*

*Roberta Paula Silve Romo*

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

Certificado assinado pela Diretora Administrativa Adjunta DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ.

A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 14 de Setembro de 2020 e concluída em 09 de Março de 2022.

**FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
Registro nº 10 Livro 83/2022  
Folha 10 Data 10/03/2022  
*Helen*  
HELEN APARECIDA DO NASCIMENTO  
Secretária Acadêmica

Tema do Trabalho Final: TRANSPARÊNCIA DOS RECURSOS PÚBLICOS.  
Professor(a) Orientador(a): DSc. ANA PAULA RODRIGUES  
Conceito Final: 10



9749C9E5-57CFC3D6-2E558220-A5A08B75



# Certificado

Credenciamento: Portaria Ministerial nº 2378, de 22 de agosto DE 2002, publicado no D.O.U. 26 de agosto de 2002  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U. 27 de junho 2017  
Credenciamento EaD: Portaria Ministerial nº 31, de 10 de Janeiro de 2020, publicado no D.O.U. 13 de Janeiro de 2020

**A FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, mantida pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LTDA, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:**

## **CONTABILIDADE PÚBLICA 750 HORAS**

Área de Conhecimento: Ciências, Matemática e Computação

A

## **PAULO VITORIANO QUARESMA JUNIOR**

Nacionalidade: Brasileira, Natural do estado: Rio de Janeiro,  
Nascido(a) em 18 de Março de 1979, RG: 117730655.

Venda Nova do Imigrante - ES, 10 de Março de 2022.

**DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ**  
Diretora Administrativa-Adjunta

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 128

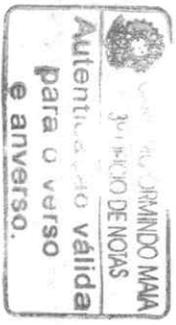
*Bacenda*  
Serviços Legislativo

*Ruota Paulo Vitoriano Quaresma Junior*  
*Sérgio Moura de Silva Moura*  
*Bacenda*

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE



Sdangl mouis de Silva herveio  
Branco  
Relato Paulo Silve Ramos

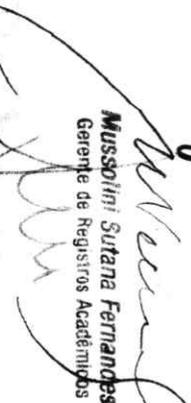


CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Reconhecido pelo Decreto nº 82.595, de 07/11/1978, DOU de 08/11/1978.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Diploma registrado sob o nº 128184,  
no Livro 6-198, folha 92,  
Processo nº 22091.009374/2013-16  
de acordo com o disposto no Artigo 48, § 1º,  
da Lei nº 9394/96.

Em 08 de Julho de 2013

  
**Mussolini Santana Fernandes**  
Gerente de Registros Acadêmicos  
**José Fonseca Marangon**  
Coordenador de Assinaturas e Registros Acadêmicos







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 FACULDADE MACHADO SOBRINHO

TABELONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 Av. Barão do Rio Branco, 2380 - Centro - Juiz de Fora - MG - Tel.: 3215-3118

Declaro ser autêntica a presente fotocópia cujo original me foi apresentado. Do que dou, fe Em texto da verdade.

QUANTIA TOTAL: R\$ 5,83  
 EMIL 4,20 TF 1,38 RENTREFEIO 25  
 Juiz de Fora - MG, 01/07/2016 - 14:52  
 FERNANDO A. MATA - TABELIAO

SUBSTITUOS  
 LUIZA D. R. MARTINS - MARCELO R. DE ANDRADE  
 CARLOS A. DE ALMEIDA - ARTURDES MACEDO  
 JULIANA C. CAMPOS

Salto de Fiscalização  
 CNZ 04554

O Diretor da Faculdade Machado Sobrinho, mantida pela Fundação Educacional Machado Sobrinho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 28 de fevereiro de 2013, confere o título de

# Bacharel em Ciências Contábeis

a

## Paulo Vitoriano Quaresma Junior

filho de Paulo Vitoriano Quaresma e Sueli Eugenio Balbino, nascido em 18 de março de 1979, no Estado do Rio de Janeiro, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora, 26 de abril de 2013

Cleusa Maria Pinto de Matos  
 Secretária

*[Signature]*  
 Prof. José Luiz de Souza Bótti  
 Diretor

Diplomado

CARTÓRIO ORMINDO MATA  
 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 Autenticação válida para o verso e anverso

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
 Serviços Legislativo  
 Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
 Fis: 130  
*[Signature]*  
 Prof. José Luiz de Souza Bótti  
 Diretor

George morais da Silva morais

Boanda

Adriano Paulo Silva Ramos

23/01/2013

Boanda 2013

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Reconhecido pelo Decreto nº 82.595, de 07/11/1978, DOU de 08/11/1978.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Diploma registrado sob o nº 1222224,  
nº Livro 6-197, folha 32,  
Processo nº 23021.005609/2013-75  
de acordo com o disposto no Artigo 48, § 1º,  
da Lei nº 9394/96.

Em 22 de maio de 2013

*M. S. Fernandes*  
Muscilini Sirlana Fernandes  
Gerente de Registros Acadêmicos

José Fonseca Marangon  
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos



*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 FACULDADE MACHADO SOBRINHO



CASA Nº 123 - BARRA DO RIO  
 MOGIPOLÍCIA Nº 12345678901234567890

O Diretor da Faculdade Machado Sobrinho, mantida pela Fundação Educacional Machado Sobrinho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 28 de fevereiro de 2013, confere o título de

**Bacharel em Ciências Contábeis**  
 a  
**Willimar Dias Cabido**

filho de Vitalino da Cruz Cabido e Maria Helena Dias Cabido, nascido em 02 de dezembro de 1985, no Estado de Minas Gerais, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora, 01 de abril de 2013

*Cláudia Maria Pinto de Matos*  
 Secretária

*Willimar Dias Cabido*  
 Diplomado

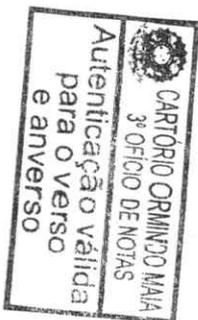
*Prof. José Luiz de Souza Botti*  
 Diretor

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA  
 Autêntico este documento, composto por 1 (uma) folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), sob as representações de

Roberto Paulo Siqueira Ramos  
 Sérgio Moura da Silva Moura  
 Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
 Fls: 132  
 Jacutinga  
 Serviços Legislativo

Fls: 133

Serviços Legislativo



*Silvana Maria de Sousa*  
*Roberta Paula Silva Barros*

CARGA HORÁRIA TOTAL: 360 horas  
 ÁREAS DO CONHECIMENTO: 60200006 - Administração

Módulo	Temas	Nota	Ca. ja horária	Docente
Finanças	Contabilidade e Análise de Balanços	7,8	90h	Mestre Antônio Augusto Brion Cardoso
	Finanças Empresariais			Mestre Jackson Fernandes Moreira Júnior
Estratégia, Tributos e Comércio Exterior	Gestão Econômico-financeira	8,3	60h	Especialista André Luiz Zuchi Conceição
	Planejamento e Gestão Estratégica			Doutora Karen Estefan Dutra
	Planejamento Tributário			Mestre Ana Lúcia Damascena
Gestão Organizacional, Custos, Varejo e Serviços	Comércio Exterior	9,0	70h	Mestre André Luiz de Oliveira
	Introdução à Análise de Custos			Mestre Eduardo Duarte Horta
	Métodos Quantitativos Aplicados			Mestre Fabrizzio Condé de Oliveira
Custos, operações e decisão	Custos de Varejo e Serviços	9,2	70h	Mestre Carlos Henrique da Mota Couto
	Custos para Decisão, Precificação e Análise de Rentabilidade			Mestre Celso Moraes Júnior
Conhecimento e Responsabilidades	Controle em Custo e a Nivel Estratégico	9,1	70h	Mestre Julio Cezar da Silva Cimino
	Gestão Operacional			Mestre Gilson Vieira da Fonseca Faria
	Metodologia Científica			Mestre Carlos Henrique da Mota Couto
Trabalho de conclusão de curso	Custos Ambientais	9,0	-	Doutora Maria Cristina Drummond e Castro
	Controladoria			Mestre Antônio Augusto Brion Cardoso
"Os Desafios dos gestores municipais na apuração dos custos"		9,0	-	Orientador: Mestre Antônio Augusto Brion Cardoso

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Realizado nos termos da Resolução de Homologação CEPE/FMG nº. **005/2008**. Resoluções CNE/CES nº. **1270** e nº. **1271/2008**.  
 Recredenciamento da Instituição: Portaria MEC nº 461, de 26.04.2011 - DOU de 27.04.2011 (pg. 15, seção 1)

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE CONSERVAÇÃO - SEÇÃO DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA

Autento este documento, composto por 1 (uma) folha(s), por mim rubricado(s) numerado(s) e carimbado(s) por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Juiz de Fora - MG, 16/12/2020

SELO DE CONSULTA EFL 8 6 0 8 7

CODIGO DE SEGURANCA: 4450 9989 6295 3026

Quantidade de atos praticados: 1

Ativ(e) praticado(s) por: LUIZA DRUMMOND R. MARTINS - SUBSTITUTA

Emiti: R\$ 6,48 - TF: R\$ 170 - Valor Final: R\$ 718 - ISS: R\$0,27

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.juizdefora.jus.br

Nº DA ETIQUETA: AAP186319

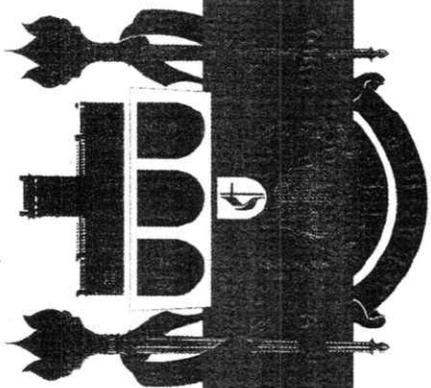
*Luzia Drummond Rodrigues Martins*  
 Juiz de Fora - Minas Gerais

FACULDADE METODISTA GRANBE  
 REGISTRO DE CERTIFICADO

Certificado registrado sob o número 035

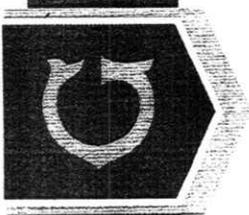
Juiz de Fora, 05 de Dezembro de 20

*André Lopes Pinheiro*  
 Secretária Acadêmica



# Faculdade Metodista Granbery

## PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

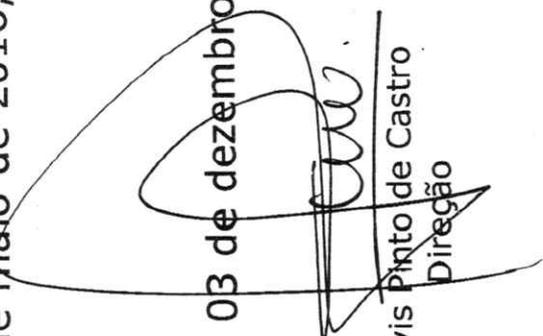


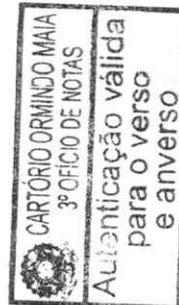
A Diretora da Faculdade Metodista Granbery, no uso de suas atribuições, certifica que

**Willimar Dias Cabido,**

natural de Juiz de Fora - MG, nascido em 02 de dezembro de 1985, concluiu com aproveitamento o curso de **MBA em Gestão de Custos e Finanças Empresariais**, no período de 28 de março de 2015 a 07 de maio de 2016, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Juiz de Fora, 03 de dezembro de 2016.

  
Clovis Pinto de Castro  
Direção



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 135

*Bacuda*

Serviços Legistado



**PLANEJAR**  
CONSULTORES ASSOCIADOS

**Processo Licitatório nº 11/2022**

**Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

Eu, Aline Gati de Souza, brasileira, contadora, inscrita no CRC sob o nº 112168/O-9, CPF nº 015.943.796-29, na qualidade de sócio do escritório CNPJ: 26.125.096/0001-08 matriz e Filial CNPJ: 26.1250.96/0003-70 e de responsável técnico da mesma empresa perante este órgão no caso de vitória na presente licitação, declaro que estou em pleno exercício da profissão de Contadora, encontrando-me totalmente regular perante ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, não estando cumprindo nenhuma penalidade disciplinar e não possuindo nenhum débito ou pendência com a referida entidade que me impeça o exercício da profissão, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores.

Juiz de Fora, 18 de julho de 2022.

Planejar Consultores Associados Ltda.

Aline Gati de Souza

CRCMG: 112168/O-9

CPF: 015.943.796-29

26125096/0001-08

PLANEJAR CONSULTORES  
ASSOCIADOS LTDA.

RUA URUGUAIANA, 147-TERREO E SOBRADO  
JARDIM GLÓRIA - CEP 36015-020  
JUIZ DE FORA - MG

*Bacuda*  
*Adriana Paula Silva Ramos*  
*Solange Maria da Silva Moreira*

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 136

Bacuda  
Serviços Legistado



**PLANEJAR**  
CONSULTORES ASSOCIADOS

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

Eu, Paulo Vitoriano Quaresma Junior, brasileiro, contador, inscrito no CRC sob o nº 114956/O-0 CPF nº 078.798.617-85, na qualidade de contratado do escritório CNPJ: 26.125.096/0001-08 matriz e Filial CNPJ: 26.125.096/0003-70 e de responsável técnico da mesma empresa perante este órgão no caso de vitória na presente licitação, declaro que estou em pleno exercício da profissão de Contador, encontrando-me totalmente regular perante ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, não estando cumprindo nenhuma penalidade disciplinar e não possuindo nenhum débito ou pendência com a referida entidade que me impeça o exercício da profissão, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores.

Juiz de Fora, 18 de julho de 2022.

Planejar Consultores Associados Ltda.

Paulo Vitoriano Quaresma Junior

CRCMG: 114956/O-0

CPF: 078.798.617-85

26125096/0001-08

PLANEJAR CONSULTORES  
ASSOCIADOS LTDA.

RUA URUGUAIANA, 147-TERREO E SOBRADO  
JARDIM GLÓRIA - CEP 36015-020  
JUIZ DE FORA - MG

Bacuda  
Roberto Paula Silva Ramos  
Selange Maria do Silva Moreira

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 137

Bacuda

Serviços Legislativo



**PLANEJAR**  
CONSULTORES ASSOCIADOS

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

Eu, Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, contador, inscrito no CRC sob o nº 057447/O-0 CPF nº 545.103.096-00, na qualidade de sócio do escritório CNPJ: 26.125.096/0001-08 matriz e Filial CNPJ: 26.125.096/0003-70 e de responsável técnico da mesma empresa perante este órgão no caso de vitória na presente licitação, declaro que estou em pleno exercício da profissão de Contador, encontrando-me totalmente regular perante ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, não estando cumprindo nenhuma penalidade disciplinar e não possuindo nenhum débito ou pendência com a referida entidade que me impeça o exercício da profissão, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores.

Juiz de Fora, 18 de julho de 2022.

Planejar Consultores Associados Ltda.

Edson de Carvalho Cardozo - Sócio

CRCMG: 57.447/O-0

CPF: 545.103.096-00

26125096/0001-08

PLANEJAR CONSULTORES  
ASSOCIADOS LTDA.

RUA URUGUAIANA, 147-TERREO E SOBRADO  
JARDIM GLÓRIA - CEP 36015-020  
JUIZ DE FORA - MG

Bacuda  
Roberto Paulo Silve Ramo  
Solange Moura da Silva Moura



**Processo Licitatório nº 11/2022**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022**

**ANEXO VIII**

**ATESTADO QUANTO AO SOFTWARE**

**ATESTADO**

A empresa Planejar Consultores Associados Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.125.096/0001-08, Matriz sediada à Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.015-020, através de sua Filial CNPJ: 26.125.096/0003-70 sediada à Rua Major Penha, 359, sala 01, Caxambu/MG, CEP: 37.440-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Alberto Leal Porto, portador da Carteira de Identidade nº 19854 CRAMG e do CPF nº 367.103.267-72, **ATESTA**, que detém o direito de uso e de cessão dos softwares ofertados na presente licitação para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de orçamento, contabilidade, tesouraria, execução orçamentária, patrimônio, compras, licitações e contratos, almoxarifado e transparência pública, possuindo os poderes legais necessários ao perfeito e regular atendimento às exigências desta licitação.

Atestamos, ainda, que assumimos o compromisso de realizar as atualizações e adequações  
Declaramos, ainda, que assumimos o compromisso de realizar as adequações necessárias à perfeita execução dos softwares.

Juiz de Fora, 15 de julho de 2022.

Planejar Consultores Associados Ltda.  
Luiz Alberto Leal Porto - Sócio  
CRAMG: 19854  
CPF: 367.103.267-72



*Luiz Alberto Leal Porto  
Sócio Planejar Consultores Associados*

*Bacuda*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 3º. OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA

Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:  
LUIZ ALBERTO LEAL PORTO.

Em testemunho da verdade.  
Juiz de Fora - MG, 15/07/2022.

SELO DE CONSULTA: FVU 2 2 3 9 7  
CODIGO DE SEGURANCA: 6661.0844.3486.3067

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: ARILDES MACEDO - SUBSTITUTO

Emol: R\$ 7,04 - TF.J: R\$ 2,10 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$0,36

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA



**PLANEJAR**  
CONSULTORES ASSOCIADOS

**Processo Licitatório nº 11/2022**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022**

**DECLARAÇÃO**

A empresa Planejar Consultores Associados Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.125.096/0001-08, Matriz sediada à Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.015-020, através de sua Filial CNPJ: 26.125.096/0003-70 sediada à Rua Major Penha, 359, sala 01, Caxambu/MG, CEP: 37.440-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Alberto Leal Porto, portador da Carteira de Identidade nº 19854 CRAMG e do CPF nº 367.103.267-72, **DECLARA**, que caso vencedora da licitação em epigrafe, disponibilizará data center com capacidade de processamento (links, servidores, nobreaks, fonte alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização), para alocação dos sistemas objeto desta licitação.

Juiz de Fora, 18 de julho de 2022.

Planejar Consultores Associados Ltda.  
Luiz Aberto Leal Porto - Sócio  
CRAMG: 19854  
CPF: 367.103.267-72

*Luiz Alberto Leal Porto  
Sócio*

*Bacuda*

26125096/0001-08

PLANEJAR CONSULTORES  
ASSOCIADOS LTDA.

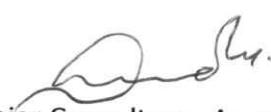
RUA URUGUAIANA, 147-TERREO E SOBRADO  
JARDIM GLÓRIA - CEP 36015-020  
JUÍZ DE FORA - MG

**Processo Licitatório nº 11/2022**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022**

**DECLARAÇÃO**

A empresa Planejar Consultores Associados Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.125.096/0001-08, Matriz sediada à Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.015-020, através de sua Filial CNPJ: 26.125.096/0003-70 sediada à Rua Major Penha, 359, sala 01, Caxambu/MG, CEP: 37.440-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Alberto Leal Porto, portador da Carteira de Identidade nº 19854 CRAMG e do CPF nº 367.103.267-72, **DECLARA**, que caso vencedora da licitação em epígrafe, o banco de dados utilizado não representará custos à Câmara, sendo as licenças, assim como, usuários e cadastros neste inseridos serão ilimitados.

Juiz de Fora, 18 de julho de 2022.

  
Planejar Consultores Associados Ltda.  
Luiz Alberto Leal Porto - Sócio  
CRAMG: 19854  
CPF: 367.103.267-72

26125096/0001-08  
PLANEJAR CONSULTORES  
ASSOCIADOS LTDA.  
RUA URUGUAIANA, 147-TERREO E SOBRADO  
JARDIM GLÓRIA - CEP 36015-020  
JUIZ DE FORA - MG

*Roberto Paulo Ribeiro Pomes  
Sobrinho neto de Silvana Moreira*

*Boanda*



**Processo Licitatório nº 11/2022**

**Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022**

**ANEXO VII**

**RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO**

**Proponente: Planejar Consultores Associados Ltda.**

**Matriz CNPJ: 26.125.096/0001-08**

**Filial CNPJ: 26.125.096/0003-70**

Pela presente declaramos ter a disponibilidade do pessoal técnico abaixo relacionado, todos profissionais habilitados e ativos, com o compromisso de utilizá-los na execução dos serviços de consultoria e assessoria em Administração Pública, durante o tempo que vigorar o contrato, caso nossa empresa sagre-se vencedora do presente certame:

Nome do Profissional	Vínculo	Inscrição Profissional	Especialidades
Edson de Carvalho Cardozo	Sócio Consultor contábil	057447/O-0	Consultoria e assessoria contábil
Paulo Vitoriano Quaresma Junior	Empregado Consultora contábil	114956/O-0	Consultoria e assessoria contábil
Aline Gati de Souza	Empregado Consultora contábil	112168/O-9	Consultoria e assessoria contábil
Wilimar Dias Cabido	Empregado Consultor contábil	107843/O-7	Consultoria e assessoria contábil

**Identificação do Responsável Técnico Principal**

Responsável principal pela realização de visitas técnicas à Câmara, caso seja necessário

Nome: Paulo Vitoriano Quaresma Júnior

Vínculo com o proponente: contratado

Formação: Bacharel em Ciências Contábeis - Faculdade Ciências Contábeis Machado Sobrinho

Tempo de exercício da profissão: 9 anos

Tempo de experiência com o Poder Público: 9 anos

Inscrição Profissional: CRC-MG: 114.956/O-0

Juiz de Fora, 18 de julho de 2022.

Planejar Consultores Associados Ltda.

Luiz Aberto Leal Porto - Sócio

CRAMG: 19854

CPF: 367.103.267-72

26125096/0001-08

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

RUA URUGUAIANA, 147-TERREO E SOBRADO  
 JARDIM GLÓRIA - CEP 36015-020  
 JUIZ DE FORA - MG

Roberto Paulo Siqueira Romão  
 Sidarney Mourão do Silveira Mourão

Bacuda



**Processo Licitatório nº 11/2022**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022**

**DECLARAÇÃO**

A empresa Planejar Consultores Associados Ltda. CNPJ: 26.125.096/0001-08 Matriz sediada à Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.015-020 e Filial CNPJ: 26.125.096/0003-70 sediada à Rua Major Penha, 359, sala 01, Caxambu/MG, CEP: 37.440-00, **Declara**, sob as penas da Lei, que até a presente data não sofre os efeitos da declaração de inidoneidade, nem suspensos de participar em licitações promovidas por qualquer órgão governamental, da Administração Direta ou Indireta da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores.

Juiz de Fora, 18 de julho de 2022.

Planejar Consultores Associados Ltda.  
Luiz Aberto Leal Porto - Sócio  
CRAMG: 19854  
CPF: 367.103.267-72

26125096/0001-08<sup>7</sup>

PLANEJAR CONSULTORES  
ASSOCIADOS LTDA.

RUA URUGUAIANA, 147-TERREO E SOBRADO  
JARDIM GLÓRIA - CEP 36015-020  
JUIZ DE FORA - MG

Sobrange Manoel da Silva Manoel

Roberto Paulo Silva Ramos  
Racuda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil das Pessoas Jurídicas



# Cartório Laura Paiva Figueiredo

Oficial: *Dra. Lucy de Figueiredo Hargreaves*

LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc.,

CERTIFICA, em virtude da Lei 6.015 em seu art. 114, nº II, e por haver sido requerido, que foi hoje feito sob o nº 1.996 no livro "A-5" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, a seu cargo, às fls. 27/27 vº, o registro de Pessoa Jurídica "PLANEJAR \* CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA", com sede e foro nesta cidade de Juiz de Fora / MG, isto depois de ter sido apresentado o contrato social e todos os documentos exigidos por Lei, inclusive exemplar do jornal "Tribuna da Tarde", órgão oficial da Comarca, datado de 23.06.90, em que se publicou o extrato do contrato social citado.-

O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ.-----

Eu, *Lucy de Figueiredo Hargreaves*, Oficial dos Registros de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora / MG, a fiz datilografar, a subscrevi e também a assino aos quatro de julho de mil novecentos e noventa.-----

Juiz de Fora, 04 de julho de 1.990

A Oficial, *Lucy de Figueiredo Hargreaves*  
Lucy de Figueiredo Hargreaves

*Roberto Paulo Silva Ramos  
Silvaneide Moreira do Silva  
Bacardi*

CARTÓRIO LAURA P. FIGUEIREDO  
Registro de TÍTULOS, DOCUMENTOS  
e CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
OF. DA DRA. LUCY DE FIGUEIREDO, HARGREAVES  
OF. Subst. Del. M. e da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 651/1505  
JUIZ DE FORA - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fis: 193

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 20.451.266/0001-68

RUA: HALFELD nº 651/1505 - CENTRO - Juiz de Fora-MG - CEP: 36010-902

Tel: (32)3215-1505

Serviço



LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES -

LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES, OFICIALA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, MG, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos desta Serventia encontrou o seguinte registro de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, em nome de PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA:

Número do Registro: 1996

Data do Registro: 22 de junho de 2016

Livro: 156

Página: 44

O referido é verdade e dou fê. Juiz de Fora, 22 de junho de 2016.

*[Assinatura]*  
LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES  
OFICIALA do CARTORIO LAURA FIGUEIREDO

Emo = R\$ 14,88 TFJ = R\$ 5,57 Rec = R\$ 0,89 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 21,34

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves  
Rua Halfeld, 651/1505-06  
Juiz de Fora - MG

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça  
1º Ofício CARTORIO LAURA FIGUEIREDO  
Juiz de Fora - MG  
**Selo Número: ARC41388**  
Código: 5792-7764-0289-2421  
Total de ems.: 17 Emr: 15,77 (R\$ 5,57) Taxa: 21,34  
Consulte a validade deste Selo no site: <http://recoisjmg.jus.br>

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves  
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

*[Assinatura]*

Roberto Paulo Silva Ramos  
Sobrinha Maria do Silva Moreira  
Bocanda

Décima Quarta Alteração Contratual da Sociedade Simples  
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

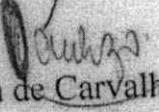


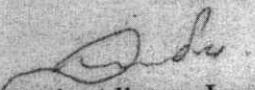
DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora, Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

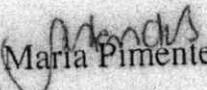
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

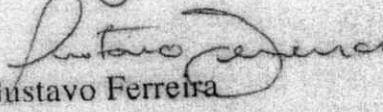
Juiz de Fora (MG), 16 de junho de 2016.

  
Carlos Henrique Leal Porto

  
Edson de Carvalho Cardozo

  
Luiz Alberto Leal Porto

  
Márcia Maria Pimentel Mendes

  
Gustavo Ferreira

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dra. Lucy Figueredo Hargreaves  
Rua Halfeld, 651/1505-06  
Juiz de Fora - MG

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dra. Lucy Figueredo Hargreaves  
Rua Halfeld, 651/1505-06  
Juiz de Fora - MG

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dra. Lucy Figueredo Hargreaves  
Rua Halfeld, 651/1505-06  
Juiz de Fora - MG

*Reduto Paulo Silve Ramos  
Solange Moura da Silva Moura  
Recuado*



Décima Quarta Alteração Contratual da Sociedade Simples 145  
**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

Serviços Leg

prestados, uma remuneração a título de retiradas e outra a título de lucros, cujo valor será, mensalmente, determinado, conforme as condições financeiras da empresa e de comum acordo entre todos os sócios. A sociedade poderá elaborar balancetes no decorrer do exercício social, inclusive para distribuição de lucros. Os lucros apurados anualmente pelo balanço geral social, ou pelos balancetes levantados no decorrer do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ou não ao número de quotas de capital que cada um possuir, ou retidos em conta própria do Patrimônio Líquido, para fins de aumento do capital social.

**SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultados, que serão examinados e aprovados por todos os outros sócios, até quatro meses após o encerramento do exercício social.

**SÉTIMA:** Os administradores poderão designar um ou mais administradores estranhos à sociedade, de comum acordo entre si, em ato separado, devidamente registrado no órgão competente. O mesmo procedimento será adotado em caso de destituição dos administradores contratados.

**CAPÍTULO IV**  
**DA RETIRADA DE SÓCIO, MORTE, INTERDIÇÃO E FALÊNCIA.**

**OITAVA:** Falecendo ou interditando-se qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e o pagamento devido aos herdeiros, será efetuado em 10 (dez) parcelas iguais, vencendo-se a 1ª (primeira) 90 (noventa) dias após levantado o referido Balanço e as demais sucessivamente na mesma data.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Rebente Paulo Silva Ramos  
 Selange Maria de Silveira Morais  
 Docente*

*[Handwritten signatures and initials]*

Décima Quarta Alteração Contratual da Sociedade Simples  
 PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Fls: 10

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro: Observado o disposto no Parágrafo Primeiro, os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III  
 DA ADMINISTRAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DO EXERCÍCIO SOCIAL

TERCEIRA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios: Carlos Henrique Leal Porto, Márcia Maria Pimentel Mendes, Edson de Carvalho Cardozo, Luiz Alberto Leal Porto e Gustavo Ferreira, já identificados acima, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como a onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Os administradores assinarão todos os papéis da empresa, inclusive cheques e contratos com bancos e financeiras e demais sociedades de crédito e financiamento, podendo fazê-lo em conjunto ou isoladamente.

QUARTA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

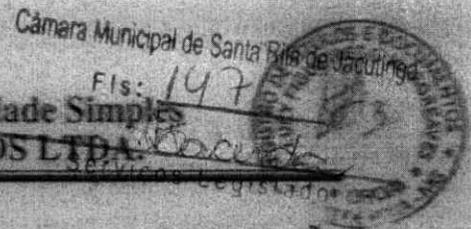
- Carlos Henrique Leal Porto, Márcia Maria Pimentel Mendes, Edson de Carvalho Cardozo e Gustavo Ferreira, todos contadores, responderam por todos os serviços contábeis previstos no art. 25 do Decreto-Lei 9.295 de 1.946;
- Luiz Alberto Leal Porto, administrador, responderá pelos serviços da área administrativa.

Parágrafo único: A sociedade não poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que as mesmas são indelegáveis.

QUINTA: Os sócios poderão perceber da sociedade, por conta dos serviços

*Roberto Paulo Cibe Romão  
 Sérgio Maria do S. Silva Monteiro  
 Bacula*

*[Handwritten signatures and initials]*



Décima Quarta Alteração Contratual da Sociedade Simples  
**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que as mesmas são indelegáveis.

**SÉTIMA:** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Major Penha, 359, sala 01, centro, Caxambu (MG), CEP: 37.440-000.

**OITAVA:** após as alterações acima, resolveram os sócios procederem a Consolidação do Contrato Social, como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, OBJETO

**PRIMEIRA:** A sociedade empresarial denomina-se PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., com sede na Rua Uruguaiana, 147, térreo e sobrado, Jardim Glória, CEP: 36015-020, Juiz de Fora, e filial na Rua Major Penha, 359, sala 01, centro, Caxambu (MG), CEP: 37.440-000, com o objeto social de a consultoria e assessoria em administração pública, consultoria contábil, serviços de contabilidade e congêneres na administração pública e entidades equiparadas e o desenvolvimento, locação e licenciamento ou cessão de direito de uso de sistemas informatizados; suporte técnico, manutenção ou atualização de software, com prazo indeterminado de duração.

Parágrafo único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II  
DO CAPITAL SOCIETÁRIO

**SEGUNDA:** O Capital Social passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 6.000 (seis mil) quotas do valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Carlos Henrique Leal Porto	2.100	21.000,00	35
Márcia Maria Pimentel Mendes	2.100	21.000,00	35
Edson de Carvalho Cardozo	720	7.200,00	12
Luiz Alberto Leal Porto	720	7.200,00	12
Gustavo Ferreira	360	3.600,00	6
Total	6.000	60.000,00	100

*Roberto Paulo Silva Ramos  
Colaborador maior do Silvio Meireis  
Bacunda*

**Décima Quarta Alteração Contratual da Sociedade Simples  
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**



licenciamento ou cessão de direito de uso de sistemas informatizados; suporte técnico, manutenção ou atualização de software.

**TERCEIRA:** É admitido na sociedade **Luiz Alberto Leal Porto**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI n.º 19854, expedida pela CRAMG, e do CPF n.º 367.103.267-72, residente e domiciliado à Rua Nair de Castro Cunha, 230/802 - Cascatinha - CEP 36033-260 - Juiz de Fora (MG).

**QUARTA:** O Capital Social que era de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) é aumentado neste ato, para R\$60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 6.000 (seis mil) quotas do valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Carlos Henrique Leal Porto	2.100	21.000,00	35
Márcia Maria Pimentel Mendes	2.100	21.000,00	35
Edson de Carvalho Cardozo	720	7.200,00	12
Luiz Alberto Leal Porto	720	7.200,00	12
Gustavo Ferreira	360	3.600,00	6
Total	6.000	60.000,00	100

**QUINTA:** A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios: Carlos Henrique Leal Porto, Márcia Maria Pimentel Mendes, Edson de Carvalho Cardozo, Luiz Alberto Leal Porto e Gustavo Ferreira, já acima identificados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como a onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Os administradores assinarão todos os papéis da empresa, inclusive cheques e contratos com bancos e financeiras e demais sociedades de crédito e financiamento, podendo fazê-lo em conjunto ou isoladamente.

**SEXTA:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

- a) Carlos Henrique Leal Porto, Márcia Maria Pimentel Mendes, Edson de Carvalho Cardozo e Gustavo Ferreira, todos contadores, responderam por todos os serviços contábeis previstos no art. 25 do Decreto-Lei 9.295 de 1.946;
- b) Luiz Alberto Leal Porto, administrador, responderá pelos serviços da área administrativa.

**Parágrafo único:** A sociedade não poderá outorgar responsabilidades técnicas a

*Roberto Paulo Silva Ramos  
Solange Maria do Silva Mendes  
Bacardi*

*Fig 4*  
*[Handwritten signature]*

Décima Quarta Alteração Contratual da Sociedade Simples  
**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 199

*Baranda*

Serviços Legislativo

Pelo presente instrumento particular, **Carlos Henrique Leal Porto**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 065.022.616-04 e portador da CI nº 015747/0-2, expedida pelo CRCMG, residente e domiciliado na rua Doutor Constantino Paleta, 60 apartamento 1504 – CEP 36015-450, Centro – Juiz de Fora (MG), **Márcia Maria Pimentel Mendes**, brasileira, casada em regime parcial de bens, contadora, inscrita no CPF sob nº 530.647.396-20 e portadora da CI nº 50.483, expedida pelo CRCMG, residente e domiciliada na rua Francisco Senra, 60 apartamento 401 – CEP 36.026-510 – Boa Vista – Juiz de Fora (MG), **Edson de Carvalho Cardozo**, brasileiro, separado judicialmente, contador, inscrito no CPF sob o nº 545.103.096-00 e portador da CI nº 057447, expedida pelo CRCMG, residente e domiciliado na rua Olímpio Reis, 480 apartamento 306 – CEP 36.015-170 – Santa Helena, Juiz de Fora (MG), **Gustavo Ferreira**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/12/1973, contador, inscrito no CPF sob o nº 983.385.956-91 e portador da CI nº 068927, expedida pelo CRCMG, residente e domiciliado na Rua Jesus Raimundo, 110, apartamento 401 – CEP 36033-370 – Teixeira, Juiz de Fora (MG), únicos sócios componentes da sociedade simples de responsabilidade limitada denominada **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede social, administração e foro no município e comarca de Juiz de Fora (MG), à Rua Uruguaiana, 147 – CEP 36015-020 – Jardim Glória, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, com ato constitutivo registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora, sob o nº 1996, no livro A5 às folhas 27/27v em 04 de julho de 1990, e posteriores alterações, sendo a última em 17 de novembro de 2011, resolvem, por este instrumento, fazer a alteração do contrato societário da sociedade para mudança de endereço da sede, do objeto social, do capital social, quadro societário e administração da sociedade, criação de filial e a Consolidação do Contrato Institucional e das alterações posteriores. ficando essas revogadas, passando a vigorar apenas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

*Roberto Paulo Sileo Pomes  
Solange Maria do Silveiro Meneiro  
Baranda*

**PRIMEIRA:** A sede da sociedade passará a ser na Rua Uruguaiana, 147, térreo e sobrado – CEP 36015-020 – Jardim Glória, na mesma cidade de Juiz de Fora e respectivo foro.

**SEGUNDA:** O objeto social passará a ser a consultoria e assessoria em administração pública, consultoria contábil, serviços de contabilidade e congêneres, na administração pública e entidades equiparadas e o desenvolvimento, locação e

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **MG-107843/O-7**

Nome **WILLIMAR DIAS CABIDO**

Nascimento **02/12/1985** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **JUIZ DE FORA-MG**

  
Assinatura do Profissional



Município de Santa Rita de Jacutinga  
 Fls: 150  
Rocanda  
 Serviços Legistado

Filiação **VITALINO DA CRUZ CABIDO**  
**MARIA HELENA DIAS CABIDO**

CPF **025.600.455-24** Documento de Identificação **MG-12.954.940 PC-MG**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro **31/10/2013** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: **E3664E**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



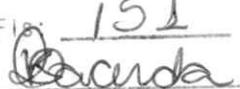
Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/02560045524/codigo/E3664E>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **sexta-feira, 6 de maio de 2022, às 09:58.**

Rodolfo Paulo Silva Ramos  
 Sobrinho Manoel da Silva Moreira  
 Rocanda



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL</b> <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE</b> <b>DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>		Fls. <u>151</u>  Serviços Legistado	
Categoria <b>CONTADORA</b>	Nº Registro <b>MG-112168/O-9</b>		
Nome <b>ALINE GATI DE SOUZA</b>			
Nascimento <b>06/01/1988</b>	Nacionalidade <b>BRASILEIRA</b>		Naturalidade <b>JUIZ DE FORA-MG</b>
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <i>Aline Gati de Souza</i>            Assinatura do Profissional         </div>			
Filiação <b>FRANCISCO GATI NETO</b> <b>JULIA DE SOUZA GATI</b>			
CPF <b>015.943.796-29</b>	Documento de Identificação <b>MG-9.325.866 SSP-MG</b>		
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.			
Data de Registro <b>06/04/2015</b>	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: <b>2AB9E0</b>		
<div style="text-align: right; font-size: small;">             VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL           </div>			
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL</b> <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE</b> <b>DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>			
	Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: <a href="https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01594379629/codigo/2AB9E0">https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01594379629/codigo/2AB9E0</a>		

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 24 de maio de 2022, às 09:35.**

Roberto Paulo Siqueira Ramos  
 Sabונה Moura da Silva Moura  
 Bacuda



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 152  
Bacunda

Serviços Legislativo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Categoria <b>CONTADOR</b>	Nº Registro <b>MG-057447/O-0</b>	
Nome <b>EDSON DE CARVALHO CARDOZO</b>		
Nascimento <b>25/02/1965</b>	Nacionalidade <b>BRASILEIRA</b>	Naturalidade <b>RIO DE JANEIRO-RJ</b>

  
 Assinatura do Profissional



Filiação  
**MANOEL THOMAZ CARDOZO**  
**IRENE DE CARVALHO CARDOZO**

CPF  
**545.103.096-00**

Documento de Identificação  
**M-3.387.334 SSP-MG**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro  
**18/11/1992**

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **AABA16**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/54510309600/codigo/AABA16>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **segunda-feira, 4 de abril de 2022, às 14:48.**

Roberto Paulo Silva Ramos  
 Selange Maria da Silva Moreira  
 Bacunda



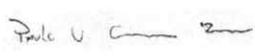
Fls: 153  
Racunda  
Serviços Legislativo

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **MG-114956/O-0**

Nome: **PAULO VITORIANO QUARESMA JUNIOR**

Nascimento: **18/03/1979** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **RIO DE JANEIRO-RJ**

  
Assinatura do Profissional



Filiação: **PAULO VITORIANO QUARESMA**  
**SUELI EUGENIO BALBINO**

CPF: **078.798.617-85** Documento de Identificação: **11773065-5 IFP-RJ**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro: **30/09/2015** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: **653DA3**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/07879861785/codigo/653DA3>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 24 de maio de 2022, às 09:31.**

*Roberto Paulo Silva Ramos*  
*Sabrina Moura do Silva Moura*  
*Racunda*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número ..... 83.088 Série ..... 0129-MG



Assinatura do Portador  
Assinatura do Portador

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empresa : PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
Endereço: RUA BATISTA DE OLIVEIRA, 1000  
CENTRO - CEP: 36010-530  
JUIZ DE FORA - MG  
C.G.C. : 26.125.096/0001-08

C.T.P.S.: 00083688/00129 N.reg.:  
Cargo : AUX ADMINISTRATIVO C.B.D.: 411010  
Admissão: 01/07 Remun.: 1.000,00 p/mes

Assinatura do empregador  
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Data saída \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

1a. \_\_\_\_\_ 2a. \_\_\_\_\_

Com. dispensa nro.: \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Santa Rita do Jacutinga  
Fls: 153  
Assinatura  
Serviço Legislativo

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ..... Glime Gati de Souza  
Loc. Nascimento ..... Juiz de Fora Est. MG Data 06/01/1988  
Filiação ..... Leônidas Gati Neto e Juliana de Souza Gati  
Doc. Nº ..... 1.182.602.108A Exp. 103 v. Gati Neto

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....  
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs.: INSC  
Data Emissão 04.10.03  
Assinatura do Funcionário Assinatura  
Assinatura do Funcionário Assinatura

CONTRATO DE TRABALHO

14

Empregador .....  
CNPJ/MF .....  
Rua ..... Nº .....  
Município ..... Est. ....  
Esp. do estabelecimento .....  
Cargo .....  
CBO nº .....  
Data admissão ..... de ..... de .....  
Registro nº ..... Fls./Ficha .....  
Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD Nº .....

Roberto Paulo Silva Ramos Estrangeiro nome do Sidro moreno

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA  
Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.



Assinado  
Substituto  
e Notas  
TJ - MG



# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Nome Civil: **PAULO VITORIANO QUARESMA JUNIOR**

CPF: **078.798.617-85**

Data de Nascimento: **18/03/1979**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **SUELI EUGENIO BALBINO**

Data de emissão: **24/05/2022**

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 154

Bacuda  
Serviços Legislativo

## Contratos de Trabalho

- 20/03/2013 - Aberto

**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

**CNPJ: 26.125.096/0001-08**

Ocupação: **351115 - CONSULTOR CONTABIL (TECNICO)**

Salário Contratual: **R\$ 3.886,20**

Remuneração Inicial: **R\$ 678,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 7.100,00** (04/2022)

### Anotações

- 31/03/2021 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 29/04/2021
- 01/07/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/07/2020
- 02/12/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 31/12/2019
- 02/01/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 31/01/2019
- 01/01/2022 - Salário alterado para R\$ 7.100,00
- 01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 5.460,00
- 01/02/2020 - Salário alterado para R\$ 4.243,75
- 01/02/2019 - Salário alterado para R\$ 4.041,65
- 01/01/2019 - Salário alterado para R\$ 4.041,65
- 20/03/2013 - Admissão

Roberto Paulo Silva Ramos  
Selange Maria da Silva Moreira  
Bacuda



# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Nome Civil: **WILLIMAR DIAS CABIDO**  
CPF: **025.600.455-24**  
Data de Nascimento: **02/12/1985**  
Sexo: **Masculino**  
Nacionalidade: **Brasileiro**  
Nome da Mãe: **MARIA HELENA DIAS CABIDO**

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
Data de emissão: **23/10/2019**

Fis: **133**

*Racunda*  
Serviços Legislativo

## Contratos de Trabalho

- 02/01/2013 - Aberto

**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

**CNPJ: 26.125.096/0001-08**

Ocupação: **351115 - CONSULTOR CONTABIL (TECNICO)**

Salário Contratual: **R\$ 4.959,45**

Remuneração Inicial: **R\$ 2.500,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 7.100,00** (02/2022)

### Anotações

01/12/2021 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/12/2021

05/10/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 03/11/2020

02/12/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 31/12/2019

03/12/2018 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 01/01/2019

01/01/2022 - Salário alterado para R\$ 7.100,00

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 6.500,00

01/02/2020 - Salário alterado para R\$ 6.142,50

01/01/2019 - Salário alterado para R\$ 5.850,00

02/01/2013 - Admissão

*Roberto Paulo Silva Ramos*  
*Sabrina Moura da Silva Ramos*  
*Racunda*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : WILLIMAR DIAS CABIDO  
REGISTRO..... : MG-107843/O-7  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.600.455-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 15/07/2022 as 10:49:30.

Válido até: 13/10/2022.

Código de Controle: 620997.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Roberto Paulo Silva Ramos

Sidrange Moura do Silva Moreira  
Bacunda



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ALINE GATI DE SOUZA
REGISTRO.....	: MG-112168/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.943.796-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 15/07/2022 as 10:48:17.

Válido até: 13/10/2022.

Código de Controle: 869399.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Roberto Paulo Silve Romas

Solange Maria da Silva Moreira

Boacinda



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: PAULO VITORIANO QUARESMA JUNIOR
REGISTRO.....	: MG-114956/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.798.617-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 15/07/2022 as 10:47:19.

Válido até: 13/10/2022.

Código de Controle: 478627.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

*Roberto Paulo Silva Ramos*

*Solange Maria do Silva Moreira*

*Bacunda*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : EDSON DE CARVALHO CARDOZO  
REGISTRO..... : MG-057447/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.103.096-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 15/07/2022 as 10:29:12.

Válido até: 13/10/2022.

Código de Controle: 757738.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Roberto Paula Silva Ramos  
Solange Moura da Silva Moreira  
Bacenda





## Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MG-006686/O-3 | VÁLIDO ATÉ: 31/03/2023

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
NOME DE FANTASIA... :	PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS
CATEGORIA .....	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ .....	26.125.096/0001-08
ENDEREÇO .....	R URUGUAIANA, 147, JARDIM GLORIA - 36015-020
ATIVIDADES :	CONTABILIDADE, ASSESSORIA, CONSULTORIA

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VINCULO
PF-189440/K-6	LUIZ ALBERTO LEAL PORTO	ADMINISTRADOR(A)	SOCIO
MG-015747/O-2	CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SOCIO / Resp. Técnico
MG-050843/O-0	MARCIA MARIA PIMENTEL MENDES	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
MG-057447/O-0	EDSON DE CARVALHO CARDOZO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
MG-068927/O-2	GUSTAVO FERREIRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
MG-011435/F-5	PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA FILIAL	SOCIEDADE SIMPLES LTDA FILIAL	

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 15/07/2022 as 10:28:14.  
Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 490157.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

*Roberto Paulo Silva Ramos*  
*Sdange Maria da Silva Moreira*  
*Bacuda*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
NOME FANTASIA.. :	PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS
REGISTRO..... :	MG-006686/O-3
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	26.125.096/0001-08

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 15/07/2022 as 10:25:52.

Válido até: 13/10/2022.

Código de Controle: 974335.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Roberta Paula Silve Ramos  
Sdange Manoel da Silva Martins  
Bacunda





**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
CNPJ: 26.125.096/0001-08

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Julho de 2022 às 10:23

JUIZ DE FORA, 15 de Julho de 2022 às 10:23

**Código de Autenticação:** 2207-1510-2309-0245-0405

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*Solange Maria do Silva Moraes*

*Boacuda*

*Roberta Paula Silva Moraes*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
CAXAMBU

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 162

Bacunda  
Serviços Legislados

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
CNPJ: 26.125.096/0003-70

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Julho de 2022 às 10:24

CAXAMBU, 15 de Julho de 2022 às 10:24

**Código de Autenticação:** 2207-1510-2444-0046-3896

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Sdange Maria da Silva Moreno  
1 de 1

Bacunda

Roberto Paulo Silva Ramos



**Câmara Municipal de São Vicente de Minas**  
Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 163

Bacuda

Serviço Registado

Avenida Dom Pedro II, nº 54 – CEP 37370-000 – São Vicente de Minas – MG  
Fone (35)3323-1332 – e-mail: [contato@camarasvm.mg.gov.br](mailto:contato@camarasvm.mg.gov.br) e [camarasvm@yahoo.com.br](mailto:camarasvm@yahoo.com.br)

**ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações realizadas por órgãos públicos, nos termos do inc. II do Art. 30 da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, que a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, estabelecida na Rua Uruguaiana, nº 147, bairro Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, CEP.: 36.015-020, prestou **Câmara Municipal de São Vicente de Minas, CNPJ nº 02.610.536/0001-54, serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria contábil para Administração Pública, na área de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentaria e patrimonial, incluindo a cessão de uso de instalação sistema informatizado (software) de contabilidade pública, prestados a Câmara Municipal, referente ao contrato nº 10/2017, assinado em 16/03/2017 e prorrogado mediante termos aditivos até 31/12/2020.**

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

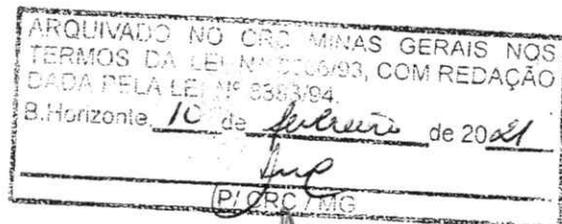
São Vicente de Minas, em 17 de setembro de 2020.

**João Batista Filho**

**Presidente da Câmara Municipal de São Vicente de Minas**

CRC-MG PROTOCOLO 2021/002507 27/01/2021 11:36  
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA MG-006686/O  
SERVIÇO EXECUTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS - MG NO PERÍODO DE 16/03/2017 ATÉ 31/12/2020

Dt postagem: 25/01/2021



**Mesa Diretora Biênio 2019 – 2020 – Presidente João Batista Filho**

*Roberto Paulo Silva Romão  
Solange Moreira da Silva  
Bacuda*



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI - MG**  
Praça 15 de Novembro, s/nº, Centro, Guarani-MG - CEP 36.160-000  
Tele-fax (32) 3575-2996 - (32) 3575-1853

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 364

Bacuda  
Serviços Legistado

**ATESTADO TÉCNICO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI - MINAS GERAIS** neste ato representada por sua Presidente Maria Elisa Vieira Miranda Moreira, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08, vem realizando, durante o período de 06 de maio de 2019 até a presente data, serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria contábil, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública e execução orçamentária, incluindo software para o desenvolvimento dos trabalhos.

As atividades descritas foram precedidas de processo licitatório e desenvolvidas nos seguintes termos:

- Executar a contabilidade regular, de acordo com a Lei 4.320/64 e as demais legislações vigentes, dentro dos princípios contábeis;
- Processar através de sistema informatizado a execução da contabilidade;
- Assessoramento técnico na elaboração das Prestações de Contas Anuais a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a elaboração dos relatórios de responsabilidade fiscal, publicação e remissão ao referido órgão de contas;
- Participar, mediante assessoramento, da discussão e formulação das propostas orçamentárias anuais do Legislativo Municipal;
- Dinamização das adaptações necessárias na execução orçamentária, financeira e contábil, em razão das exigências decorrentes da Lei Complementar nº 101/00;
- Manter Responsável Técnico para emissão e assinatura dos documentos e Relatórios Contábeis avançados;
- Plantão diário para atendimento às consultas relacionadas as questões orçamentárias, financeiras e contábeis;
- Treinamento de servidores em todas as tarefas pertinentes à execução da Contabilidade Pública e seus desdobramentos;
- Elaboração de planilhas evidenciando os limites constitucionais impostos ao Poder Legislativo.

Os serviços acima referidos foram realizados de forma competente e eficaz, mediante equipe técnica de notória capacidade e profissionalismo, caracterizadores de seus trabalhos e atendimentos satisfatórios às necessidades do Poder Legislativo.

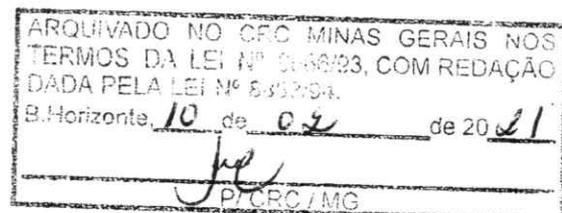
Firmo o presente.

Guarani, 12 de novembro de 2020.



*Maria Elisa Vieira Miranda Moreira*  
Maria Elisa Vieira Miranda Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de Guarani

*Roberto Paulo Silva Romes  
Bacuda Sobrinho Norio do Silveiro Moreira*



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO**, CNPJ 20434080/0001-09, por seu atual Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira **ATESTA** que a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS-LTDA** CNPJ 26-125.096/0001-08, sediada em Juiz de Fora-MG, na Rua Uruguaiana, 147, bairro Jardim Glória, CEP: 36.015-020, presta ao Legislativo Municipal, serviços técnicos profissionais especializados de consultoria contábil para Administração Pública, na área de finanças públicas, compreendendo: elaboração do orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária e patrimonial, incluindo o fornecimento e instalação de sistema informatizado (software) de contabilidade pública, nos termos do Contrato nº 05/2019, assinado em 13/05/2019 e prorrogado mediante termos aditivos até 13/05/2021, e prorrogado mediante termos aditivos até 13/05/2022 para fins de comprovação técnica em licitações realizadas por órgãos públicos, nos termos do inc. II do art. 30 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, atuando com absoluta competência, experiência e plena capacitação em todas suas atividades profissionais. Firma o presente Atestado para os devidos fins.

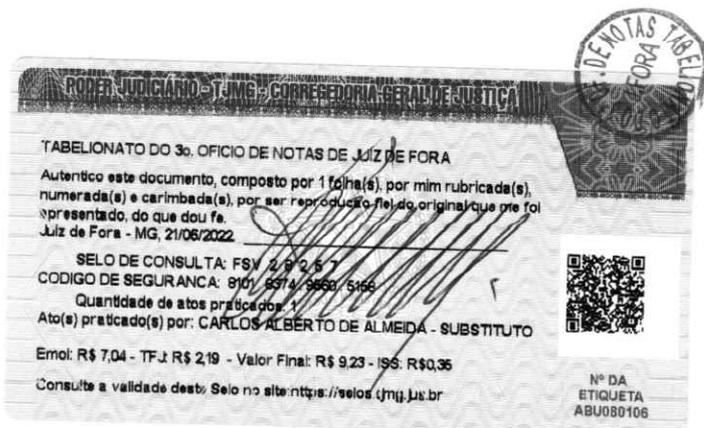
*Roberto Paulo Silva Romão  
Secretário Municipal de Santa Rita de Jacutinga*

Câmara Municipal de Rio Novo, 05 de outubro de 2021

*[Handwritten Signature]*

**Guilherme de Souza Nogueira**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Rio Novo - MG

*Bacardi*



**Carlos Alberto de Almeida**  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
JUIZ DE FORA-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

Fis: 166

*Assinado*  
Serviços Legislativo

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de Dom Viçoso – MG, CNPJ nº 18.188.268/0001-64, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, em Dom Viçoso, MG, representado por seu Prefeito, o senhor Francisco Rosinei Pinto, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **Planejar Consultores Associados Ltda, CNPJ nº 26.125.096/0003-70**, Filial a Rua Major penha, 359, sala 01, Centro, Caxambu, MG, possui aptidão para o desempenho de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, gestão de compras e almoxarifado, frotas, tributos e folha de pagamento, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos, sendo que a mesma presta serviços para este município, desde 03/09/2018, referente ao Contrato Administrativo nº 036/2018 e prorrogado mediante termo aditivo até 31/12/2021, oriundo do Processo de Licitação nº 042/2018, Tomada de Preços nº 003/2018, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas.

Atesta que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não havendo fato que desmereça ou desabone o referido, estando a referida empresa apta para realização dos referidos serviços.

Dom Viçoso, 17 de setembro de 2021.

*Francisco Rosinei Pinto*  
**Francisco Rosinei Pinto**  
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA: SERAL DE JUSTIÇA

DE NOTAS TABELADO FORA

TABELIONATO DO 3o. OFICIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA

Autentico este documento, composto por 11 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.

Juiz de Fora - MG, 21/08/2022.

SELO DE CONSULTA: FOL 2,0 2,4 7

CODIGO DE SEGURANCA: 6956 1228 7270 9205

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA - SUBSTITUTO

Emot: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$0,36

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABU080096

Carlos Alberto de Almeida  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
JUIZ DE FORA-MG

*Adverte Paulo Silva Ramos  
Solange Moura de Silva Moura*

*Assinado*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F8F3-72D1-EE93-D604

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA APARECIDA VALLE (CPF 599.XXX.XXX-04) em 26/01/2022 11:38:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F8F3-72D1-EE93-D604>

Rdeito Paula Silve Ramos

Selange Maria do Silva Mourão  
*Bacarda*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8F3-72D1-EE93-D604

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA APARECIDA VALLE (CPF 599.XXX.XXX-04) em 26/01/2022 11:38:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F8F3-72D1-EE93-D604>

*Sobrinha Maria da Silva Maria*  
*Roberto Paula Silve Ramos*  
*Bacuda*

Fis: 169  
 Serviços Legislados

# Prefeitura de Juiz de Fora

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**Nome/Razão Social**

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**CMC**

059.069/00-7

**Documento - CPF/CNPJ**

26.125.096/0001-08

**Tipo de Pessoa**

JURÍDICA

**Emissão**

01/10/21

**Validade**

01/10/22

**Domicílio Fiscal**

RUAURUGUAIANA

**Número**

147

**Complemento**

TERREO E SOBRAD

**Bairro**

JARDIM GLORIA

**Porte**

ATE 150 M2 AREA

**Imóvel**

IRREGULAR

**Processo**

003914/1991

**Atividade ou Serviço**

6920601-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE  
 6202300 DESENV. E LICENC. PROGRAMAS COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS  
 7020400-ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL



**Observação**

O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS  
 MANTER O ALVARA EM LOCAL VISIVEL A DISPOSICAO DA FISCALIZACAO  
 OBSERVAR A LEI 8461/94 ATIVIDADE EM AMBIENTE FECHADO/SEM DEPOSITO NO LOCAL  
 ATIVIDADE EM AMBIENTE FECHADO SEM FLUXO DE PESSOAS E OU DEPOSITO DE MERCAD  
 OBSERVAR PORTARIA N.4387/2021-SS  
 OBSERVAR O DECRETO N.14775/2021 E ALTERACOES.  
 ALVARA ENTREGUE EM MEIO DIGITAL - DECRETO 14.598/2021.

JUIZ DE FORA

*Marcia Aparecida Valle*  
 MARGA APARECIDA VALLE  
 SESMAUR/SSAUR/DLAU  
 GERENTE

# Prefeitura de Juiz de Fora

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**Nome/Razão Social**

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**CMC**

059.069/00-7

**Documento - CPF/CNPJ**

26.125.096/0001-08

**Tipo de Pessoa**

JURÍDICA

**Emissão**

01/10/21

**Validade**

01/10/22

**Domicílio Fiscal**

RUAURUGUAIANA

**Número**

147

**Complemento**

TERREO E SOBRAD

**Bairro**

JARDIM GLORIA

**Porte**

ATE 150 M2 AREA

**Imóvel**

IRREGULAR

**Processo**

003914/1991

**Tipo de Emissão**

RENOVAÇÃO

**Página**

02

**Atividade ou Serviço**

6920601-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE  
 6202300 DESENV. E LICENC. PROGRAMAS COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS  
 7020400-ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL



JUIZ DE FORA

*Marcia Aparecida Valle*  
 MARGA APARECIDA VALLE  
 SESMAUR/SSAUR/DLAU  
 GERENTE

Emitido por: elifersa

Em: 04/10/2021

RECEBIMENTO

DATA

RG/CPF

ASSINATURA

Assinado por 1 pessoa: MARCIA APARECIDA VALLE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F8F3-72D1-EE93-D604 e informe o código F8F3-72D1-EE93-D604

Rote Paulo Silve Romão S.davog morio de silve moreno





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F1EF-A572-E4CB-1B48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARTA DOS SANTOS (CPF 647.XXX.XXX-53) em 05/05/2022 10:07:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F1EF-A572-E4CB-1B48>

*Roberto Paulo Silva Ramos*  
*Sabrina Maria da Silva Moreira*  
*Racenda*



PREFEITURA  
JUIZ DE FORA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 05/05/2022

PAGINA: 01/01

Município de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 171

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 002411/2022

CONTRIBUINTE: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 26.125.096/0001-08

Serviços Legislado

## REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	059.069/00-7	CPF/CNPJ
CMC PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	070.242/00-3	CPF/CNPJ
CNPJ PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	26.125.096/0001-08	CPF/CNPJ
CNPJ PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	26.125.096/0002-99	CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

Sobrange *marcio da Silva marcio*

*Roberto Paulo Silva Ramos*

*Baranda*





PREFEITURA  
JUIZ DE FORA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

Fis: 172

PROTOCOLO 064626/2022	Nº.CERTIDÃO 002411/2022	VALIDADE 01/11/2022	DAM - PREÇO PÚBLICO Serviço 43/960364-1 Legislado
--------------------------	----------------------------	------------------------	---

NOME DO REQUERENTE EDSON DE CARVALHO CARDOZO	CPF DO REQUERENTE 545.103.096-00
---	-------------------------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

CPF / CNPJ 26.125.096/0001-08	IDENTIDADE .....
----------------------------------	---------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
---

FINALIDADE PARA FINS DE LICITACAO
--------------------------------------

**OBSERVAÇÕES**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**CERTIFICAMOS** que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 05 DE MAIO DE 2022. martas  
MARTA DOS SANTOS

*Roberta Paula Silva Ramos*  
*Sobrinha Maria do Sílvia Mourão*  
*Cardoza*

Assinado por 1 pessoa: MARTA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/FTEF-A572-E4CB-1B48> e informe o código FTEF-A572-E4CB-1B48



**Prefeitura Municipal de Caxambu**

*Bacuda*  
Serviços Legislativo



CNPJ: 18.008.870/0001-72 - Estado de Minas Gerais

**Alvará de Licença para Localização e Funcionamento  
2022**

Cadastro Mobiliário e Imobiliário

<b>DOCUMENTO Nº</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>DATA DE VALIDADE</b>
2	04-01-2022	31-12-2022

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições Legais que regularizam o assunto, fica autorizado à

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CPF / CNPJ</b>
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	26.125.096/0003-70

<b>NOME FANTASIA</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	008467

Estabelecer-se ou continuar estabelecendo-se no endereço:  
 RUA MAJOR PENHA 359 SALA 01 CENTRO CAXAMBU-MG

**CONTRATO SOCIAL**  
 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E SECUNDÁRIA(S)**  
 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGENERES - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO

**OBSERVAÇÕES:**  
 ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL.  
 O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO POR IRREGULARIDADE NO ESTEBELECIMENTO.  
 EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TÉRMINO, PARALIZAÇÃO OU BAIXA DE ATIVIDADE.  
 FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL.

Caxambu, 04-01-2022

*Sebastião de Oliveira Pinto*  
 Sebastião de Oliveira Pinto  
 Coordenador de Cadastro Mobiliário e Imobiliário

*Roberta Paula Silva Ramos  
 Secretária Municipal de Santa Rita de Jacutingá  
 Bacuda*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do 1º Tabellionato de Notas de Caxambu

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Caxambu/MG, 05/01/2022.

*Belissa Maria Piva Machado*  
 SELO CONSULTA: EQ063396  
 CÓDIGO SEGURANÇA: 1881810228071272  
 Quantidade de atos praticados: 01  
 Ato(s) praticado(s) por: Belissa Maria Piva Machado - Substituta

Emol.: R\$ 7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,66 - ISS: R\$ 0,33

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

SELO DE NOTAS  
 P. P. Machado  
 Substituta  
 Caxambu-MG

Nº DA ETIQUETA



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 174

Bacuda  
Serviços Legislativo

## Prefeitura Municipal de Caxambu

### CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

#### CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que revendo os arquivos desta Diretoria de Arrecadação, atendendo ao processo nro. 2022, deles verifiquei não constar do Cadastro Mobiliário : 008467 em nome de PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CPF/CNPJ: 26.125.096/0003-70 , situado na RUA MAJOR PENHA, 359 SALA 01, Bairro: CENTRO CAXAMBU-MG CEP.: 37.440-000 com a Inscrição Atual: 008467, créditos tributários inscritos em dívida ativa ou que já tenham sido objeto de executivos fiscais.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos.

Certidão válida até: 20-08-2022

Caxambu, 21-06-2022

Responsável Legal  
Ana Maria Ceol  
Diretora de Arrecadação

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Juíz de Fora - MG, 16/07/2022.

SELO DE CONSULTA: FVU 2 2 4 2 6  
CODIGO DE SEGURANCA: 4668.8063.6376.6836  
Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: ARILDES MACEDO - SUBSTITUTO

Eimol: R\$ 7,04 - TPJ: R\$ 2,19 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$0,96  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.ju.br>

SELO DE CONSULTA

Nº DA ETIQUETA: ABX781449

ARILDES MACEDO  
Tabelião Substituto  
3º Ofício de Notas  
Juiz de Fora - MG

Roberta Paula Silva Ramos

Solange Maria da Silva Moreira

Bacuda



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

Fis: 175

*Racenda*  
Serviços Legislativo

<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/07/2022
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/10/2022

NOME: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA		
CNPJ/CPF: 26.125.096/0001-08		
LOGRADOURO: RUA URUGUAIANA		NÚMERO: 147
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM GLORIA	CEP: 36015020
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000560248136

*Roberta Paula Silva Ramos*  
*Sobrinha Maria da Silva Maciel*  
*Racenda*



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Camara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 170

*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
15/07/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
13/10/2022

NOME: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA		
CNPJ/CPF: 26.125.096/0003-70		
LOGRADOURO: RUA Major Penha		NÚMERO: 359
COMPLEMENTO: SL 01,	BAIRRO: centro	CEP: 37440000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAXAMBU	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000560247075

*Roberto Paulo Silva Ramos*  
*Sobrinho Mauro da Silva Moreira*  
*Racunda*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Camara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 177

Bacuda  
Serviços Legislativo

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.125.096/0001-08

Certidão n°: 22407267/2022

Expedição: 15/07/2022, às 10:09:34

Validade: 11/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.125.096/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Roberto Paulo Silva Ramos

Selange Maria da Silva Moura

Bacuda

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 178

*Racunda*  
Serviços Legislados

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.125.096/0003-70  
Certidão n°: 22407682/2022  
Expedição: 15/07/2022, às 10:11:43  
Validade: 11/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.125.096/0003-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Roberto Paulo Silva Ramos*

*Sérgio Moura do Silva Moura*  
*Racunda*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.125.096/0001-08

**Razão Social:** PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**Endereço:** RUA URUGUAIANA 147 TEEREO E SOBRADO / JARDIM GLORIA / JUIZ DE FORA / MG / 36015-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2022 a 14/08/2022

**Certificação Número:** 2022071600353325449957

Informação obtida em 18/07/2022 10:38:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Roberto Paulo Silva Ramos

Sobrinho Manoel da Silva Moreira

Bacarda

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.125.096/0003-70

**Razão Social:** PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**Endereço:** RUA MAJOR PENHA 359 SALA 01 / CENTRO / CAXAMBU / MG / 37440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2022 a 14/08/2022

**Certificação Número:** 2022071600353325449957

Informação obtida em 18/07/2022 10:49:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Roberto Paulo Silva Ramos*

*Sob. surge Maurício do Silva Moreira*

*Racuda*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**  
**CNPJ: 26.125.096/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:46 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2023.

Código de controle da certidão: **DFFE.C641.4FE9.77F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Roberto Paula Silva Ramos

Selmauge Maria da Silva Mourão  
Bacenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.125.096/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANEJAR	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO R URUGUAIANA	NÚMERO 147	COMPLEMENTO TERREOE SOBRADO
----------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 36.015-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
-------------------	----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO 1010CONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3215-6796/ (32) 3216-1010
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 10:17:06 (data e hora de Brasília).

Roberto Paula Silva Ramos  
Solange Maria do Silva Moreira  
Bacuda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls: 183

Bacuda

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Serviços Legislados

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.125.096/0003-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2015
NOME EMPRESARIAL PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R MAJOR PENHA	NÚMERO 359	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 37.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXAMBU
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO 1010CONTABILIDADE@GMAIL.COM	
TELEFONE (32) 3215-6796/ (32) 3216-1010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 10:17:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Roberto Paulo Silva Ramos  
 Sobrinho maior do Silvio Moreira  
 Bacuda

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

Endereço: RUA PREFEITO JOSÉ ROMULO, 51

CENTRO, SANTA RITA DE JACUTINGA - MG

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Telefone: (32) 3291-1310

E-mail: camaramunicipalsrj@yahoo.com.br

Exercício: 2022

Página(s): 2/2

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 184

Lacerda

Serviços Legistado

**Resultado**

Fornecedor: Planejar Consultores Associados Ltda (Filial)

**Total R\$ 38.688,00**

<b>Lote 1 - PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL - Assessoria Contábil - SERVIÇOS</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL - Assessoria Contábil - SERVIÇOS	SERVIÇOS	1,0000	38688.0000	38688.00000000	-3,47%	-
					<b>Total Lote R\$ 38.688,00</b>		

**Encerramento**

SANTA RITA DE JACUTINGA, 21 de Julho de 2022.

*Keila Aparecida Pereira Lacerda*  
 Keila Aparecida Pereira Lacerda  
 Pregoeiro

*Roberta de Paula Silva Ramos*  
 Roberta de Paula Silva Ramos  
 Membro da CPL

*Solange Maria da Silva Moreira*  
 SOLANGE MARIA DA SILVA MOREIRA  
 Membro da CPL

*Luciano Martins Leite*  
 Planejar Consultores Associados Ltda (Filial)  
 Luciano Martins Leite

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

Endereço: RUA PREFEITO JOSÉ ROMULO, 51

CENTRO, SANTA RITA DE JACUTINGA - MG

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Telefone: (32) 3291-1310

E-mail: camaramunicipalsrj@yahoo.com.br

Exercício: 2022

Página(s): 1/2

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 185Bacunda

Serviços Legislativo

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO: 11 / 2022

MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial

Nº MODALIDADE: 1 / 2022

Objeto: Licitação para contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil, e incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados e em nuvem.

**Preâmbulo****Credenciamento**

ABERTA A SESSÃO A COMISSÃO, PROCEDEU AO CREDENCIAMENTO DA LICITAÇÃO PRESENTE. NA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL PARA O CREDENCIAMENTO, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES LTDA. ENTREGOU TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL.

**FORNECEDOR**

Planejar Consultores Associados Ltda (Filial)

**CPF / CNPJ**

26.125.096/0003-70

**REPRESENTANTE**

Luciano Martins Leite

**Registro do Pregão**

FOI ABERTA A FASE DE LANCE, NA QUAL A EMPRESA FEZ SUA CONTRA PROPOSTA NO VALOR INICIAL.

**Lote 1 - PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL - Assessoria Contábil - SERVIÇOS****PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
1	Planejar Consultores Associados Ltda (Filial)	Classificado	R\$ 46.200,0000

**1ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL - Assessoria Contábil - SERVIÇOS**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2022 10:59:31	Planejar Consultores Associados Ltda (Filial)	R\$ 38.688,0000

**Negociação****Resultado da Negociação - Lote 1 - PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL - Assessoria Contábil - SERVIÇOS**

Fornecedor	Valor Vencido
Planejar Consultores Associados Ltda (Filial)	R\$ 38.688,0000

**Habilitação**

TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PARTICIPANTE PREENCHEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, A I.PREGOEIRA A DECLAROU HABILITADA.

Planejar Consultores Associados Ltda (Filial)

Habilitada

Bacunda

Ocorrências

Roberto Paulo Silva RomesSelange Maria da Silva Moreira



## **Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- **Bairro Cachoeira** Santa Rita de Jacutinga

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

FIs: 186

*Bacenda*

Serviços Legislativo

### **AUTUAÇÃO**

Certifico que lavrei e autuei o presente processo do Pregão Presencial sob o número 11/2022. Consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil, e incluindo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; e transparência pública, serviços estes a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital (Anexo I).

Santa Rita de Jacutinga 21 de julho de 2022

*Bacenda*

**KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA**

Presidente da CPL

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

Endereço: RUA PREFEITO JOSÉ ROMULO, 51

CENTRO, SANTA RITA DE JACUTINGA - MG

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Telefone: (32) 3291-1310

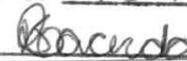
E-mail: camaramunicipalsrj@yahoo.com.br

Exercício: 2022

Página(s): 1/1

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 187



Serviços Legislativo

**Processo nº 011/2022****Pregão Presencial nº 001/2022**

**Objeto:** Licitação para contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil, e incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados e em nuvem.

**Adjudicação**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO Tendo em vista que a proposta da empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA foi declarada vencedora, bem como por não ter havido recurso da habilitação da referida empresa e da classificação de sua proposta, o objeto licitado foi ADJUDICADO em seu favor.

Fornecedor: Planejar Consultores Associados Ltda (Filial)

Total lotes de itens e serviços R\$ 38.688,00

Lote 1 - PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL - Assessoria Contábil - SERVIÇOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL - Assessoria Contábil	SERVIÇOS	1,0000	38.688,0000	38.688,00	-
					<b>Total Lote: R\$ 38.688,00</b>	

SANTA RITA DE JACUTINGA, 21 de Julho de 2022.



Keila Aparecida Pereira Lacerda  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CONTAB

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

Endereço: RUA PREFEITO JOSÉ ROMULO, 51

CENTRO, SANTA RITA DE JACUTINGA - MG

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Telefone: (32) 3291-1310

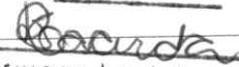
E-mail: camaramunicipalsrj@yahoo.com.br

Exercício: 2022

Página(s): 1/1

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 188

  
Serviços Legislados**Processo nº 011/2022****Pregão Presencial nº 001/2022**

**Objeto:** Licitação para contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil, e incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados e em nuvem.

**Homologação**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Tendo em vista que a proposta da empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA foi declarada vencedora, bem como por não ter havido recurso da habilitação da referida empresa e da classificação de sua proposta, o objeto licitado foi HOMOLOGADO em seu favor.

**Planejar Consultores Associados Ltda (Filial) - CNPJ: 26.125.096/0003-70**

Valor Total de R\$ 38.688,00 (trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais)

SANTA RITA DE JACUTINGA, 21 de Julho de 2022.



Jose Carlos de Oliveira Cruz  
AGENTE POLITICO



## OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca de Rio Preto, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

## NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

– Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

– O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Rita de Jacutinga-MG

02 de agosto de 2022

EDSON DE CARVALHO  
CARDOSO:5451030960  
0

Assinado de forma digital por:  
EDSON DE CARVALHO  
CARDOSO:5451030960  
Data: 2022.08.12 11:08:47 -03'00'

Contratante  
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Contratado  
CNPJ: 26.125.096/0003-70

Testemunha Keila Apherena Bacunda  
CPF: 082.709.846-47

Testemunha Edsonge Maria da Silva Moreira  
CPF: 028-411.796-08



– Observância na cláusula 9.1 do Termo de Referência.

#### QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.
- Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.
- Observância na cláusula 9.2 do Termo de Referência.

#### QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pela CÂMARA, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
- A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.
- O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.
- A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.
- Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.
- A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.
- A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

#### SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

- As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.
- A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.
- Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

#### SÉTIMA - DA RESCISÃO

- O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.
- A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.
- Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

Selvanje Morio da Silva Morais  
Racunda



## SEGUNDO - DO PREÇO

– O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

– Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, -dII da lei federal nº 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO e será para tanto, usado como referência, o índice IPCA.

## TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

– A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

– Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

– Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

– Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

– Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

– Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

– Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

– O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

– Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

– Multa moratória de 05% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

– Multa rescisória no valor de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

– Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

– As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

– Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Selange Maria da Silva Moreira

Reacenda



São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:

- a) O perfeito cumprimento do serviço contratado, conforme as cláusulas deste contrato e o Termo de Referência que compôs a licitação que o originou;
- b) Manter durante toda a execução do presente as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação;
- c) O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que forem devidos à sua equipe de trabalho no desempenho do serviço relativo ao presente contrato, não os transferindo à contratante em hipótese alguma.

São de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços, fornecendo à contratada os documentos e demais elementos necessários às suas atividades, bem como permitindo o livre acesso dos técnicos aos equipamentos, materiais e informações utilizados no serviço;
- b) Designar um responsável para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- c) Advertir por escrito a contratada quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

#### Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

#### Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor global de R\$ 38.688,00 (Trinta e oito mil seiscientos e oitenta e oitenta reais), o qual significa o valor mensal (12 meses) de R\$3.224,00 (Três mil duzentos e vinte e quatro reais).

#### Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério da Câmara Municipal, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

#### Dotação Orçamentária

As despesas com objeto em questão correrão às contas da dotação orçamentária nº 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001.

#### Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 02/08/2023 podendo ser prorrogado por mais 12 meses, a critério da Contratante.

### CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

#### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto da licitação deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

Sobrinha Maria da Silva Moreno  
Bacunda



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA *Acorda*  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000 *Serviços Legislativo*

- b) Orientação técnica no acompanhamento da expedição, conferência e análise dos balancetes mensais emitidos pela Contabilidade, abrangendo as atividades de execução orçamentária, a conciliação bancária, as mutações patrimoniais e a execução das receitas e despesas extraorçamentárias;
- c) Orientação técnica no encerramento contábil anual e na elaboração dos balanços e demonstrativos legais e regulamentares;
- d) Orientação técnica na formalização e encaminhamento da prestação de contas anual, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- e) Orientação técnica na elaboração e na análise dos relatórios e demonstrativos fiscais e legais periódicos, e orientação para os devidos encaminhamentos, quando for o caso (ao Poder Legislativo, Tribunal de Contas, etc);
- f) Treinamento de servidores da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga encarregados de realizar os lançamentos contábeis e o controle e movimentação financeiros, visando à realização das tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de Contabilidade e Tesouraria;
- g) Atendimento de consultas da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, em regime de plantão diário, via telefone ou internet, sobre as questões objeto da contratação, principalmente aquelas de natureza orçamentária, financeira e contábil;
- h) Orientação quanto à aplicação de todas as instruções, resoluções e deliberações do TCE/MG que sejam aplicáveis à Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, seja da área financeira, contábil ou administrativa;
- i) Orientações técnicas periódicas em função da edição de novas leis e normas referentes à área de finanças públicas, inclusive de instruções normativas do TCE/MG;
- j) Disponibilização de um sistema eletrônico de dados (software de Contabilidade Pública), para atendimento às atividades de orçamento, contabilidade, tesouraria, patrimônio, licitação e contratos, compras, almoxarifado, controle de frota, controle interno e transparência pública.

O sistema eletrônico de dados, referido na cláusula anterior, será disponibilizado mediante cessão de uso temporária, cabendo à contratada realizar a instalação do mesmo em computadores da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, para uso exclusivo desta repartição, e devendo também fornecer treinamento básico inicial aos servidores responsáveis para operação destes sistemas.

**- DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

Os serviços de consultoria serão prestados à distância, no escritório da contratada, de onde será prestado todo o atendimento às consultas dos agentes da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, consultas estas que poderão ser feitas via telefone ou via internet.

A empresa contratada deverá manter pelo menos um profissional capacitado, em sua sede ou disponível através de telefone, para atendimento de consultas da Câmara de Santa Rita de Jacutinga, no horário de 08:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

A empresa contratada deverá enviar pessoal especializado, às suas próprias custas (sem reembolso) para fins de promover o treinamento inicial de servidores da contratante para operação do sistema de informações a ser cedido para operacionalização das atividades contábeis e correlatas, nos termos deste contrato. Este treinamento deverá ser realizado no prazo de até 10 dias a partir da assinatura do contrato.

Caberá também à contratada fornecer e instalar, sem custos adicionais, as atualizações, ampliações e novas versões que forem implementadas dos sistemas, seja em termos de recursos tecnológicos, novas funcionalidades, correções de falhas, e principalmente para atualização das rotinas e processos para adequação a novas normas e instruções do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Durante a vigência do contrato, caberá também à empresa contratada fornecer consultoria à distância para a operação dos sistemas, incluindo atendimento de consultas via telefone ou pessoalmente.

Os serviços de consultoria e assessoria objeto deste contrato deverão ser prestados por profissionais com formação superior em Ciências Contábeis e com experiência comprovada na prestação de serviços a órgãos públicos municipais.

Sobrange mais de Silva Moreira  
Acorda



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 194

Bacuda  
Serviços Legislativo

**Processo Licitatório nº 011/2022**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022**

**CONTRATO Nº 01/2022**

**CONTRATANTE**

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG**  
Logradouro: Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues. nº S/N  
Bairro: Cachoeira  
Cidade: Santa Rita de Jacutinga UF:MG CEP:36.135-000  
TEL(32) 3291-1310  
CNPJ: 02.380.030/0001-04

**CONTRATADO**

Razão Social: **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**  
Logradouro: Rua Major Penha  
Sala 01  
nº 359  
Bairro: Centro  
Cidade: Caxambu UF:MG  
CEP: 37.440-000 TEL (32) 3215-6796 / (32) 3216-1010  
CNPJ: 26.125.096/0003-70

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente ao Processo Licitatório nº 11/2022 - Modalidade Pregão nº 01/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos e serviços abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

**Objeto**

**I – DO OBJETO:**

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Contabilidade e Finanças Públicas, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal, e incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; controle interno e transparência pública, serviços estes a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital (Anexo I).

O serviço objeto deste contrato inclui a realização das seguintes atividades:

- a) Apoio técnico na elaboração e discussão da proposta orçamentária anual do Poder Legislativo, frente aos limites legais e constitucionais de repasses e despesas;

Solange Maria da Silva Moreno  
Bacuda